



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 06 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº211 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 01000.000898/2024-64-NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso 1, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Antônio Teixeira, CPF nº031.713.533-34, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Legislativo, nível/referencia NSU11-18633/23, matrícula nº 008593, com óbito em 19/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.540,13 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 19/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 19/10/2023, data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VLEUDA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA	CÔNJUGE	174.215.603-78	5.978,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 17/04/2024, data do requerimento da Sra. Ana Iana Costa Teixeira dos Santos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VLEUDA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA	CÔNJUGE	174.215.603-78	3.843,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
ANA IANA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS	FILHA (nascida em 26/03/2010)	088.856.383-33	3.843,06	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso 11.)

A partir de 12/07/2024, data do requerimento do Sra. Ana Carolina Vieira Teixeira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VLEUDA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA	CÔNJUGE	174.215.603-78	4.270,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
ANA IANA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS	FILHA (nascida em 26/03/2010)	088.856.383-33	2.135,03	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II.)
ANA CARULINA VIEIRA TEIXEIRA	FILHA (nascida em 14/03/2006)	088.856.353-18	2.135,03	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II.)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00607887/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ZEFERINO GOMES, CPF. 057.229.503-00, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referencia ADO-16, matrícula nº 003610-1-1, com óbito em 20/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 732,71 (Setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VERISMAR FARIA DA SILVA GOMES	CÔNJUGE	383.946.343-20	732,71	Art. 6º, § 5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02397062/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Simone Maria Lycarião de Almeida, CPF 622.474.093-34, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Administrativo, nível/referencia 21, matrícula nº 1800007-1-7 com óbito em 29/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 470,78 (quatrocentos e setenta reais, e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVANDRO HERTZ MILFONTE DE ALMEIDA	CÔNJUGE	071.846.973-91	470,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03098265/2022; 03100820/2022 e nº 03100979/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CARLOS PORTELA, CPF nº 072.925.463-15, lotado(a) na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor de Controle Interno, Classe C, nível/referência CII, matrícula nº 166113-1-X, com óbito em 23/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.210,68 (Sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 23/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANNE EUNICE ROCHA PORTELA	FILHA (Nascida em 24/01/2020)	110.899.123-82	1.802,67	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
EMILIO CARLOS OLIVEIRA PORTELA	FILHO INVÁLIDO	034.999.303-31	1.802,67	Art. 77, §2º, inciso III.
CLEONICE ROCHA DA SILVA	COMPANHEIRA	572.466.452-68	3.605,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00915153/2020 e nº 00914394/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IVONE RIBEIRO DE OLÍVEIRa, CPF nº 196.159.733-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 087689-1-9, com óbito em 28/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 433,50 (Quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 28/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EVANGELISTA ROBERTO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	156.993.313-87	216,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
CÍCERO FABIANO ROBERTO CAMPOS	FILHO INVÁLIDO	014.591.563-82	216,75	Art. 77, §2º, inc. III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08483517/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 115.990.733-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 077015-1-9, com óbito em 20/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 320,66 (Trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NEUMA DAS GRAÇAS DA SILVA	CÔNJUGE	360.853.323-00	320,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07632740/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RONALDO CESAR BARRETO ALVES, CPF nº 115.953.453-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor pleno I, atualmente Professor Especializado, nível/referência I, matrícula nº 033245-1-6, com óbito em 01/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.416,22 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/09/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu penão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 07/11/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANCELITA DA SILVA LIMA	Companheira	004.220.913-75	4.416,22	(Temporário por 15 anos) art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01494004/2012; 01493415/2012 e 09122737/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho



de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) COSME NUNES REGIS FILHO, CPF nº 018.406.493-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Guarda de 2ª Classe, nível/referência, ex-Inspector de Polícia Civil de 1ª Classe, nível/referência, matrícula nº 011105-1-9, com óbito em 25/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), correspondente a 80% do benefício, da totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar, a partir de 25/05/2012, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRANI FERREIRA	COMPANHEIRA	143.092.113-72	2.112,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04498206/2021 e nº 00169734/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA HELENA DE ARAÚJO FONTENELE, CPF nº 202.795.233-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 078846-1-3, com óbito em 22/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.388,47 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE	CÔNJUGE	480.241.983-04	RS 2.388,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07761190/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ILSON, CPF nº 194.881.493-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 078798-1-4, com óbito em 21/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.285,21 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 21/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ERBENE LÚCIO BEZERRA	CÔNJUGE	707.065.493-68	642,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
SARAH BEZERRA PRIMO	Filha menor (Nasc. 17/08/2010)	106.358.473-61	321,30	Até 21 anos (art.77, §2º, inciso II).
SANDRO BEZERRA PRIMO	Filho menor (Nasc. 05/03/2008)	106.358.363-27	321,30	Até 21 anos (art.77, §2º, inciso II).

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04992820/2012 e 05993575/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA SUELÍ FERNANDES DE CARVALHO, CPF: 213.566.883-49, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Atendente Dental, Classe ATS, nível/referência 15, matrícula nº 008700-1-3, com óbito em 19/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 206,69 (Duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 50% de 80% do benefício, calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 19/04/2012, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTONIO AURICELIO CASTRO RODRIGUES	COMPANHEIRO	018.175.513-02	206,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21001.001846/2024-11 – NUP SUÍTE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Françoes Marques dos Santos, CPF nº 057.204.603-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – (SDA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível 7, matrícula nº 031198-1-5, com óbito em 25/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 529,79 (quininhos e vinte e nove reais, e setenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Socorro Torres dos Santos	CÔNJUGE	513.225.523-04	529,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04865057/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de correção de dados do benefício de pensão, o Ato datado de 23/09/2022, publicado no D.O.E. nº 197, página 165, de 29/09/2022, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **EDVAR RODRIGUES TIMBÓ**, CPF. 034.747.983-91, Cônjugue da ex-servidora, a Sra. Floripes Ferreira Timbó CPF nº 119.389.193-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 4, matrícula nº 065950-1-4, falecida em 30/04/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº 06287067/2021, 06487759/2021 e 08620294/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de beneficiário, o Ato datado de 04 de Fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. nº 086, página 120, de 25/04/2022, que concedeu uma pensão mensal aos dependentes do ex-servidor **JÚLIO TORRES BANDEIRANTE BEZERRA**, CPF nº 16488733320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motociclista IV, Ref. 23, atualmente Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referencia 4, matrícula nº 000336-1-8, com óbito em 21/05/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08705463/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/01/2024 publicado no D.O.E. nº 019, página 39, de 26/01/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **VLEUDA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA**, na Qualidade de Cônjugue, do ex-servidor Sr. **JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA**, CPF nº 031.713.533-34, Aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa - ALECE, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista Legislativo, nível/referência NSP11-17091/19, cargo/função C019, matrícula nº 008593, falecido em 19/10/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00607887/2017, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor, o Ato datado de 15/05/2017, publicado no D.O.E. nº 100, página 123, de 29/05/2017, que concedeu pensão mensal a Sra. **VERISMAR FARIA DA SILVA GOMES**, CPF. 383.946.343-20, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. **FRANCISCO ZEFERINO GOMES**, CPF. 057.229.503-00, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referencia ADO-16, matrícula nº 003610-1-1, falecido em 20/01/2017, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02397062/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 17/01/2024, publicado no D.O.E. nº 019, páginas 54/55, de 26/01/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **IVANDRO HERTZ MILFONT DE ALMEIDA**, cônjugue da ex-servidora, a Sra. **SIMONE MARIA LYCARIÃO DE ALMEIDA**, CPF nº 622.474.093-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 1800007-1-7, falecida em 29/10/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03098265/2022; 03100820/2022 e nº 03100979/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de inclusão e adequação em folha de pagamento, o Ato de Pensão Provisória datado de 30/12/2022, publicado no D.O.E. nº 009, página 32, de 12/01/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANNE EUNICE ROCHA PORTELA**, CPF. 110.899.123-82, na qualidade de filha menor, e Sr. **EMILIO CARLOS OLIVEIRA PORTELA**, CPF. 034.999.303-31, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, Sr. **FRANCISCO CARLOS PORTELA**, CPF nº 072.925.463-15, lotado(a) na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor de Controle Interno, Classe C, nível/referencia CII, matrícula nº 166113-1-X, falecido em 23/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00915153/2020 e nº 00914394/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de inclusão e adequação de valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/03/2022, publicado no D.O.E. nº 101, página 138, de 13/05/2022, que concedeu pensão mensal a Sr. **EVANGELISTA ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF. N°: 156.993.313-87, na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sra. **IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 196.159.733-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 087689-1-9, falecido em 28/12/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07632740/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de prazo temporário de benefício de pensão, o Ato datado de 10/12/2019, publicado no D.O.E. nº 011, página 42, de 16/01/2020, que concedeu pensão mensal a Sra. **ANCELITA DA SILVA LIMA**, CPF nº 004.220.913-75, na qualidade de Companheira do ex-servidor, o Sr. RONALDO CESAR BARRETO ALVES, CPF nº 115.953.453-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor pleno I, atualmente Professor Especializado, nível/referência I, matrícula nº 033245-1-6, falecido em 01/06/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01494004/2012; 01493415/2012 e 09122737/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valores devido exclusão de beneficiário de pensão, o Ato datado de 12/07/2012, publicado no D.O.E. nº 197, página 87, de 16/10/2012, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA ALDEIDES OLIVEIRA REGES**, na qualidade de cônjuge, e Sra. **MARIA IRANI FERREIRA**, na qualidade de Companheira da do ex-servidor falecido, a Sr. COSME NUNES REGIS FILHO, que exerceu a função/ocupava o cargo de Inspetor da Polícia Civil, 1ª Classe nível/referência, matrícula nº 011105-1-9, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil – PC/CE e falecido em 25/05/2012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04498206/2021 e nº 00169734/2024, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores de benefício de pensão, o Ato datado de 27/01/2022, publicado no D.O.E. nº 086, página 110, de 25/04/2022, que concedeu pensão mensal a Sr. **ANTÔNIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE**, CPF nº 480.241.983-04, na qualidade de Cônjuge da ex-servidor(a) MARIA HELENA DE ARAÚJO FONTENELE, CPF nº 202.795.233-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 078846-1-3, falecida em 22/04/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04925540/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO BEZERRA LACERDA**, CPF nº 071.863.203-68, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 088554-1-2, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,71%, a partir de 12/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2009, cujo valor é de R\$ 935,60 (Novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/10/2023 e publicado no DOE de 01/11/2023 que concedeu aposentadoria ao servidor, FRANCISCO BEZERRA LACERDA, matrícula nº 088554-1-2, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01316689/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VASNI ALENCAR PEREIRA**, CPF 235.844.083-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09086617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 21.04.2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$ 396,88 (trezentos e noventa e seis reais e oito centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) com fundamento na Lei Federal nº 11.709/2008, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/04/2004, que concedeu Aposentadoria á VASNI ALENCAR PEREIRA, Matrícula nº 090866-1-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02565210-9, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, ao servidor, **JOSÉ DIMAS VASCONCELOS**, CPF 018.896.643-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07914814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.250/2002	R\$ 852,83
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 127,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 341,13
Gratificação Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 170,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.492,45</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 98222058-8, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUIZA CHAGAS RABELO**, CPF 621.560.393-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 057633-1-2, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 270,15
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 67,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 108,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 27,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 472,77</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04215979/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005,a servidora, **MARIA DAS DORES GOMES CAVALCANTE DE PAULA**, CPF20926480391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02066211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%, a partir de 05/09/2011, conforme laudo médico nº 2011/019954 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2011, cujo valor é de R\$ 815,42 (oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista, a edição da Emenda Constitucional Federal nº. 70, de 29/03/2012, publicado no DOE de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 15.098/2011)	762,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (Art. 2º, §1º DA Lei Estadual nº 15.009/2011)	63,50
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009)	46,94
<b>TOTAL</b>	<b>872,50</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02243174/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ERIDAN VIEIRA SOUSA**, CPF219.339.363-04, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 001688-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – Lei nº 14.431/2009	R\$ 479,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º Lei nº 15.567/2014	R\$ 329,26
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.188,99</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03845077/2016 termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO CLEANDO PINTO NUNES**, CPF 121.239.513-15, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83(ajustada) horas semanais, matrícula nº 084691-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29/12/ 2014	913,85
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	137,08
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	182,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.233,70</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06523913/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, ao servidor **ARNALDO LIMA BEZERRA**, CPF 018.065.993-68, Ocupante de cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 043765-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 15.064/2011	R\$ 1.221,43
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 122,14
Parcela Nominal Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 399,47
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.743,04</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04900673/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA DOS SANTOS VIEIRA**, CPF 931.228.613-72, que exerce a função de PROFESSOR, PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 012498-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 434,57
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 65,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 43,46
Gratificação de Extragrada de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 86,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 803,96</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 189,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.134,45</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29/08/2024, que concedeu aposentadoria à servidora ANA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 012498-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00429028/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ACLEIDE MARIA TAVARES ARARUNA CRUZ**, CPF 37244752768, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 098197.1.1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	R\$ 640,01
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 64,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	R\$ 320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 128,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.152,02</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06380788/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA SOMBRA ASSIS**, CPF 688.633.573-15, exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01268910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	945,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	94,57
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	270,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.311,16</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081186924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEILA MARIA ROCHA LIMA**, CPF 12235822304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07915314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extragrada de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.312,02</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	295,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	286,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.717,26</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04043924/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCINEIVA CAPISTRANO RODRIGUES**, CPF - 11144360382, que exerce a função de PROFESSOR, Pleno I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06551513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 13.787/2006)	357,53
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	71,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.º 1º da Lei nº 11.072/1985)	143,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	35,75
Gratificação de Extraprofissional de 20% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	71,51
<b>TOTAL</b>	<b>679,31</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei Nº 14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	133,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	159,49
<b>TOTAL</b>	<b>956,91</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084297140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IOLANDA JACOME DE MELO**, CPF 11466529334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07865619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009) com efeitos da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/1974	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
<b>TOTAL</b>	<b>2.368,08</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04204453/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, DE 19 de Dezembro de 2003, combinando com os art 2º e 6º, da Emenda Constitucional federal nº 47, de 05 de julho de 2005 a servidora, **AILA MARIA SILVEIRA ALBUQUERQUE**, CPF 111.429.603-15, exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 064890-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.627/2005	RS 228,29
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	RS 45,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.º 1º Lei nº 11.072/1985	RS 91,32
Gratificação de Extraprofissional de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	RS 45,66
<b>TOTAL</b>	<b>RS 410,93</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009	RS 408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.º 5º da Lei nº14.431/09	RS 40,85
Parcela Nominalmente Identificada – PNI, inciso III, art.º 7º e 12, da Lei nº14.431/09	RS 90,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável -VPNI – art.º3º da Lei nº15.567/14	RS 107,94
<b>TOTAL</b>	<b>RS 647,67</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04776601/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinando com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIZA FERNANDES DANTAS**, CPF 05291232315, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07329326, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art.º 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	295,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.431,05</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08570246/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FERNANDA MARIA COELHO DE SÁ**, CPF 17238927349, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13348510, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 14), com efeitos financeiros das referências 15 e 16 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.722,91
Gratificação de Localização – 10% - Art. 24, Lei nº 11.965/1992	172,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974	172,29
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	344,58
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	861,46
<b>TOTAL</b>	<b>3.273,53</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 011363040/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA CLAUDIA SILVA TORRES FENGLER**, CPF 686.037.893-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12172915, lotada na(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/10/2019, conforme laudo médico nº 3227246191118 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)	4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	1.434,43
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	258,87
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.199,90</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/06/2022, publicado no diário oficial de 18/07/2022, que concedeu aposentadoria a servidora Francisca Cláudia Silva Torres, matrícula nº 12172915, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0901690/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONE MARTINS BITTENCOURT**, CPF 20865546304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09430814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.397,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	139,72
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	263,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.800,74</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01992699/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF 14492415300, que exerce a função de PROFESSOR, ENSINO TÉCNICO PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09796614 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12.11.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	849,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	84,92
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	160,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.094,40</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29/08/2024, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula N° 09796614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07423863/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ISMÊNIA ARRAIS FREIRE**, CPF 172.388.543-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02115913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.867/2011	R\$ 1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 113,62
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – art. 7º,inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 362,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.612,32</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08115231/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DA GLORIA PEREIRA**, CPF 21446059391, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02364417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (Lei 16.206/2017, combinado com o Decreto 32.202/2017)	R\$ 1.268,16
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº 16.241/2017)	R\$ 35,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.494,23</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/07/2024, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DAS GLÓRIA PEREIRA**, matrícula nº 02364417. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02783675/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA DAMASCENO DE SOUZA**, CPF 164.857.693-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04952413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.867/2011	R\$ 1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 113,62
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – inciso V, dos arts. 7º e 12, Lei nº 14.431/2009	R\$ 288,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.538,34</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01629100/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERESA CRISTINA JAGUARIBE RODRIGUES**, CPF 11601884320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 14329919, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.184,89
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.183,31</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05227075/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ASSUNÇÃO DE MARIA PEREIRA LOPES**, CPF- 05734266353, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO , nível/referência 26 Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06476511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento 30 horas ( Lei nº14.867/2011)	698,65
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	139,73
<b>TOTAL</b>	<b>838,38</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04128720/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA EDELVA DE OLIVEIRA MARIANO**, CPF nº 179.310.104-34, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 010.971-1-3, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206, de 17/03/2017 c/c o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 32.202, de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974	126,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.394,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03656625/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA MAURA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 072.398.153-15, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 13360219, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 01/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto 32.202, de 20.04.2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação Risco de Vida – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	152,49
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 35%) - 14% - Art. 12, Lei nº 15.294/2013	106,74
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	78,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.100,23</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02036925/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA MACHADO BEZERRA**, CPF 840.537.393-49, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01428012, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	152,49
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	72,24
<b>TOTAL</b>	<b>987,16</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01986955/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LÚCIA MESQUITA PONTES**, CPF 169.002.943-91, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07352417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 1.344,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº 14.182/2008	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 268,81
Gratificação de Extraclasse de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 134,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.620,88</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 279,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.074,40</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00780643/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CARNEIRO DA SILVA**, CPF 107.909.263-34, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 79111317, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 4), com efeitos financeiros das referências 5 e 6 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.078,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.078,86</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06753130/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor(a), **ANA MARIA SERRA VASCONCELOS**, CPF -23020776368, Ocupante de cargo de PROFESSOR, nível/referência "B" Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15981814 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 47,98% partir de 29/08/2016 conforme laudo médico nº 2016/018407 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Julho/2016, cujo valor é de R\$ 412,98 (Quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos). "Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 813,21 (Oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei nº 15.741/2015". A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2012)	424,42
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	88,46
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	99,12
PVR- Parcela de Variável Redistribuição -PVR/FUNDEB(Lei nº 12.243/2012)	73,91
<b>TOTAL</b>	<b>685,91</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à servidora, Ana Maria Serra Vasconcelos, matrícula nº 15981814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01430735/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 51, de 20 dezembro de 1985 e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 332, 03 de junho de 2024, ao servidor, **JOSE VALDEI MARIANO**, CPF 264.703.063-49, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1063051-7, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei Estadual nº 16.206, de 17 de março de 2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202, de 20 de abril de 2017.	5.845,02
<b>TOTAL</b>	<b>5.845,02</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0451.6703/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA DO DESTERRO PEREIRA FURTADO**, CPF nº 170.240.213-49, exercente a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 014.438-1-X, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas a seguir discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017.	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, §1º, Lei nº 9.826/1974)	190,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% – Art. 132, inciso VI, Lei Estadual nº 9.826/1974, regulamentado pelo Decreto nº 15.037/1982.	507,26
<b>TOTAL</b>	<b>1.965,64</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08425451/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor, **JOSÉ FERREIRA DE FIGUEIREDO**, CPF 14468352353, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12357419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 16.206/2017)	1.793,45
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74)	269,02
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº16.241/2017)	35,85
<b>TOTAL</b>	<b>2.098,32</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2024, que concedeu aposentadoria à JOSÉ FERREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 12357419. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04444908/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA CECÍLIA ARAÚJO SILVA**, CPF 204.251.553-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 058384-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "Postmortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386,45</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06908599/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELENI MARTINS VALENTIM**, CPF 214.813.183-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 038690-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "Post mortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.425/2009	R\$ 320,53
Progressão Horizontal 15% – art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 48,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 368,61</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à MARIA ELENI MARTINS VALENTIM, matrícula nº 038690-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05241434/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MÁRCIA HERLENE MORAIS MENEZES**, CPF 165.957.773-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 077748-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 274,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.465,09</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA N°459/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°459/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA - Matrícula nº 300470-1-X	Coordenador, DNS 2	II	04 a 08.11.2024	Juazeiro	Participar da Oficina sobre o Trabalho Social dos Creas e Centro Dias na Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa	4. 1/2	131,43	591,43
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA - Matrícula nº 200497-1-5	Orientador de Célula, DNS 3	II	04 a 08.11.2024	Juazeiro	Participar da Oficina sobre o Trabalho Social dos Creas e Centro Dias na Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa	4. 1/2	131,43	591,43
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.182,86</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°461/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **REGILVÂNIA MATEUS DE ARAÚJO**, a **vijar** a cidade de Brasília/DF, no dia 08.10.2024, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília, no valor de R\$ 2.435,29 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°144/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **MARIA JOSÉ SOARES DE CASTRO**, RG nº 2003024003382, CPF nº 018.891.583-48, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 144/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria José Soares de Castro - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°145/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA**, RG nº 200600527825-2, CPF nº 038.335.913-90, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 145/2023 – SPS. OBJETO:



O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Manoela Martins Moura de Oliveira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°147/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ALINY HELLEN LIMA PINHEIRO**, RG n.º2008451513-3, CPF nº 068.394.823-75, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 147/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Aliny Hellen Lima Pinheiro - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°148/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **DANIELE GONÇALVES DE FREITAS**, RG n.º200302105313-3, CPF nº 030.902.033-67, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 148/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Daniele Gonçalves de Freitas - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°159/2023**

ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, RG nº 91013004283 SSP/CE, CPF nº 575.358.683-04, e a **JULIANA FERREIRA DE SOUSA**, RG nº 2007321746-2, CPF nº 049.673.863-18, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 159/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo à atuação** do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Juliana Ferreira de Sousa - Bolsista.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°160/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **MARIA MAGNA GOMES**, RG nº 2008266650-9, CPF nº 605.257.173-07, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 160/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Magna Gomes - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°161/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ANTONIA EIDIENE CARVALHO DOS SANTOS FONTENELE**, RG nº 200702806831-7, CPF nº 045.578.843-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 161/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antonia Eidiene Carvalho dos Santos Fontenele - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°162/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ROSANA DA SILVA VARELO**, RG nº 2007385240-0, CPF nº 055.749.583-09, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 162/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Rosana da Silva Varelo - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°211/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **MARIA ISABEL AVELINO DE CASTRO**, RG nº 200101041281-5, CPF nº 011.142.823-83, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 211/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 27/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Isabel Avelino de Castro - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°212/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **JOSIANE DE SOUSA ROCHA**, RG nº 2007235013-4, CPF nº 051.071.363-70, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 212/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 27/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Josiane de Sousa Rocha - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°220/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **MARIA AMÉLIA DE SOUSA SOARES FILHA**, RG nº 200102814281-0, CPF nº 015.264.953-09, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 220/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 27/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Amélia de Sousa Soares Filha - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°146/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JOSÉ MARCÍLIO MENDES DA SILVA**, RG nº 9890904360-3, CPF nº 862.291.093-87, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 146/2023 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/11/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JOSÉ MARCÍLIO MENDES DA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°24/2022 IG N°1350544**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo nº 47001.017170/2024-62. OBJETO: O presente Aditivo visa a **inclusão de cláusula e alteração de valor do Termo de Colaboração n°24/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeiro Passo – Transformando Vidas (Lote 06), aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no



cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.1 1115.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.02.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.03.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.04.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.05.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.06.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.07.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.08.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.09.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.10.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.11.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.12.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.13.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.14.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. INCLUSÃO DE CLAUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO CONSEA 130/2024.

#### DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE CARIRIAÇU, JAGUARUANA E JATI AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Caririaçu, Jagaruana e Jati que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Regilvania Mateus de Araújo  
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº162/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES**, RG n.º 2004015053966, CPF n.º 020.194.673-48, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 724, conta 24646-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº163/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **CAZIMIRA GESSICA SOUSA MELO**, RG n.º 20078754725, CPF n.º 059.596.793-02, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5367, conta 0626945-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento:



a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e CAZIMIRA GESSICA SOUSA MELO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº164/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e REGINA TRINDADE VERAS, RG n.º 99010037380, CPF n.º 208.915.633-34, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 564, conta 173603-5, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e REGINA TRINDADE VERAS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº166/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e SIMONE FREITAS SANTOS, RG n.º 2000007007419, CPF n.º 945.448.673-04, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 1351, conta 57249-7, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e SIMONE FREITAS SANTOS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº169/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e MARIA MARIANA RODRIGUES ALVES, RG n.º 2007858925-2, CPF n.º 607.732.523-63, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5099-7, conta 9842-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA MARIANA RODRIGUES ALVES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE COMPROMISSO N°170/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ALINE BASTOS BRAGA**, CPF n.º 028.269.033-65, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 719, conta 38.953-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **ALINE BASTOS BRAGA** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO N°171/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **HÁVILA RAQUEL DO NASCIMENTO GOMES BRITO**, RG nº 2008010164193, CPF n.º 062.462.273-84, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 1593-8, conta 68.842-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **HÁVILA RAQUEL DO NASCIMENTO GOMES BRITO** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO N°175/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA ERLENICE GOMES DOS SANTOS**, RG nº 20079694351, CPF n.º 068.082.683-12, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 684, conta 47.751-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **MARIA ERLENICE GOMES DOS SANTOS** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE COMPROMISSO Nº176/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **CYNTIA MARIZZE BRITO DE SOUSA**, RG nº 318869297, CPF n.º 901.180.733-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 452, conta 1015843-5, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **CYNTIA MARIZZE BRITO DE SOUSA** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº178/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **DIELLY RABELO PEREIRA**, RG nº 2007208370-5, CPF n.º 047.108.043-89, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 1593-8, conta 22.825-7, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **DIELLY RABELO PEREIRA** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO GABRIEL SANTIAGO DA CONCEICAO BRAZ**, matrícula 30019105, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 09 de Outubro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº465/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de obter informações com os familiares do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para relatório polidimensional, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº465/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
PAULA SAMARA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3000153-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	NOVA OLINDA-CE	04/11/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA SEAS N°466/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de obter informações com os familiares do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para relatório polidimensional, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°466/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANDRE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	3002188-6	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	NOVA OLINDA-CE	04/11/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 033/2024 - NUP N°47011.004934/2024-31 - IG 1317757000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ n°25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n°46.344.050/0001-97. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de fornó industrial**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240002 - SEAS/AILOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.569,39 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10910.01.449052.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10910.02.449052.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10910.12.449052.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Jean Marcal Lima Cunha – Superintendente, respondendo; Cleito Pitz dos Santos – Sul Água Equipamentos LTDA.; Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°268/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Coordenador DNS-2, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Aracaju/SE, no período de 12 a 14/11/2024, a fim de participar do IX Encontro Nacional de Capacitação e Integração do Programa Água Doce – Um novo ciclo: com o objetivo de integrar, capacitar os técnicos envolvidos com o Programa Água Doce e debater sobre os desafios de sua execução, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.197,59 (hum mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.552,43 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**PORATARIA N°269/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº 300056-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de Aracaju/SE, no período de 12 a 14/11/2024, a fim de participar do IX Encontro Nacional de Capacitação e Integração do Programa Água Doce – Um novo ciclo: com o objetivo de integrar, capacitar os técnicos envolvidos com o Programa Água Doce e debater sobre os desafios de sua execução, 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.197,59 (hum mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.552,43 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°270/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador da Célula DNS-3, matrícula nº300003-8-2, deste Órgão, a viajar às cidades de Solonópole, Banabuiú, Milhã e Deputado Irapuan Pinheiro, no período de 29 a 31/10/2024, a fim de realizar visita técnica para acompanhar e fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC), Projeto Malha D’água, nos municípios de Solonópole, Banabuiú, Milhã e Deputado Irapuan Pinheiro, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°271/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 04 a 08/11/2024, a fim de realizar uma fiscalização de usuários de recursos hídricos na Cidade de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº272/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Cruz, no período de 04 a 05/11/2024, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária do Fórum Cearense, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/SRH/CE/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.324.661/0001-99; V - ENDEREÇO: na Av. Senador Virgílio Távora, nº1901 - Sala 301 - 3º Andar, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Construtora Potiguar , nos termos da cláusula oitava do contrato original, no art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo NUP 29001.001413/2024-69 parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº13/SRH/CE/2023, celebrado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos e a Construtora Potiguar Ltda., referente à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas de dessalinização instalados em comunidades difusas no âmbito do Programa Água Doce (PAD/CE); IX - VALOR GLOBAL: Em virtude da presente prorrogação de prazo, não haverá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, os prazos de vigência e de execução ficam prorrogados, encerrando-se em 31 DE MAIO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 29 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH e SUELANDRO MEDEIROS DE AZEVEDO, CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº200, Série 3, Caderno 2/3, fl. 116, de 20 de outubro de 2024, que publicou a Portaria de Viagem nº256/2024, datada de 14 de outubro de 2024. **Onde lê-se:** devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. ; **Leia-se:** devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTEARIA Nº114/2024** - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **CLEA DIAS SAMPAIO**, matrícula Nº0002812-6, ocupante do cargo de Gerente Financeira, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Chefe da ADINS, símbolo DNS-3, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular, em virtude de férias, no período de 01/11/2024 a 15/11/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2023/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2023/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº7.047.251/0001-7, com sede à Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE, CEP: 60135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, § 1º, II, c/c o § 2º, da Lei nº8.666/93. VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pagos em prazo. X - DA VIGÊNCIA: Pelo período de 09/11/2024 a 07/11/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº450/2023/SOHIDRA que ora se ratificam; XII – DATA: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: Luciana Lopes Brandão e Thamires Karla Silva Felix de Alencar.

Aduato José Araujo Mota

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus Anexos, (ITENS 01 e 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240011/SOHIDRA, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2024, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.769.740,12 (quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.2.1. Gestão/ Unidade: 29200001; 15.2.2. Fonte de Recursos: 500; 15.2.3 Programa de Trabalho: 342; 15.2.4. Elemento de Despesa: 339034. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e VICTOR SIMÃO BEDÉ.

Aduato José Araujo Mota

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.:60.355-640; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nºNUP 29012.014475/2024-10, na Comunicação Interna nº424/2024/COGERH/GEMAN oriunda da Gerência de Manutenção - GEMAN às fls. 02-04, na justificativa apresentada pela

Contratada à fl. 05, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52 c/c art. 61, §7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato nº045/2023/COGERH, o qual tem como objeto serviço de locação de equipamentos auxiliares e geradores, incluindo combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor global do Contrato de R\$ 4.008.850,20 (quatro milhões, oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) passa a ser R\$ 4.178.729,24 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01/11/2024, vencendo-se em 01/11/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº042/2021/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 28/10/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº13.303/2016, E TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20240002, CUJO OBJETO É “a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, LOCALIZADA NO SÍTIO EMA, MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE”, RESOLVE **HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO** DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº02, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, APÓS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE), DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO nº20240002. SIGNATÁRIO: Yuri Castro de Oliveira(Diretor-Presidente da COGERH). COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2024.

Yuri Castro de Oliveira  
DIRETOR – PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.032243/2023-60 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza, Quixadá e São Gonçalo do Amarante, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de Setembro/2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
Francisco Danilo de Almeida Santos	301533-2-4	G. de End.	V	4,5	61,33	275,99	0,00	275,99 11, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 27
<b>TOTAL</b>								<b>275,99</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.051545/2024-18 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Fortaleza, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Acaraú, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Lazaro Pereira da Cunha	300103-4-5	DNS-2	II	2,5		131,43	328,58
<b>TOTAL</b>							

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.046052/2024-66 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Fortaleza, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Acaraú, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Maio/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Lazaro Pereira da Cunha	300103-4-5	DNS-2	II	2,5		131,43	328,58
<b>TOTAL</b>							

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.051100/2024-38 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER as viagens** realizadas ao município de Sobral, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Goretí Viana	083927-1-4	Aux. de Adm	II	1,0	131,43	131,43	29, 31
Rui Amauri Fontenele	902138-1-4	Motorista	II	1,0	131,43	131,43	19, 26
<b>TOTAL</b>						<b>262,86</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

Republicado por incorreção

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2281/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.070945/2024-22 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora JANE CRIS DE LIMA CUNHA, matrícula nº496.292-1-4, Médica Veterinária da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 à 11 de outubro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com a finalidade de participar do 3º Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.472,66 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2446/2024.**

#### INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; CONSIDERANDO a Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o Decreto nº8.368, de 02 de dezembro de 2024, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei nº13.146/2015 de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO o Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o Decreto nº6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o Decreto nº11.793, de 23 novembro de 2023, institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Anexo I, VI e XII. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.526, de 11 de outubro de 2023, altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº's 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Resolução nº71/2024 - CIB/CE, que aprovou a Política Estadual da Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD), para o período de 2024 a 2027; CONSIDERANDO a Resolução nº33/2024, do CESAU, publicada no DOE em 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral às pessoa com Deficiência, em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 18 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº2446/2024

Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência

Coordenação Geral

Luciene Alice da Silva - Coordenadora de Políticas e Gestão do Cuidado (COGEC)

Juliana Donato Nóbrega - Assessora Técnica da (COGEC)

Davi Queiroz de Carvalho Rocha - Diretor Geral do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM)

Raquel Pessoa de Carvalho - Assessora Técnica da (COGEC)

Coordenação Técnica

Ana Beatriz Ferreira Pinheiro

Carina Guerra Cunha

Carla Renata Pinheiro Lima de Saboia Oliveira

Georgia Xavier Esmeraldo Araeas

Israel Guimaraes Peixoto

Jane Mary de Miranda Lima

Joélia Rodrigues da Silva

José Luís Paiva de Mendonça Ferreira

Karla Deisy Moraes Borges

Kilia Paula Soares Macêdo

Lara de Almeida Nogueira Brasil

Luana Pinheiro Celedônio

Marfisa de Melo Portela

Maria Arnette Borges

Maria Luiza Ribeiro Pessoa

Marilza Lima dos Santos Galvão

Paola Gondim Calvasina

Rafael Ayres de Queiroz

Rafaelle Dantas Bezerra

Renata Rodrigues Fernandes

Rita de Cassia do Nascimento Leitão

Rossana Ferreira Gomes Meira

Sarah Lima Verde da Silva

Sylmara Carlos Brito dos Santos Pitta

Thalita Helena Christian Oliveira

Virginia Maria Moura Remigio Peixoto

Participação Intersetorial

Escola de Saúde Pública

Vanessa Alencar de Araújo



Centro de Aperfeiçoamento visual ver a Esperança Renascer - Instituto Caviver  
Jean Hipólito Borges  
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Estado do Ceará  
Francisco Alexandre Dourado Mapurunga  
Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE  
Ana Cristina de Oliveira Brasil de Araújo  
Odair José de Queiroz Mendonça  
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS)  
Rita de Cássia Chagas Bezerra  
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDEF)  
Gislana Maria do Socorro Monte Vale  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (COMDEFOR)  
Emerson Maia Damasceno  
Instituto da Primeira Infância (IPREDE)  
Edda Araújo  
Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE  
Ana Karine Serra Leopérico  
Hugo Frota Magalhães Porto Neto  
Ordem dos Advogados do Brasil - SECCIONAL CEARÁ  
Emerson Maia Damasceno  
Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza - SMS  
Joyce Martins Melo do Vale  
Secretaria de Proteção Social - SPS  
Aila Pequeno Holanda Porto  
Especialistas convidados  
Arismênia Maria Almeida Lima - Terapeuta Ocupacional  
Emilia Kelma Alves Marques- Fonoaudióloga  
Erlane Ribeiro Marques – Médica Geneticista  
Elyne Lacerda Santana Girão – Fonoaudióloga  
Marilene Calderaro da Silva Munguba – Terapeuta ocupacional  
Rebeka Ferreira Pequeno Leite – Fonoaudióloga  
Shamyr Sulyvan de Castro – Fisioterapeuta  
Representação da Sociedade  
Celso Farias Ferreira  
Rubens Linhares Mendonça Lopes  
Saulo Vinícius Monteiro Muniz.  
Karina Martins Saldanha  
Grupo Revisor da Política  
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS)  
Ana Virginia Castro da Justa - Assessora Técnica do COSEMS  
Edi Coutinho - Secretário de Saúde de Independência  
Islayne de Fátima Ramos- Secretária de Saúde de Canindé  
Josete Malheiro Tavares – Secretário de Saúde de Eusébio  
Lyana Veras - Secretário de Saúde de Ibiapina  
Maria do Carmo Xavier de Queiroz - Assessora Técnica do COSEMS  
Sharlane Monteiro da Rocha - Assessora Técnica do COSEMS  
Zózimo Luís Medeiros — Secretário de Saúde de Caucaia  
Zuila Maciel - Secretária de Saúde de Orós  
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)  
Isabella Costa Martins – Assessora Especial da COGEC/SEAPS/SESA  
Juliana Donato Nóbrega - Assessora Técnica da COGEC/SEAPS/SESA  
Rianna Nargilla Silva Nobre – Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde/SEADE/SESA  
Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Assessora Especial da SEAPS  
Thalita Helena Christian Oliveira - Assessora Técnica da COGEC/SEAPS/SESA

1. Objetivo  
Promover o cuidado integral à saúde das pessoas com deficiência (ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) na perspectiva biopsicossocial.

2. Diretrizes  
A Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência tem como diretrizes:

I. Fortalecimento e expansão da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência .  
II. Ampliação da oferta de serviços em todos os níveis de atenção à saúde.  
III. Organização da Rede de cuidado à pessoa com deficiência, de forma regionalizada, integrada, articulada e intersetorial.  
IV. Centralidade do cuidado na pessoa com deficiência, em todo ciclo de vida, recorte de gênero, raça, etnia, diversidade sexual, cultural e geracional.  
V. Acessibilidade física/arquitetônica, atitudinal, de comunicação e informação nos serviços de saúde e órgãos da administração pública relacionados com a saúde.

VI. Cuidado à Saúde Mental das Pessoas com Deficiência.  
VII. Construção de uma cultura inclusiva na saúde, eliminando preconceitos, visão capacitista e a exclusão ainda vigentes no cotidiano das pessoas com deficiência.  
VIII. Incentivo à pesquisa e produção de conhecimento voltados às pessoas com deficiência.

3. Responsabilidades

3.1. Compete à Secretaria Estadual de Saúde

I. Assegurar recursos orçamentários e financeiros no plano plurianual (PPA) e nos planos de saúde para implantação da política estadual de saúde da pessoa com deficiência.  
II. Monitorar e avaliar a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência.  
III. Elaborar, monitorar, avaliar o Plano Estadual da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência.  
IV. Apoiar os municípios no processo de habilitação dos serviços.  
V. Produzir instrumentos técnicos e informativos para o fortalecimento da política e suporte à equipe de saúde.  
VI. Prestar apoio técnico aos municípios na implantação da política.

VII. Produzir informações com orientações sobre acesso e serviços, políticas, direitos em saúde da pessoa com deficiência.  
VIII. Apoiar a realização de pesquisas estratégicas no contexto da política e na área da pessoa com deficiência.

IX. Assegurar órteses, próteses e meios de locomoção (OPMS) medicamentos e insumos necessários para o tratamento das pessoas com deficiência, bem como tecnologias que visem a melhoria da qualidade de vida, de forma pactuada, articulada, regionalizada e compartilhada com os municípios.  
X. Qualificar os profissionais da saúde para o cuidado humanizado e integral às pessoas com deficiência.  
XI. Fortalecer e incentivar o uso do cadastro estadual das pessoas com deficiência, para planejamento e formulação de políticas e ações estratégicas para pessoas com deficiência.  
XII. Manter atualizado banco de dados voltadas às pessoas com deficiência.  
XIII. Assegurar o transporte sanitário de acordo com as normas estabelecidas.  
XIV. Realizar o acompanhamento dos produtos, insumos ,Órteses, Prótese e Meios de locomoção (OPM) fornecidos, bolsas para ostomizados,entre outros.  
XV. Inserir nos sistemas de informação do SUS a categoria “deficiência” de preenchimento obrigatório com espaço para especificação da deficiência - física, sensorial, intelectual, psicosocial, deficiência múltipla - na perspectiva da avaliação biopsicossocial.  
XVI. Inserir nos contratos celebrados com as entidades privadas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes.



MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

### 3.2 . Compete às Secretarias Municipais de Saúde

- I. Assegurar recursos orçamentários e financeiros no plano plurianual (PPA) e nos planos de saúde para implantação da política da pessoa com deficiência. Implementar, monitorar e avaliar a política no âmbito do seu território, respeitando as pactuações.
- II. Planejar, coordenar, executar as ações no âmbito de seus limites territoriais.
- III. Reconhecer e estimular as ações comunitárias nos territórios, voltadas às pessoas com deficiência, promovendo e incentivando a participação e o controle social.

IV. Promover ações intersetoriais que visem a promoção da saúde e a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

V. Assegurar órteses, próteses, medicamentos, insumos e tecnologias que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

VI. Assegurar o transporte sanitário de acordo com as normas estabelecidas.

VII. Inserir nos sistemas de informação do SUS a categoria “deficiência” de preenchimento obrigatório com espaço para especificação da deficiência - física, sensorial, intelectual, psicossocial, deficiência múltipla.

VIII. Inserir nos contratos celebrados com as entidades privadas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes.

### 3.3 Compete aos Trabalhadores da Saúde

- I. Prestar atendimento humanizado, sem barreiras à pessoa com deficiência, atentando para o recorte de gênero, raça, etnia, diversidade sexual, cultural e geracional.
- II. Dirigir-se à pessoa com deficiência de modo respeitoso (e não ao seu acompanhante), usando terminologia adequada.
- III. Comunicar-se de modo compreensível, discutindo o plano terapêutico e estratégias possíveis no cuidado.
- IV. Garantir o sigilo profissional e considerar a vontade da pessoa com deficiência, sua subjetividade e especificidades.
- V. Preencher os prontuários com informações detalhadas sobre a pessoa com deficiência.
- VI. Contribuir para realização de estudos e pesquisas na área da deficiência.

### 4. Eixos Estratégicos que integram à Política:

Esta Política abrange todas pessoas com deficiência e tem como linhas de ações:

I. Cuidado Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência.

II. Cuidado à Pessoa com Deficiência em Situação de Violência.

III. Cuidado à Saúde Mental da Pessoa com Deficiência.

IV. Cuidado Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

V. Cuidado em Saúde à Pessoa com Doenças Raras.

VI. Cuidado à Pessoa com Fissura Labiopalatina.

VII. Cuidado aos Cuidadores das Pessoas com Deficiência

VIII. Concessão de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) e Outros Dispositivos.

IX. Acessibilidade.

X. Comunicação e Informação.

XI. Educação Permanente.

XII. Gestão Participativa.

XIII. Assistência Farmacêutica

#### 4.1 Cuidado Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência

Toda pessoa com deficiência tem o direito de ser atendida nos serviços de saúde, de forma integral e de acordo com procedimentos necessários:

I. Garantir o acesso ao diagnóstico precoce das deficiências, com foco no pré - natal e primeira infância.

II. Promover o desenvolvimento infantil e oferecer estimulação precoce, quando necessário.

III. Acesso da pessoa surda à Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Primeira Infância , em todo serviço de saúde.

IV. Cuidado à saúde das pessoas com deficiência, restritas ao leito, na atenção domiciliar.

V. Oferecer cuidado à pessoa com deficiência em situações de urgência/emergência, de acordo com nível de complexidade.

VI. Assegurar às pessoas com deficiência atenção à saúde sexual e reprodutiva.

VII. Garantir reabilitação das pessoas com deficiência.

VIII. Assegurar atendimento prioritário de pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente.

IX. Ampliar o acesso regulado da atenção à saúde para pessoas com deficiência e serviços de reabilitação.

X. Assegurar à pessoa com deficiência internada o direito ao acompanhante, conforme legislação vigente.

XI. Orientar as famílias quanto à continuidade , aos aspectos específicos da adaptação ao ambiente, rotina doméstica, mobilidade, autonomia, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional.

XII. Fortalecer parcerias intersetoriais e integração com as demais políticas públicas para o fortalecimento de ações de promoção do cuidado da pessoa com deficiência.

XIII. Articular com a rede de ensino da região de saúde e orientação aos educadores das pessoas com deficiência e, também, com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da região de saúde.

XIV. Realizar avaliação biopsicossocial às pessoas com deficiência.

XV. Integrar as Políticas para maior acesso às pessoas com deficiência.

XVI. Definir unidades de referência para o atendimento integral às pessoas com deficiência.

#### 4.2 Cuidado à Pessoa com Deficiência em Situação de Violência

I. Notificar os casos de exploração, violência e abusos contra pessoas com deficiência, suspeitos ou confirmados, sejam identificados, notificados e encaminhados às autoridades competentes, para providências legais.

II. Informar os canais de denúncia para que as pessoas com deficiência e seus familiares possam informar o abuso e/ou violação de direito.

III. Qualificar os profissionais de saúde para identificar, notificar e atender os casos de violência contra a pessoa com deficiência.

IV. Incentivar as ações educativas voltadas à redução e/ou eliminação de violência em relação à pessoa com deficiência.

V. Informar as Pessoas com Deficiência, seus direitos à saúde.

#### 4.3 Cuidado à Saúde Mental da Pessoa com Deficiência

I. Assegurar o acesso aos serviços de Saúde Mental, assistência interprofissional e intersetorial.

II. Promover reabilitação psicossocial, prevenção ao suicídio e estratégia de redução de danos das pessoas com deficiência.

III. Assegurar apoio à saúde mental de familiares, cuidadores e acompanhantes de pessoas com deficiência.

#### 4.4 Cuidado Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)

I. Fortalecer a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência de forma regionalizada, respeitando as demandas específicas de cada região de saúde, na distribuição de consultas, exames e insumos de saúde.

II. Atender de forma integral e em tempo oportuno às pessoas com transtorno do espectro do autismo e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade.

III. Organizar os serviços para atendimento integral às pessoas com deficiência.

IV. Assegurar a assistência continuada ao usuário com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), por meio de fortalecimento da Rede de Apoio Psicossocial (RAPS).

#### 4.5 Cuidado à Saúde da Pessoa com Doenças Raras

I. Promover o cuidado integral em todos os níveis de atenção à saúde.

II. Garantir aconselhamento genético quando indicado.

III. Promover o acesso à informação em saúde à pessoa com doença rara, seus familiares e a população em geral.

IV. Promover a educação permanente de profissionais, garantindo uma assistência especializada, contínua e integral com equipe multidisciplinar e interdisciplinar.

#### 4.6 Cuidado à Pessoa com Fissura Labiopalatina

I. Definir pontos de atenção da rede de saúde para o atendimento à pessoa com fissura labiopalatina;

II. Organizar fluxo de atendimento, articulação e integração entre os níveis de atenção à saúde.

III. Elaborar instrumentos técnicos de apoio aos profissionais: protocolos, linha de cuidado, materiais técnicos/informativos, entre outros;

IV. Dispor de sistema de informação, cadastro, prontuário integrado, medicamentos e outros insumos;

V. Garantir tratamento odontológico e ortodôntico para continuidade da reabilitação;

VI. Definir serviço de referências para a reabilitação fonoaudiológica (comunicação - voz, linguagem e fala) nos serviços de atenção secundária, municipal e/ou estadual, para reabilitação pós-cirúrgica, continuidade do cuidado e do sucesso terapêutico;

VII. Qualificar os profissionais para evolução terapêutica-reabilitadora, o que pode ser realizado inclusive a distância, mediado pela tecnologia digital.

#### 4.7 Cuidado aos cuidadores das pessoas com deficiência

Cabe aos gestores do SUS



- I. Assegurar apoio psicológico às mães, cuidadores de pessoas com deficiência;
- II. Disponibilizar informações e orientações para o autocuidado;
- III. Melhorar a qualidade de vida de mães e cuidadoras, considerando as dimensões emocionais, físicas, sociais e familiares;
- IV. Garantir exames necessários do pré-natal, após o nascimento com orientações sobre a condição da criança e suas especificidades;
- V. Esclarecer e desenvolver estratégias para enfrentamento do preconceito à pessoa com deficiência;
- VI. Divulgação de informações sobre prevenção de deficiências;
- VII. Proteger integralmente as mães, acolher, proteger, orientar sobre seus direitos.
- 4.8. Concessão de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) e outros dispositivos**
- I. Assegurar órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção (OPM), tecnologias assistivas, e outros meios necessários para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de acordo com pactuações intergestoras e demandas regionais.
- II. Tornar célere a aquisição e manutenção de OPM, visando reduzir o tempo de espera para entrega e/ou reparo do dispositivo ao usuário.
- III. Monitorar o gerenciamento da concessão de OPM, dentre elas: identificação da demanda, prescrição, preparação e adequação do produto, manutenção, reparos do dispositivo e acompanhamento do usuário, registrando em prontuário.
- IV. Criar indicadores de qualidade do serviço de concessão de OPM e divulgar os resultados.
- V. Assegurar o acompanhamento pela Atenção Primária das indicações e concessões de órteses, próteses e meios de locomoção.
- VI. Assegurar Cuidado à Saúde Auditiva, principalmente na meia idade, com foco na redução de risco para demências, com melhor direcionamento aos serviços especializados.**
- VII. Garantir o acesso, diagnóstico, próteses auditivas, implante coclear às Pessoas com Deficiência Auditiva.
- 4.9. Acessibilidade**
- I. Prover os estabelecimentos de saúde com acessibilidade (arquitetônicos, atitudinais e de comunicação), às PCD em conformidade com a legislação vigente.
- II. Eliminar barreiras e garantir condições de acesso, permanência, participação e atendimento das pessoas com deficiência.
- III. Prover os serviços de saúde com materiais e equipamentos acessíveis, profissionais, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência.
- IV. Inserir nos contratos celebrados com as entidades privadas/filantrópicas, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes.
- V. Fornecer tecnologia assistiva e a adaptação razoável aos trabalhadores com deficiência, garantindo as boas práticas e inclusão profissional de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
- 4.10. Comunicação e Informação**
- I. Assegurar o acesso à informação em linguagem de fácil compreensão e mecanismos que possibilitem a transparência dos serviços prestados às pessoas com deficiência.
- II. Produzir, disponibilizar e divulgar material educativo e informativo da área da saúde em formatos acessíveis de comunicação.
- III. Garantir acesso à informação e orientação às pessoas com deficiência, familiares e acompanhantes sobre as ações de promoção da saúde, educação sexual e reprodutiva e orientações educativas.
- IV. Prover os profissionais de saúde e trabalhadores com informação sobre o atendimento às pessoas com deficiência e a conteúdo de acessibilidade comunicacional e atitudinal.
- V. Fortalecer os sistemas de informação voltados às pessoas com deficiência e o Cadastro Estadual para subsidiar a análise e monitoramento das informações.
- VI. Assegurar atendimento às pessoas com deficiência auditiva por meio da língua de sinais e/ou mediante uso de sistemas, tecnologias assistivas ou recursos especiais, com vistas à remoção de barreiras de comunicação, assegurando o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.
- 4.11. Educação Permanente**
- I. Promover formação aos trabalhadores, gestores e conselheiros (as).
- II. Elaborar manual técnico, informativo para a orientação ao cuidado à pessoa com deficiência.
- III. Articular a inserção do cuidado à pessoa com deficiência, nos cenários de práticas e formação para o SUS no âmbito do ensino e pesquisa.
- IV. Realizar ações de matriciamento das ações de saúde da pessoa com deficiência que proporcione a integralidade, gestão do cuidado, educação permanente em saúde, visando a ampliar o acesso.
- V. Estimular a utilização das tecnologias digitais nas práticas de cuidado, com apoio técnico à distância, telessaúde e outros.
- VI. Qualificar os profissionais de saúde no atendimento inclusivo às pessoas com deficiências, (libras, libras tátيل, tadoma, braile e outras formas de linguagem nos serviços de saúde), garantindo a educação permanente ampliando a divulgação de todas as ações da saúde por todos os meios de comunicação, como rádio e televisão com áudio descrição, legendas, janela de Libras para pessoas com deficiência.
- 4.12. Gestão Participativa**
- I. Manter a integração com os Conselhos de Saúde, Conselhos da Pessoa com Deficiência, Assistência Social e Educação (Estadual e Municipal).
- II. Apoiar os Conselhos no monitoramento da Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência.
- III. Participar das Câmaras Técnicas das Comissões Intergestoras Bipartite (CIB), das Comissões e demais espaços da gestão do SUS.
- IV. Ampliar a participação da pessoa com deficiência na elaboração de planos, projetos e políticas voltadas às pessoas com deficiência.
- V. Incentivar a criação nos municípios / Conselhos de Saúde, a Comissão da Saúde da Pessoa com Deficiência.
- 4.13 Assistência Farmacêutica**
- I. Garantir o acesso a medicamentos em todos níveis de atenção, em consonância com as linhas de cuidado prioritárias e diretrizes terapêuticas estabelecidas;
- II. Padronizar, programar, selecionar e adquirir medicamentos e insumos, produtos para saúde, buscando assegurar o tratamento necessário, de acordo com as necessidades identificadas.
- III. Inserir o cuidado farmacêutico no atendimento às Pessoas com Deficiência, minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.
- IV. Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- 5. Financiamento**
- Os recursos para implementação dessa Política devem estar previstos nos Planos Plurianuais (PPA) dos Governos Estaduais e Municipais e instrumentos de gestão, de acordo com as responsabilidades de cada gestor estadual e municipal, bem como, em outras fontes de recursos captadas e/ou em parcerias.
- 6. Monitoramento e Avaliação**
- O processo de monitoramento e avaliação da Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência baseia-se em indicadores estabelecidos no Plano Estadual de Saúde e/ou no Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (PCD) e outros instrumentos que evidenciam as ações realizadas e resultados alcançados.
- A responsabilidade será da Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Ceará, por meio das áreas técnicas diretamente envolvidas.
- Glossário**
- Esta Política de Saúde considera Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para fins de aplicação desta Política, consideram-se:
- I. Acesso: ausência de barreiras geográficas, financeiras, organizacionais, socioculturais, étnicas e de gênero ao cuidado. O acesso pode ser analisado por meio da disponibilidade, comodidade e aceitabilidade do serviço pelos usuários. A disponibilidade diz respeito à obtenção da atenção necessária ao usuário e sua família, tanto nas situações de urgência/emergência quanto de eletividade. A comodidade está relacionada ao tempo de espera para o atendimento, a conveniência de horários, a forma de agendamento, a facilidade de contato com os profissionais, o conforto dos ambientes para atendimento, entre outros. A aceitabilidade está relacionada à satisfação dos usuários quanto à localização e à aparência do serviço, à aceitação dos usuários quanto ao tipo de atendimento prestado e, também à aceitação dos usuários quanto aos profissionais responsáveis pelo atendimento.
- II. Acessibilidade: é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como no rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- III. Adaptação razoável: modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem um ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.
- IV. Atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
- V. Avaliação ou modelo biopsicossocial de atenção à saúde: processo de cuidado à saúde que comprehende os aspectos biológico, psicológico e social. É apresentado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da OMS, composto pelos seguintes domínios: condição de saúde (transtorno ou doença); funções e estruturas do corpo; atividades; participação e fatores contextuais (pessoais e ambientais).



VI. Capacitismo: é uma rede de crenças e práticas que considera as pessoas com deficiência como inferiores em razão dos seus corpos terem características fora do padrão dos considerados normais.

VII. Centro Especializado em Reabilitação (CER): são pontos de atenção ambulatorial especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e estão organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) prestadas, a saber, I) CER II: presta atendimentos de duas modalidades de reabilitação; CER III: prestar atendimentos de três modalidades de reabilitação; CER IV: prestar atendimentos de quatro modalidades de reabilitação. Ainda há aqueles serviços habilitados com apenas um serviço de reabilitação. O CER constitui ponto de atenção da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência que presta atenção especializada.

VIII. Comunicação: abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tática, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis.

IX. Cultura Surda: compreende uma cultura que tem sua base na visualidade da pessoa surda e portanto, tem como principal artefato, a língua de sinais.

X. Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, até onde for possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico.

XI. Discriminação por motivo de deficiência: qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

XII. Língua: elemento articulador de uma coletividade que compreende aspectos culturais, identitários, dentre outros, como as línguas orais/vocais e as línguas de sinais.

XIII. Meios Auxiliares de Locomoção: são recursos de tecnologia assistiva que proporcionam a mobilidade pessoal independente e ampliam as funções físicas, fornecendo apoio suplementar durante o deslocamento, através da marcha ou não. Entre os meios auxiliares de locomoção, destacam-se: bengalas, muletas axilares e de antebraco, andadores e cadeiras de rodas.

XIV. Níveis de atenção: estruturam-se por meio de densidades tecnológicas de complexidade que variam do nível de menor densidade (atenção primária à Saúde), ao de densidade tecnológica intermediária, (atenção secundária à Saúde), até o de maior densidade tecnológica (atenção terciária à Saúde). A organização em níveis de Atenção, considera o uso racional dos recursos e para estabelecer o foco gerencial dos entes de governança da Rede de Atenção à Saúde.

XV. Oficina Ortopédica: serviço de dispensação, de confecção, de adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM). Normalmente vinculadas ao Centro Especializado em Reabilitação, que possui modalidade física.

XVI. Órtese: definida como uma peça ou aparelho de correção ou complementação de membros ou órgãos do corpo. Também fixada como qualquer material permanente ou transitório que auxile as funções de um membro, órgão ou tecido, desde que sua colocação ou remoção não requeira a realização de ato cirúrgico.

XVII. Pontos de atenção à saúde: espaços onde se ofertam determinados serviços de Saúde, por meio de uma produção singular. Tais como: os domicílios, as unidades básicas de Saúde, as unidades ambulatoriais especializadas, entre outros. Os hospitais podem abrigar distintos pontos de atenção à Saúde.

XVIII. Prótese: É definida como uma peça ou aparelho de substituição dos membros ou órgãos do corpo. Compreende qualquer material permanente ou transitório que substitua total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido.

XIX. Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Para pessoas com deficiência, muito mais que um dispositivo, representa a visibilidade de suas demandas e a efetivação de direitos humanos. Dentre os recursos de Tecnologia Assistiva disponíveis para garantir igualdade de oportunidades à pessoa com deficiência, destacam-se as Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM).

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2463/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.079513/2024-87 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **REGINA MARIA VALE DE CARVALHO**, matrícula nº125.030-1-6, Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspecção de Tecnologias e Ambientes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.413,81 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavo) a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Brasília/DF, nos dias 20 a 22 de Outubro de 2024, com o objetivo de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária, em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.**

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2480/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.024346/2023-56 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) **ADRIANA ROCHA SOLON**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº10192919, folha nº0062, lotado no Hospital de Saúde Mental Professor Frot Pinto / HSM, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do “Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação em Enfermagem” ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com início em março de 2023 e previsão de término em março de 2025, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2024.**

Carla Cristina Fonteneles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2518/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua HERBENE, nº 471 - Messenga, Fortaleza - CE, 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.034210/2024-35, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE003145 emitida em 18.03.2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2023/00901 oriunda do pregão eletrônico nº2023/0422, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 1º de novembro de 2024.**

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°276/2024 AO CONTRATO DE RATEIO N°25/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.035701/2024-01, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 124, inciso I, c/c art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, determina o **apostilamento ao Contrato de Rateio n°25/2024**, para nele incluir a dotação orçamentária à Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, conforme documento em anexo à fl. 129 dos autos do processo:



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

289886 - 24200854.10.302.171.20574.02.337170.2.6009200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°278/2024 AO CONTRATO N°1013/2023**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.087100/2024-76, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato n°1013/2023, celebrado com a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.888.220/0001-80, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para a Sra. Maria Sheila de Lima Souza, matrícula nº30022009, inscrita no CPF sob o nº891.189.523-72, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.086719/2024-63, **NOTIFICA** a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº45.382.398/0001-06, com sede na Rua Coronel João de Oliveira, nº420, Loja 05, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, para ENTREGA da FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PESO USUÁRIO DE 40 A 70KG, objeto da Nota de Empenho 2024NE021265, emitida em 01/10/2024, oriunda do CONTRATO N°667/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº14.133/2021. Fortaleza(CE), 05 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.086720/2024-98, **NOTIFICA** a empresa **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.291.198/0001-59, com endereço na Avenida da Universidade, nº2118, Bairro: Benfica, Fortaleza - CE, 60.020-180, para ENTREGA da cadeira de roda, especial, liga alumínio aeronáutico temperado, dobrável em x, motorizada, capacidade de até 120 kg +/- 10 kg, objeto da Nota de Empenho 2024NE020655, emitida em 25/09/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço N°2024/17653, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº14.133/2021. Fortaleza(CE), 05 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°875/2021****PROCESSO N°24001.057214/2024-91****PRÉ-RESERVA 1336051000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº636/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°875/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: R. Monsenhor Bruno, nº1153, Sala 1427, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c art. 65, I, b e seu §º, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar, acrescer e promover o reajuste com base no IGPM do Contrato nº875/2021**, que tem como objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento de materiais, peças e componentes, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA desonerada e atualizada para as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 5.629.140,44 (Cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 28/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Carlos Regis Santiago Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°975/2021****NUP 24001.049634/2024-02****PRÉ-RESERVA N°1331680000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº603/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°975/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HM; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **NVTRO NUTRIÇÃO PARENTAL E ENTERAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1943, Meireles, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o contrato 975/2021**, que tem como objeto o serviço de operacionalização de manipulação e transporte de nutrição parenteral total pediátrico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos I, Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 04/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 22/10/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°282/2022****PROCESSO N°24001.055866/2024-91****PRÉ-RESERVA: 1344259000**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA ENERGIA REGULADA - CCER N°282/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto/SESA; III – ENDEREÇO: R. SITIO SÃO JOAQUIM, S/N, MESSEJANA, na Cidade de FORTALEZA; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – OBJETO: **Aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº282/2022**, celebrado em 01/08/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue; VIII – VALOR GLOBAL: 672.161,28 ( seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta um reais e vinte e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: Vigência corresponde ao período de 02/08/2024 a 02/08/2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII– DATA: 01/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Costa e Elóa da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°995/2023****PROCESSO N°24001.056496/2024-18****PRÉ-RESERVA 1340557000**

I – ESPÉCIE: N°610/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°995/2023. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAI/HIAS. III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-794. IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA – COOPED/CE**. V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60120-021. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, I, b, §1º e §8º, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: a prorrogação de prazo, supressão de valor, além do reajuste do Contrato 995/2023 celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPPED/CE, cujo objeto se trata de serviços especializados (horas/ano MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 4.858.639,88 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de outubro de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 18/10/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: FABIA MARIA HOLANDA LINHARES DE FEITOSA E JOÃO OSMIRO BARRETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°351/2024****PROCESSO N°24001.073679/2024-90****PRÉ-RESERVA 1339140000**

I – ESPÉCIE: DOC:N°578/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°351/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; V – ENDEREÇO: Rodovia Anel Viário, 4902, GALPÃO 03B, ARMZ 8 e 9, PARTE A, sala ELFA CE COND. LOG MARACANAÚ, Boa Esperança, Maracanaú/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, ambos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: **Acréscimo ao Contrato 351/2024** celebrado com a ELFA MEDICAMENTOS LTDA., cujo objeto o fornecimento do medicamento MILRINONA (LACTATO), 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 340.751,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 29/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°46/2024****POLI.R/LIMOEOIRO DO NORTE****NUP 24001.011977/2023-13****PRÉ-RESERVA N°1339328000**

I – ESPÉCIE: Doc nº549/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº46/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEOIRO DO NORTE – CPSMLN**; V – ENDEREÇO: Rua Napoleão Nunes Maia, nº10359, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEOIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer ao valor do Contrato de Rateio nº46/2024** a quantia da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual será destinada para a aquisição de equipamentos para área da saúde para a Policlínica de Limoeiro do Norte - Tipo II, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde, em conformidade com o Anexo Único deste instrumento; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 1224/2024****PROCESSO N°24001.061062/2024-21****PRÉ-RESERVA 1333913000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; OBJETO: **Contratação de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.557.213,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e treze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 03/09/2024; SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE E GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1411/2024**  
**PROCESSO Nº24001.065476/2024-20**  
**PRÉ-RESERVA 1339091000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - SES/HC; CONTRATADA: LUCIANO DE L JERÔNIMO SERVIÇOS E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO; OBJETO: Aquisição de CAPA DESCARTÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA, USO NA PROTEÇÃO DE MICROCÂMERAS COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA, TAM: 12 a 15CM X 2.500MM (+/- 100MM). ASSEGURAR A ASSEPSIA NO CAMPO CIRÚRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE A MICRO FUROS, QUE PERMITA O SANFONAMENTO MANUAL PARA INSERÇÃO DO CABO DA ÓTICA POR FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA, para o Hospital Geral Dr César Cals/HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE MS - 7869 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.60092 00000.1.3.01 FONTE: TE - 15473 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0.3.01 DATA: 29/10/2024; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E LUCIANO DE LIMA JERONIMO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1448/2024**  
**NUP 24001.005201/2024-37**  
**PRÉ-RESERVA Nº1343106000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom para complementar a implantação dos serviços programados para atender as unidades de saúde do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº004/2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SES do Governo do Estado do Maranhão e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, com recursos oriundos da Portaria nº3.389/2020, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 114.030,00 (cento e quatorze mil e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10 893.11.449052.1.634.3220059.1.4.01; ASSINATURA: 16/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1467/2024**  
**NUP 24001.058079/2024-00**  
**PRÉ-RESERVA Nº1346814000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HIAS; CONTRATADA: ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230258 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01144 - 24200204.10.302.171.205 78.03.339030.1.6009200000.1 e 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; ASSINATURA: 23/10/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e HENRIQUE BATISTA MACHADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1468/2024**  
**NUP 24001.033631/2024-49**  
**PRÉ-RESERVA Nº1328362000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/HPF; CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para realização de procedimentos médicos do Serviço de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 17.362,50 (dezessete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1474/2024**  
**NUP 24001.074475/2024-76**  
**PRÉ-RESERVA Nº1344141000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº393/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 12.659.220,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.91 00000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA e PATRICIA LOPES GREGÓRIO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1479/2024**  
**PROCESSO Nº24001.080365/2024-43**  
**PRÉ-RESERVA 1346719000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 306.700,00 (trezentos e seis mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400014.10.302.171.10905.03.449052.1.706.9100000.4 - 2135975 DATA: 24/10/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, MIRIAM DE JESUS BICHO e DANILA BATISTA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1481/2024**  
**NUP 24001.078726/2024-91**  
**PRÉ-RESERVA Nº1342973000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A contratação de aquisição de Material Médico Hospitalar, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20231163 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.530,14 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1494/2024**  
**NUP 24001.068349/2024-82**  
**PRÉ-RESERVA Nº1337327000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A contratação de material médico hospitalar, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº1343/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CÉ; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 215.715,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.50091000 0.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1495/2024**  
**PROCESSO Nº24001.080369/2024-21**  
**PRÉ-RESERVA 1346012000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Orteses e Próteses (Cadeira De Roda), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.391,92 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 571194 - 2400014.10.302.171.10905.03.449052.2.706.910000 0.4 DATA: 28/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bruno Goncalves Madeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1497/2024**  
**NUP 24001.080370/2024-56**  
**PRÉ-RESERVA Nº1346001000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20231304, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CÉ; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.7069100000.0; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bruno Goncalves Madeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1498/2024**  
**PROCESSO Nº24001.066363/2024-41**  
**PRÉ-RESERVA 1342366000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15457 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 .30 DATA: 29/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1501/2024**  
**NUP 24001.069633/2024-76**  
**PRÉ-RESERVA Nº1339392000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 12 (doze) meses. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 269.640,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1511/2024**  
**PROCESSO Nº24001.066894/2024-34**  
**PRÉ-RESERVA 1336055000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: **SURGICALLMED COMERCIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes de Informática** para suprir as necessidades da Diretoria de Ensino, Pesquisa e do Hospital Geral de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 727.050,00 (setecentos e vinte e sete mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA: 30/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ELSON ALMEIDA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1512/2024**  
**NUP 24001.055582/2024-03**  
**PRÉ-RESERVA Nº1330618000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAÚDE LTDA**; OBJETO: **A aquisição de tubo endobronquial tipo Carlens**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 243.102,72 (duzentos e quarenta e três mil cento e dois reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e JADLLER LUTYAN DE SOUSA FREIRE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231924**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231924 – SESA. IV – ITEM(NS): MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 60 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 ; ITEM 4: QUANT.: 70 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 312.000,00 . VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
 COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240028**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **QUEBEC COMERCIAL LTDA, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ASLI COMERCIAL LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240028 – SESA. IV – ITEM(NS): QUEBEC COMERCIAL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 835 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 157,6200 ; VALOR TOTAL: R\$ 131.612,70 ; ITEM 3: QUANT.: 9.730 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,6700 ; VALOR TOTAL: R\$ 891.949,10 ; ITEM 5: QUANT.: 1.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,5600 ; VALOR TOTAL: R\$ 146.496,00 ; ITEM 6: QUANT.: 700 ; VALOR UNITARIO: R\$ 141,2900; VALOR TOTAL: R\$ 98.903,00 ; ITEM 7: QUANT.: 800 ; VALOR UNITARIO: R\$ 128,3200 ; VALOR TOTAL: R\$ 102.656,00 ; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: QUANT.: 850 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,9100 ; VALOR TOTAL: R\$ 87.473,50 ; ASLI COMERCIAL LTDA: ITEM 4: QUANT.: 1.355 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 116.530,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.575.620,30. VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
 COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240311**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA e SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240311 – SESA. IV – ITEM(NS): PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 9.450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.355,9320 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.813.557,40; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA: ITEM 2: QUANT.: 1.545 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.692,5300; VALOR TOTAL: R\$ 21.154.958,85 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 33.968.516,25. VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
 COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240312**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CM HOSPITALAR S.A. , ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240312 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 1: QUANT.: 180 ; VALOR UNITÁRIO:



R\$ 327,8100 ; VALOR TOTAL: R\$ 59.005,80 ; CM HOSPITALAR S.A. ITEM 2: QUANT.: 660 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.485,2400; VALOR TOTAL: R\$ 10.880.258,40 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 3.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 77.6100; VALOR TOTAL: R\$ 279.396,00 ; ABBVIE FARMACEUTICA LTDA: ITEM 6: QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.439,2200 ; VALOR TOTAL: R\$ 126.588,30 ; ITEM 7: QUANT.: 39.330 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 325.8300; VALOR TOTAL: R\$ 12.814.893,90 ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 8: QUANT.: 3.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 915,3900; VALOR TOTAL: R\$ 3.295.404,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 27.455.546,40 . VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240578**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA e VITALE COMERCIO S.A. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240578 – SESA. IV – ITEM(NS): BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 972.9200; VALOR TOTAL: R\$ 97.292,00 ; ITEM 2: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00; ITEM 3: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.080.000,00; BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA: ITEM 4: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.013,1300 ; VALOR TOTAL: R\$ 300.656,50; ITEM 5: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.890,8800 ; VALOR TOTAL: R\$ 835.635,20; VITALE COMERCIO S.A.: ITEM 6: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.933.383,70. VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240910**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA , GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e COMERCIAL VALFARMA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240910 – SESA. IV – ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 146.520 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500 ; VALOR TOTAL: R\$ 109.890,00; ITEM 3: QUANT.: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3945 ; VALOR TOTAL: R\$ 48.550,50; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A: ITEM 2: QUANT.: 762.990; VALOR UNITARIO: R\$ 0,9750; VALOR TOTAL: R\$ 743.915,25; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 411.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.223.720,00; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: QUANT.: 3.890.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7270 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.828.480,74; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 7: QUANT.: 1.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 8: QUANT.: 132.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000 ; VALOR TOTAL: R\$ 715.230,00; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM 9: QUANT.: 21.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.6500; VALOR TOTAL: R\$ 204.580,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.880.416,49. VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240989**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240989 – SESA. IV – ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ITEM 1: QUANT.: 112.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3400 ; VALOR TOTAL: R\$ 38.250,00; ITEM 3: QUANT.: 16.200 ; VALOR UNITARIO: R\$ 18,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 291.600,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 329.850,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº31/2024**

**SUITE 24001039844202484**

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE , DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ) resolve reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.212,50(Cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos ), referente aos serviços prestados Setembro/2022 a Novembro 2023 pela OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL no Laboratório de Saúde Pública - Fortaleza, referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.050789/2024-83**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 226,55 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **DACIO CARVALHO COSTA**, matrícula nº30161602, exercente do cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao resarcimento de falta pertinente ao período de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO : 24001.032243/2023-60**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a concessão de diárias para o servidor **FRANCISCO DANILÓ DE ALMEIDA SANTOS**, referente as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Quixadá e São Gonçalo do Amarante, no mês de setembro de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°24001.083964/2024-19**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 3.272.505,29 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGÊNCISTAS DO CEARÁ - CEMERGE, inscrito no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados no setor de emergência, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/08/2024 a 20/09/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO NUP: 24001.052645/2024-61**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas tribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Imirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) LÁZARO PEREIRA DA CUNHA, Farmacêutico, matrícula nº404129-1, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 13º SALARIO de 2023, no valor total de R\$ 6.435,66 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Bela Cruz, inscrita no CNPJ nº07.566.045/0001-77, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°24001.083626/2024-87**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na avenida Frei Cirilo nº3480, bairro Messejana, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da lei federal nº4.320/1964, reconhecer dívida, por indenização, no valor de R\$ 135.270,76 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ - COOPCLINIC, inscrito no CNPJ sob o nº37.878.434/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/08/2024 a 26/08/2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORATARIA ESP N°098/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo N° 24022.005609/2024-61 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das SERVIDORAS abaixo relacionadas, lotadas na Gerencia de Residência Multiprofissional/GREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará, no período de 06 a 07 de novembro de 2024, a fim de que as mesmas possam viajar a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, objetivando visita técnica no Hospital Regional do Cariri que tem como objetivo a aproximação, o diálogo, a troca de experiências e o monitoramento dos processos de trabalho dos Profissionais de Saúde Residentes e do Núcleo Docente Assistencial vinculados à Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE nos cenários de práticas, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais passagem aérea com trecho FOR/JN/FOR, com valor unitário de R\$ 2.837,64 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.675,28 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e vinte centavos) em conformidade com o Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.**

SERVIDOR (A)	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QUANT	V. UNIT	TOTAL		
KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES HOLANDA	30002644	Gerente DAS – 1	2	131,43	262,86	131,43	394,29
NARA IURY OLIVEIRA SILVA	30004329	Educador Físico	2	131,43	262,86	131,43	394,29
TOTAL: 788,58							

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPÉRINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORATARIA N°4850/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no anexo único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Voo por Instrumentos de Helicóptero (IFR-H), conforme NUP 10001.014209/2024-80, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Plano de Ação aprovado para aplicação de recursos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública – Processo SEI nº 08020.007031/2020-17, conforme Termo de Adesão nº 11/2020 celebrado entre a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/ Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEGEN/MJSP e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020; e de acordo com o Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo artigo 1º - §5º e artigo 2º, do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°4850/2024-GS**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL RS
					QTD.	VALOR	AJUDA DE CUSTO		
Fabiano Leite de Andrade	125.197-1-0	Tenente Coronel PM	Fortaleza -CE - Piraraquara-PR – Fortaleza -CE	03/11 a 19/12/2024	44,5	335,00	95,00	15.002,50	3.042,29 18.044,79

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°07/2024 – PMCE, de 16 de outubro de 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).**

**1ª RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO**

DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO DA PMCE/2006

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP) E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, referentes ao Concurso Público para preenchimento de Cargos de Soldado da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital nº 007/2006, publicado no DOE nº 026 de 06 de fevereiro de 2006. Considerando o Edital nº 059/2007, publicado no DOE nº 170 de 06 de setembro de 2007, tratando da Classificação



Parcial dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento de Cargos de Soldado da Polícia Militar do Ceará/2006. Considerando a ação judicial nº 0025918-20.2007.8.06.0001, inserida no NUP 10041.000247/2023-06, beneficiando o candidato FRANCISCO ORLANDO DANTAS DE CARVALHO, inscrição nº 5.160, tornam pública a 1ª Reclassificação do Resultado Final dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento de Cargos de Soldado da Polícia Militar do Ceará/2006:

1. No Anexo I deste Edital consta a classificação final dos candidatos do sexo masculino, em condição normal ou sub judice, aprovados em todas as fases do Concurso, sem pendências de limite de idade.

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JOSE ALBERLARIO FERREIRA LOPES	16504	96012019199	47.00	60	51.29	158.29	1	
JORGE HENRIQUE DE SOUSA MOURA	3644	2002013020371	50.00	60	46.73	156.73	2	
JOHNANTHAN FERREIRA DE SOUSA	18748	98002307392	43.00	60	53.20	156.20	3	
DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	4724	00235724	49.00	60	46.49	155.49	4	
MARCOS ANDRE DOTH DA SILVA	8907	96002688888	46.00	60	49.00	155.00	5	
ERNANDES TEMOTEO DA SILVA	4575	2000010073680	47.00	60	47.69	154.69	6	
VANDEBERGUE MARTINS CHAVES	22879	2005005014389	45.00	60	47.99	152.99	7	
CICERO RIVONALDO DOS SANTOS	13469	2004019087865	46.00	60	46.79	152.79	8	
ANTONIO CLAUDENIIR DE SOUSA	5528	97007011647	43.00	60	49.79	152.79	9	
JOAO VAZ GADELHA DE AGUIAR	6188	2001010163130	44.00	60	48.59	152.59	10	
SAMUEL BASTOS DO NASCIMENTO	13174	99010039111	53.00	60	38.69	151.69	11	
JOSE DEIGLES QUEIROS PAULA	4556	97002036960	46.00	54	51.60	151.60	12	
GERLANDIO DE ANDRADE FREIRE	21125	99023007051	43.00	60	47.69	150.69	13	
ALYSSON JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12083	2002010009865	43.00	60	47.69	150.69	14	
KAIRI SANTOS DA SILVA	5980	2002002105532	36.00	60	54.60	150.60	15	
DAVI CAVALCANTE DO NASCIMENTO	22351	325848398	46.00	60	44.56	150.56	16	
JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	19315	2001029110385	42.00	60	48.29	150.29	17	
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	21427	2002019063587	40.00	60	50.20	150.20	18	
JOSE HERBERT DE OLIVEIRA ALVES	8229	9901203684	39.00	60	50.99	149.99	19	
ANTONIO HERMOGENES RODRIGUES DE SENA	4621	2001010315607	46.00	60	43.52	149.52	20	
LUIZ RICARDO DA SILVA	5904	2001010125743	43.00	60	46.25	149.25	21	
MARINALDO BARRETO DE SOUZA	22422	314689096	48.00	60	41.09	149.09	22	
NADABE DE SOUSA FERREIRA	21050	2001002372672	44.00	60	45.00	149.00	23	
JOAO JOSE LIBERATO SOARES	12113	95024015888	41.00	60	47.93	148.93	24	
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	14968	2002099100786	46.00	60	42.89	148.89	25	
ANTONIO DAVID FERNANDES ALMEIDA	6810	99010032079	39.00	60	49.80	148.80	26	
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	19135	96002391435	45.00	60	43.79	148.79	27	
THIAGO DE MORAIS RODRIGUES	14982	2002029129564	47.00	60	41.71	148.71	28	
JULLIANO PIMENTEL SIQUEIRA	8313	97002255920	38.00	60	50.71	148.71	29	
DAVID FREITAS DE ARAUJO	19866	15679381	41.00	60	47.69	148.69	30	
CLENILSON BARBOSA DE LIMA	7330	96002507115	47.00	60	41.56	148.56	31	
AGNALDO BARBOSA SOUSA	19291	2001015004324	40.00	60	48.31	148.31	32	
FRANCISCO RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	20397	97001012315	38.00	60	50.11	148.11	33	
ORLEANO DA SILVA DANTAS	6512	98002326168	44.00	60	44.09	148.09	34	
CARLOS BRUNO SILVEIRA	4624	95002148079	46.00	60	42.00	148.00	35	
LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	21233	97002566896	43.00	60	45.00	148.00	36	
FRANCISCO CLAVUVYS FELIPE DE OLIVEIRA	6580	98024022064	43.00	60	45.00	148.00	37	
GLEILSON DOS SANTOS BEZERRA	18945	2000029169586	44.00	60	43.79	147.79	38	
MARCIO QUEIROZ TORRES	4231	97008028829	45.00	60	42.65	147.65	39	
MASNY CARVALHO DOS SANTOS	12617	98023018080	41.00	60	46.49	147.49	40	
RENATO CLEITON BEZERRA DAMASCENO	11501	99010378374	37.00	60	50.40	147.40	41	
SAMUEL JUNIOR ALVES SIMOES	23119	337475699	50.00	60	37.25	147.25	42	
FRANCIVALDO MACHADO DE SOUSA	4065	95002597728	37.00	60	50.09	147.09	43	
RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA	3776	98023056763	45.00	60	42.00	147.00	44	
JONAS SIQUEIRA DA COSTA NETO	22451	95002094238	39.00	60	48.00	147.00	45	
HUMBERTO HOLANDA CASSUNDE NETO	9930	96002046002	46.00	60	40.85	146.85	46	
JORGE AUGUSTO GONCALVES DANTAS	189	2001034074979	37.00	54	55.80	146.80	47	
DIEGO VITORINO DA SILVA	12044	2002009047546	46.00	60	40.79	146.79	48	
JOAO WILKER LEAO DE LIMA	12056	2003030021907	45.00	54	47.71	146.71	49	
JOAQUIM LUCAS DE BARROS NETO	19236	7324824	39.00	60	47.71	146.71	50	
MARCIO GLEDSON DA SILVA ALMEIDA	4531	96002171680	37.00	60	49.51	146.51	51	
FRANCISCO ERNIDIO PEREIRA DE SOUSA	12294	99024032831	43.00	60	43.49	146.49	52	
JOSE CRISTOVAM COSTA MOREIRA	9803	99097002673	39.00	60	47.45	146.45	53	
ROBSON SOUSA PINHO	22427	97025001755	48.00	60	38.39	146.39	54	
TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	20444	200002923424	42.00	60	44.39	146.39	55	
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	4789	96016003238	47.00	51	48.29	146.29	56	
GLAUDENIZIO DA SILVA DIEB	10406	2004014157512	40.00	60	46.25	146.25	57	
FRANCISCO THIAGO GOMES DA SILVA	15879	340196399	37.00	60	49.19	146.19	58	
CAMILO GONCALVES DE SOUSA	11937	2000010507249	44.00	54	47.99	145.99	59	
JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20498	98015012299	41.00	60	44.99	145.99	60	
FERNANDO ANTONIO SALES FILHO	9827	2000010213938	47.00	60	38.80	145.80	61	
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	21267	2000010079190	41.00	60	44.69	145.69	62	
TIAGO JALES RENOVATO SOUZA	20285	2002009042161	49.00	60	36.65	145.65	63	
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	4071	2004099014630	43.00	60	42.65	145.65	64	
RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	4233	335478898	45.00	60	40.49	145.49	65	
ALEXANDRE DA SILVA MACIEL	3856	95002171526	38.00	60	47.40	145.40	66	
MARCOS HONORIO DE SOUSA	12121	2002019067396	47.00	60	38.39	145.39	67	
JOSE IVAN FARIA PASSOS FILHO	7244	96002130380	38.00	60	47.39	145.39	68	
FELIPE FERREIRA MOURA	14962	97010031939	44.00	60	41.20	145.20	69	
MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	18636	2001034014976	38.00	60	47.20	145.20	70	
JOAO LUIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	185	96002547028	37.00	60	48.16	145.16	71	
JOAO PESSOA MENEZES JUNIOR	5694	94005010266	37.00	60	48.11	145.11	72	
GILBERTO WANDER DOS SANTOS COSTA	4520	97004008882	41.00	60	44.09	145.09	73	
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	5343	2000010230670	41.00	60	44.09	145.09	74	
MARCIO SILVA DOS REIS	15591	2001024011109	38.00	60	47.09	145.09	75	
MANOEL MARTINS LEITAO NETO	4229	97002259233	39.00	60	45.91	144.91	76	
MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	15304	35103742000	36.00	60	48.91	144.91	77	
ITALO WEYNE BARROS CHAGAS	21989	2001010028292	44.00	60	40.79	144.79	78	
JOSE MARCIO PEREIRA DE LIMA	18675	2002023006401	42.00	60	42.76	144.76	79	
DENIS AIRES DA SILVA	4157	98012022919	44.00	60	40.73	144.73	80	
MARCELO UCHOA CAVALCANTE	22224	2002002109392	49.00	60	35.69	144.69	81	
CICERO HERBERT DA SILVA SANTOS	10208	2001010293840	43.00	60	41.69	144.69	82	
FRANCISCO AURIVALDO COSTA SOUSA	116	2001027034371	41.00	60	43.51	144.51	83	
ROBSON PAZ FELIX	5083	96002495737	38.00	60	46.49	144.49	84	
ANTONIO ISNARD VIANA BORGES JUNIOR	3793	99010558399	52.00	60	32.45	144.45	85	
JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA	22994	9700259940	43.00	60	41.45	144.45	86	
HUMBERTO VIEIRA PEREIRA JUNIOR	19068	2001029118432	36.00	60	48.34	144.34	87	
FRANCISCO ORLANDO DANTAS DE CARVALHO	5160	99023019394	39.00	51	54.30	144.30	88	
GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	5164	96027008210	44.00	60	40.20	144.20	89	

(1)



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FRANCISCO NEITON MARTINS MOREIRA	18093	97002445436	41.00	60	43.20	144.20	90	
JONAS RODRIGUES BARBOSA	7112	2000010272616	38.00	60	46.19	144.19	91	
FABIO ROMEU MORAES E LIMA	17916	2003010310369	45.00	60	39.16	144.16	92	
FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ	14337	97003013440	36.00	60	48.00	144.00	93	
JOSE LUIZ LIMA DE BARROS	21901	98010367870	48.00	60	35.80	143.80	94	
FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	14528	99020049217	42.00	60	41.80	143.80	95	
HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO	19342	2000098139585	43.00	60	40.79	143.79	96	
FAGNER VITERBO DE LIMA	20328	98002223555	44.00	60	39.76	143.76	97	
FLAVIO IMPERIANO PACHECO	21890	99010187331	46.00	54	43.73	143.73	98	
HELIO SOUSA PINHO	7028	96014011799	54.00	60	29.69	143.69	99	
ALCEJANE TORQUATO VIANA	15378	2001002185848	44.00	60	39.60	143.60	100	
JOAO PAULO DE MACEDO MARCOLINO	21004	95024042206	45.00	60	38.33	143.33	101	
MILTON WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	17061	2000030083088	44.00	60	39.31	143.31	102	
SAULO EDUARDO SAMPAIO	4326	99021015102	43.00	60	40.25	143.25	103	
JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	3571	97002260894	37.00	60	46.20	143.20	104	
JUBERLAN SILVA DE CARVALHO	7419	2001012055963	36.00	60	47.11	143.11	105	
ANTONIO JARDEL CONDE PAIVA	3794	97023051747	36.00	60	47.09	143.09	106	
RICARDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	21134	95024030534	43.00	60	40.00	143.00	107	
ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	5717	94014065213	41.00	60	42.00	143.00	108	SUB JUDICE
MADSON FERREIRA AGUIAR	20063	99031070620	36.00	60	46.80	142.80	109	
MESSIAS GONCALVES DA COSTA	12016	2001010145051	46.00	60	36.71	142.71	110	
MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	11489	2002002368061	41.00	60	41.71	142.71	111	
DIEGO PEDROSA COSTA	22379	96002633455	37.00	60	45.53	142.53	112	
SAULO ROMULO SANTOS DA SILVA	20849	333076598	44.00	60	38.45	142.45	113	
DANIEL COELHO BENEVIDES	4334	99010503519	40.00	60	42.40	142.40	114	
MAX LANNY DOS SANTOS LIMA	20977	97024001670	38.00	60	44.40	142.40	115	
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	13057	93003004759	37.00	60	45.40	142.40	116	
TIAGO CHAVES SABINO	3918	96002312691	41.00	60	41.39	142.39	117	
FRANCISCO THIAGO DA SILVA PINTO	13244	2000010502891	44.00	60	38.32	142.32	118	
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	6440	2000010503294	39.00	60	43.31	142.31	119	
TYAGO AUGUSTO DE LIMA FREIRE	7356	99010506178	40.00	54	48.29	142.29	120	
FRANCISCO ROBERTO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	9116	96010057662	40.00	51	51.29	142.29	121	
JOAO PAULO BARROS DE OLIVEIRA	22657	98010290827	36.00	60	46.25	142.25	122	
FRANCISCO LIMA RODRIGUES	19061	98029251525	43.00	60	39.00	142.00	123	
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	10403	99010529844	40.00	60	42.00	142.00	124	
ALEXSANDRO MILITAO DE ALMEIDA	6648	95002360353	40.00	60	41.99	141.99	125	
ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	19365	2002099050800	41.00	60	40.96	141.96	126	
AGAMENON FERNANDES PONTES	8171	96015044321	37.00	60	44.93	141.93	127	
HARNOLDO MARCIO DA SILVA MARCOS	5689	98010010964	47.00	60	34.91	141.91	128	
JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	22721	99002152303	39.00	60	42.89	141.89	129	
CLAUDIO VINICIUS TEIXEIRA GIRAO	12285	95002548131	41.00	60	40.85	141.85	130	
JOSE DERCIO MENEZES	12390	2001015031852	38.00	60	43.85	141.85	131	
PEDRO HENRIQUE SERRA AZUL	22870	99097121257	51.00	60	30.76	141.76	132	
ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	14361	0207647199	45.00	60	36.65	141.65	133	
JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	7790	99010529640	42.00	60	39.59	141.59	134	
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	12277	2000010041827	36.00	60	45.59	141.59	135	
ANTONIO EDU NASCIMENTO PINTO	18889	96002456014	38.00	60	43.49	141.49	136	
RAIMUNDO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4477	2000028184395	43.00	60	38.40	141.40	137	
ANTONIO GLAUCIO DOS REIS	14879	326551698	42.00	60	39.29	141.29	138	
WILTON CARTAXO DO NASCIMENTO	3790	98006029621	39.00	60	42.29	141.29	139	
GECYLIOS CHAVES COELHO	9118	99001011676	39.00	60	42.29	141.29	140	
NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	22919	96012016602	39.00	51	51.29	141.29	141	
FABIO OLIVEIRA ALVES	14064	2004098050757	39.00	60	42.16	141.16	142	
FRANCISCO WILLES CARNEIRO LOPES	20493	97025028947	39.00	60	42.00	141.00	143	
ISMAEL DE MEDEIROS LEAL	5241	94017020660	39.00	60	42.00	141.00	144	
EDUARDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4669	91002381927	39.00	60	42.00	141.00	145	
DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	22161	99002382295	38.00	60	43.00	141.00	146	
FRANCISCO NACELIO DE OLIVEIRA SANTANA	13997	302924296	42.00	60	38.99	140.99	147	
JOAO PAULO DE FREITAS	16873	20020250204078	39.00	60	41.99	140.99	148	
JOSE IVAN CUNHA DA SILVA	22297	96012033884	40.00	60	40.85	140.85	149	
FRANCISCO RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	8269	7423357	40.00	60	40.80	140.80	150	
MARCOS LIMA E SILVA	4294	2004009134372	40.00	60	40.79	140.79	151	
ANDERSON SARAIVA RABELO	12762	99010212522	37.00	60	43.73	140.73	152	
JUVENCIO HELIO NASCIMENTO DE LIMA	20275	99002387556	39.00	60	41.71	140.71	153	
JOSE TEIXEIRA NETO	7033	95025009270	36.00	60	44.71	140.71	154	
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO	4348	290226094	36.00	60	44.71	140.71	155	
RONILSON PEIXOTO DE ARAUJO	21858	99029213990	42.00	60	38.69	140.69	156	
RONALD CAVALCANTE SOARES	14442	99010395945	36.00	60	44.69	140.69	157	
LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	15860	98097022358	47.00	60	33.65	140.65	158	
EDER QUEIROGA CAVALCANTE	19896	95002095633	40.00	60	40.60	140.60	159	
CLEBIO GOMES FERREIRA	10209	96007008117	38.00	54	48.60	140.60	160	
NATANAEL MARTINS DA SILVA	21518	98002410967	39.00	60	41.56	140.56	161	
EDICLEYTON PERINKS DE ALMEIDA	15719	7048361	44.00	60	36.53	140.53	162	
FRANCISCO GEUCIRONE TEIXEIRA PIRES	6256	2002005100396	38.00	60	42.53	140.53	163	
ESDRAS MAPURUNGA MARQUES	17794	2000010500767	46.00	54	40.52	140.52	164	
JOAO IVO FELIX GOMES	21667	99010364845	39.00	60	41.39	140.39	165	
JUNIO TAVARES SANTINO	16067	6083889	36.00	60	44.33	140.33	166	
ANTONIO JEFFERSON CARVALHO BEZERRA	7399	99002026278	44.00	60	36.31	140.31	167	
LEONARDO GONCALVES DE ALMEIDA	17460	200201092203	38.00	60	42.31	140.31	168	
CARLOS SERGIO MARIANO ARAGAO	22438	98010217224	42.00	60	38.20	140.20	169	
CRISTIANO DE AZEVEDO E SILVA	16264	94002192525	39.00	60	41.20	140.20	170	
DIOGO DE FREITAS UCHOA	20994	2002010291021	37.00	60	43.19	140.19	171	
PAULO ROBERTO PIMENTEL DE ASSIS	12713	97010009674	42.00	60	38.12	140.12	172	
PAULO ROBERIO GIRAO SARAIVA	23237	1028694840	42.00	60	38.11	140.11	173	
ANTONIO ALVES CRUZ FILHO	4541	35024622000	36.00	60	44.11	140.11	174	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JEFERSON LOPES CRUZ	11642	98023051400	42.00	60	38.09	140.09	175	
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	20673	2000012064581	44.00	60	36.00	140.00	176	
PAULO ROBERTO PEREIRA BARBOSA	11872	2002010135372	40.00	60	40.00	140.00	177	
ANDRE DOURADO FERREIRA	7563	94010018601	38.00	60	42.00	140.00	178	
JOSIMAR DE SOUSA NUNES	9887	2001028109898	43.00	51	45.91	139.91	179	
MAURO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	4027	99015040061	39.00	60	40.85	139.85	180	
ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	12323	98025015177	42.00	60	37.79	139.79	181	
JOSE DE ANCHIETA	20617	98002107059	36.00	60	43.73	139.73	182	
NEPOMUCENO DA SILVA								
FAGNER MELO DA MOTA	20199	99010379451	36.00	60	43.72	139.72	183	
JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	7596	96002291171	38.00	60	41.71	139.71	184	
CLEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	22081	93012017949	37.00	60	42.60	139.60	185	
RUBENS SILVA NOGUEIRA	4893	98002483646	36.00	60	43.60	139.60	186	
GILVAN PEREIRA BEZERRA FILHO	6344	97002181811	37.00	60	42.59	139.59	187	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	19187	324633197	36.00	60	43.54	139.54	188	
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	5911	94002044291	39.00	60	40.49	139.49	189	
BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO	3555	96002125883	36.00	60	43.49	139.49	190	
PAULO DOS SANTOS LIMA	15619	42181326	41.00	60	38.45	139.45	191	
BERGSON MIRANDA DE OLIVEIRA	6291	96012010558	47.00	60	32.40	139.40	192	
ITALO MARCONDES MATIAS BARBOZA	16115	2001030069377	46.00	60	33.40	139.40	193	
JOSE TIAGO DE SOUSA TEIXEIRA	15673	2002028103260	44.00	51	44.40	139.40	194	
JONATTAN MORAES VIDAL	4979	2000002302064	40.00	60	39.40	139.40	195	
EZEQUIAS DE AVILA MARINHO	8519	99010308848	40.00	60	39.40	139.40	196	
FABIO BARROSO DE SOUZA	3748	2001007005775	40.00	60	39.40	139.40	197	
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	11437	95023000992	38.00	60	41.40	139.40	198	
ALEXANDRE SILVEIRA VIANA	12322	96002073409	37.00	60	42.29	139.29	199	
PAULO RENATO PEREIRA DE FREITAS	8166	2001015144290	39.00	60	40.25	139.25	200	
JOSE ITALO EVANGELISTA	9423	98002157293	42.00	60	37.20	139.20	201	
DE SOUSA ALMEIDA								
RAFAEL MOREIRA CUNHA	7318	2000012004139	39.00	60	40.20	139.20	202	
ERINALDO LOPES COSTA	20696	96002409652	42.00	60	37.19	139.19	203	
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	21778	2002002103009	39.00	60	40.19	139.19	204	
DANIEL BARBOSA CAVALCANTE LIMA	10881	98002497876	40.00	60	39.16	139.16	205	
FELIPE TIAGO SARAIVA CAMPOS	6658	2002002207980	36.00	60	43.13	139.13	206	
AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	5873	98002193206	46.00	60	33.11	139.11	207	
ALCIDES BARRETO DE LIMA	5086	98010063219	43.00	60	36.00	139.00	208	
FRANCISCO GUTEMBERG PEREIRA BRAGA	21152	97010015690	37.00	60	41.99	138.99	209	
HUGO BARBOSA PEDROSA	22687	95002118480	37.00	60	41.99	138.99	210	
RUBERLANDIO CARNEIRO BENIGNO	7558	322651297	39.00	60	39.91	138.91	211	
SEBASTIAO CHARLES ALMEIDA SILVA	6001	47636503X	39.00	60	39.89	138.89	212	
VICTOR ARMANDO DE ARAUJO GONDIM	8490	99002198583	43.00	60	35.80	138.80	213	
FRANCISCO EMERSON SOARES DE LIMA	8462	99010354319	43.00	60	35.80	138.80	214	
JONHII SOUZA SILVA	11806	2003010043549	37.00	51	50.80	138.80	215	
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	5880	98001024478	38.00	60	40.79	138.79	216	
MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA	10855	96015061307	36.00	60	42.65	138.65	217	
DAVID DA SILVA DOS SANTOS	23058	2001034073760	38.00	60	40.60	138.60	218	
FRANCISCO ALISSON DA COSTA NASCIMENTO	21148	96002054650	39.00	60	39.59	138.59	219	
DIEGO AGAPITO DE SOUSA	5333	2003010192749	39.00	60	39.59	138.59	220	
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO	20458	2003002102442	43.00	60	35.56	138.56	221	
THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA	4509	2000010511440	43.00	60	35.56	138.56	222	
ANDRE LUIZ RODRIGUES ARAUJO	4764	96024063295	41.00	60	37.51	138.51	223	
DAVID ARAUJO MACHADO	17427	332606598	38.00	60	40.51	138.51	224	
GUILHERME DA SILVA SANTIAGO	5125	99002284170	41.00	60	37.49	138.49	225	
CICERO BEZERRA DA SILVA	15444	2000029068437	41.00	60	37.49	138.49	226	
GLEITON DE MESQUITA SALES	5623	2000010397567	40.00	60	38.45	138.45	227	
WILSON CARVALHO FILHO	17705	341486999	37.00	60	41.45	138.45	228	
KILSON SA DA SILVA	21828	97002489638	37.00	51	50.45	138.45	229	
ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	6216	96002345026	48.00	60	30.40	138.40	230	
EDER ARRUDA DE OLIVEIRA	18131	98020022760	43.00	60	35.40	138.40	231	
JORGE DA SILVA MORAIS	6748	2004005124402	36.00	60	42.40	138.40	232	
JOSE MILTON ALVES MACIEL JUNIOR	9570	2002010198056	43.00	60	35.33	138.33	233	
ROGERIO DE SOUSA CRUZ	6481	2000030049262	36.00	60	42.32	138.32	234	
RAMON WESCLEY DE ALMEIDA DUARTE	22832	97029123740	42.00	54	42.31	138.31	235	
RENATO LUCIO DE SOUZA ANDRADE	20509	97012018026	41.00	60	37.31	138.31	236	
LEOMAR ROCHA DA COSTA	219	2001015080390	36.00	54	48.16	138.16	237	
REGINALDO SOUSA DE LIMA	22066	2002027006252	39.00	60	39.05	138.05	238	
FRANCISCO LEANDRO HENRIQUE MOREIRA	16403	99002003227	42.00	60	36.00	138.00	239	
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	15292	97002416835	42.00	51	44.99	137.99	240	
ROMULO ARTUR DE OLIVEIRA	20477	96002707750	39.00	60	38.99	137.99	241	
ANDRE LUIZ DA SILVA	15867	2001034093183	36.00	60	41.99	137.99	242	
FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	6579	340628299	43.00	60	34.96	137.96	243	
CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	16570	5952458	40.00	60	37.96	137.96	244	
LEANDRO BEZERRA RIBEIRO	6392	99010120954	42.00	60	35.92	137.92	245	
FRANCISCO WAGNER DA SILVA FORTE	13721	97024036962	38.00	60	39.89	137.89	246	
CICERO HEIDE RODRIGUES CAVALCANTE	21217	2002010016985	37.00	54	46.80	137.80	247	
FRANCISCO JACKSON BOTAO ARANHA	4732	98012022722	40.00	54	43.79	137.79	248	
JOSEILTON CARLOS BEZERRA	17891	2004034042010	40.00	60	37.73	137.73	249	
FLAVIO RAMON NOGUEIRA SANTOS	4057	2003009030501	36.00	60	41.72	137.72	250	
ANTONIO ACLEZIANO PINTO COSTA	17550	2002099049837	36.00	60	41.71	137.71	251	
ITALO DIEGO BARROS DE SERPA	10097	2002012041375	42.00	60	35.69	137.69	252	
FRANCISCO ANDREZ FREIRE	5574	2002002100948	40.00	60	37.64	137.64	253	
PAULO RAFHAEL DE SOUZA OLIVEIRA	4800	340318699	41.00	60	36.60	137.60	254	
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	12967	341060499	40.00	60	37.51	137.51	255	
JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	20123	93003024822	36.00	60	41.40	137.40	256	
ANDERSON VIRGINIO SANTOS DE ALMEIDA	6286	2001002369183	37.00	60	40.36	137.36	257	
KASCIANO NASCIMENTO DA SILVA	14976	97002610933	38.00	60	39.31	137.31	258	
ANTONIO MARCOS FEITOSA LIMA	12037	98023012260	38.00	60	39.31	137.31	259	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JAIRON MOURAO PAULA	22056	97002539333	46.00	54	37.20	137.20	260	
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	6857	97002631027	45.00	60	32.20	137.20	261	
RENATO BESERRA EVANGELISTA	13850	2000010094408	38.00	60	39.16	137.16	262	
JOHNATAN TIAGO SILVA DE ANDRADE	7384	99002268573	40.00	60	37.13	137.13	263	
GEILSON DE QUEIROZ MASULLO	9971	99002063807	36.00	60	41.11	137.11	264	
DANIEL DE ASSIS ARAUJO	19132	98002115230	36.00	60	41.11	137.11	265	
FRANCISCO DAVID SILVA BARBOSA	3590	98002289700	44.00	60	33.05	137.05	266	
THIAGO ROCHA GONCALVES	6561	99002047461	40.00	60	37.00	137.00	267	
SAMUEL FERREIRA MAGALHAES	22107	4607378	38.00	60	39.00	137.00	268	
FRANCISCO ANTONIO PRADO PINHEIRO	14998	99010518354ss	38.00	51	47.99	136.99	269	
AOLIABE RODRIGUES BEZERRA	5651	96025029392	42.00	60	34.96	136.96	270	
EVERTON BRUNO FERNANDES								
TAVARES DA SILVA	15099	99097155747	40.00	54	42.91	136.91	271	
ANTONIO LUCIANO RODRIGUES								
CAVALCANTE	9634	96012033515	37.00	60	39.91	136.91	272	
DIEGO DA COSTA PIRAGIBE	9686	2002010490342	37.00	60	39.91	136.91	273	
FRANCISCO EGRAYLTON PINTO	18986	90001024146	44.00	60	32.69	136.69	274	
BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGUES	23128	98029218331	41.00	54	41.56	136.56	275	
JOSIEL RODRIGUES DANTAS	10020	3611495	38.00	60	38.56	136.56	276	
ALEXANDRE CHAVES PESSOA	8132	97002656674	36.00	60	40.50	136.50	277	
TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21243	98010312383	38.00	60	38.45	136.45	278	
ANDRESON VASCONCELOS LIRA	4301	2003012017030	44.00	60	32.39	136.39	279	
MARCOS AURELIO CARNEIRO ARAUJO	3966	34609332000	43.00	51	42.29	136.29	280	
AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	6690	99018008932	44.00	60	32.20	136.20	281	
JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	23269	2002034060976	44.00	60	32.20	136.20	282	
HELRY LUVILLANY FONTEENELE DIAS	7868	2002010131288	36.00	60	40.20	136.20	283	
OCLECIANO ALVES FROTA	8240	99002141425	39.00	60	37.19	136.19	284	
DEMETERS HERBERT AIRES DE ARAUJO	12932	99012060819	36.00	60	40.19	136.19	285	
FELIPE ANTONIO DE SOUZA	17917	325719498	39.00	60	37.13	136.13	286	
RONILDO GONZALES DO NASCIMENTO SOUSA	5563	97002515353	36.00	60	40.13	136.13	287	
RAYAN FERREIRA DOS SANTOS	12794	2005009157303	42.00	60	34.12	136.12	288	
JOHNATA SANTONE COLARES								
MOREIRA SHERTANY	22213	99010493483	38.00	60	38.11	136.11	289	
LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	23330	2001034066046	40.00	60	36.00	136.00	290	
MARCOS DE SOUSA MENEZES	14437	99010129587	40.00	60	35.93	135.93	291	
ERIVANIO DE SENA RAMOS	9211	332687398	37.00	60	38.93	135.93	292	
LUCIANO LEITE PEREIRA	22456	96024038240	45.00	60	30.91	135.91	293	
MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	20503	95017009770	36.00	60	39.90	135.90	294	
JOSE ROGERIO PRATA DE ARAUJO MONTE	11178	2000012026493	43.00	51	41.80	135.80	295	
RAIMUNDO KELVIS FERREIRA DA SILVA	10862	2000010345303	41.00	60	34.80	135.80	296	
JOSE DIEGO DA SILVA	22719	2003029184296	38.00	60	37.80	135.80	297	
GLAUBER DOS SANTOS DA CUNHA	5622	98002155835	37.00	60	38.80	135.80	298	
FRANCISCO WALLEMBERG								
ARAUJO FERREIRA	11322	95002427385	38.00	60	37.79	135.79	299	
JOSE STENIO DA SILVA FILHO	21827	99010375669	37.00	60	38.71	135.71	300	
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	7495	99010087280	37.00	60	38.71	135.71	301	
FERNANDO CESAR MARCOLINO								
DA SILVA JUNIOR	16398	2000013015576	44.00	60	31.60	135.60	302	
ERIKSON DE MOURA NASCIMENTO	8261	99010506623	45.00	60	30.59	135.59	303	
EDILSON LUCIO DE CARVALHO	11532	2001002017716	41.00	60	34.51	135.51	304	
JOAO PAULO SOMBRA DA SILVA	19909	2001030064383	37.00	60	38.51	135.51	305	
DANIEL MELO DE SOUZA	7895	99002273518	43.00	60	32.33	135.33	306	
FELIPE FERNANDES DE MENEZES	5463	2001012027919	37.00	60	38.33	135.33	307	
ANTONIO THIAGO CONDE PAIVA	3796	97023051755	39.00	60	36.31	135.31	308	
ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO FILHO	20448	97002046620	36.00	60	39.31	135.31	309	
EDIGLAYSON TULIO CARDozo DE FREITAS	8578	2003009134838	36.00	60	39.29	135.29	310	
ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	15442	35175052000	38.00	60	37.25	135.25	311	
LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA	21981	2002027012856	38.00	54	43.19	135.19	312	
CICERO SOBREIRA GOMES	21110	98029276200	38.00	60	37.13	135.13	313	
MIGUEL MESSIAS HONORIO DE SOUSA	12123	99097034958	37.00	60	38.12	135.12	314	
FRANCISCO FABIO CARVALHO TEIXEIRA	22321	97002471330	37.00	60	38.12	135.12	315	
FRANCISCO JANIO DAS NEVES	18089	98029086028	37.00	60	38.11	135.11	316	
JOSE WELLINGTON MARTINS ARAUJO	6914	2000010004913	37.00	60	38.11	135.11	317	
EDY MENDES FACUNDO	20426	95002332392	36.00	60	39.05	135.05	318	
RENATO PEREIRA VIEIRA	19643	2003005212095	36.00	60	39.05	135.05	319	
CICERO FABIO EMIDIO DA SILVA	23322	2001029055856	39.00	60	36.00	135.00	320	
ROMULO HOLANDA LIMA	8365	2000002373786	36.00	60	39.00	135.00	321	
ANTONIO HUDSON BARBOSA PEDROSA	15092	94002125046	36.00	60	38.99	134.99	322	
KLEBER VIEIRA FEITOSA	20875	2000001005341	37.00	60	37.96	134.96	323	
HAMON RURYK LIMA PEREIRA	13279	2001010146775	37.00	60	37.85	134.85	324	
NARCELIO ALVES DE MORAIS	18108	2000005005486	39.00	60	35.80	134.80	325	
MARCOS MARTINS DA SILVA	4680	2001010370039	37.00	60	37.73	134.73	326	
MAYKON DA SILVA EVANGELISTA	20035	200103103929	39.00	60	35.69	134.69	327	
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	20712	94012001110	41.00	60	33.65	134.65	328	
RAFAEL RAVANY DE SOUSA MARTINS	22756	93002031035	43.00	60	31.60	134.60	329	
TIAGO ALVES BEZERRA	16889	7035183	40.00	60	34.60	134.60	330	
LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	6590	313452996	39.00	60	35.56	134.56	331	
JULIO CESAR SANTOS ALMEIDA	14828	7282346	37.00	51	46.52	134.52	332	
JORGE LUIS BRITO TAVARES	20680	99002021187	39.00	51	44.51	134.51	333	
TIBERIO GRACO OLIVEIRA BRASIL	5364	98002164753	37.00	60	37.51	134.51	334	
ITALO DE SOUSA ARRAIS	18388	2003097047967	37.00	60	37.49	134.49	335	
LEONIDAS VIEIRA ROCHA	6270	2002015001790	37.00	54	43.49	134.49	336	
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	9206	2003010108462	36.00	60	38.45	134.45	337	
ANTONIO MARCIO ALVES FEITOSA	15837	2001029047578	39.00	60	35.40	134.40	338	
JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	4882	2001010543006	38.00	60	36.40	134.40	339	
FERNANDO YURY DA CONCEICAO								
AZEVEDO FRANCE	9552	2002010136107	43.00	60	31.36	134.36	340	
FELIPE MOURA RODRIGUES	22805	2002010086878	37.00	60	37.36	134.36	341	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
HENRIQUE VICTOR FERNANDES CAVALCANTE	5166	98012013421	36.00	60	38.33	134.33	342	
ANTONIO ADELSON QUARESMA VALE	18124	2003014033459	37.00	60	37.25	134.25	343	
ANTONIO GILSON SOUSA ARAUJO	3859	2002030036108	42.00	60	32.20	134.20	344	
DARLAN WESLEY DE FREITAS ALVES	6293	2002030018975	37.00	60	37.19	134.19	345	
FRANCISCO DE SENA BRAGA FILHO	21721	98002306680	43.00	60	31.12	134.12	346	
JOSE ALCIDES DOS SANTOS ROCHA	9477	311948896	38.00	45	51.11	134.11	347	
EMANOEL ALERIANO SANTOS	19227	33433881	36.00	60	38.09	134.09	348	
PEDRO RAFAEL DE LIMA GADELHA	13374	99029217198	37.00	60	37.00	134.00	349	
ERICO AMANCIO SILVA DO NASCIMENTO	21296	96023028208	36.00	60	37.96	133.96	350	
RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	5995	2001010414567	37.00	60	36.92	133.92	351	
RICARDO PAULINO BULHÕES	15621	454760978	36.00	60	37.79	133.79	352	
DENIS DOS SANTOS CARNEIRO	22842	99001011153	36.00	51	46.79	133.79	353	
FRANCISCO GILSON PONTES CAVALCANTE	14455	2003010199026	37.00	60	36.71	133.71	354	
FRANCISCO LUCAS SILVA DE SOUZA	20268	992301043209	36.00	60	37.60	133.60	355	
HERLON PEREIRA SILVA DOS SANTOS	12529	95003005867	36.00	60	37.60	133.60	356	
ELIARDO DE OLIVEIRA HONORATO	9259	251746492	40.00	60	33.59	133.59	357	
ROMEL MACEDO ALENCAR SOBREIRA	23337	2002029159927	39.00	60	34.49	133.49	358	
MARCO ANTONIO OLIVEIRA TEIXEIRA	14315	96004009198	41.00	51	41.45	133.45	359	
CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	12240	2000010541994	42.00	60	31.43	133.43	360	
HIDELGARD CARDOSO DA SILVA	14714	2001032036115	39.00	60	34.36	133.36	361	
JUVELINO RODRIGUES DOS SANTOS	6269	2002005219040	38.00	60	35.33	133.33	362	
JOSE NILTON BARROSO MOURA	202	99010343236	40.00	60	33.32	133.32	363	
WESCLEY CESAR SANTOS DA COSTA	19085	98002394686	37.00	60	36.31	133.31	364	
CARLOS ROBERTO COSTA RIBEIRO	20352	99010269052	43.00	60	30.29	133.29	365	
RAIMUNDO MARDEM NUNES JUNIOR	15593	99002090383	44.00	60	29.20	133.20	366	
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO NETO	6155	97002619264	42.00	51	40.20	133.20	367	
HELIO DE FREITAS	11849	96002638813	36.00	60	37.20	133.20	368	
ANDRE AVELINO ALVES NETO	10078	98002458323	36.00	60	37.20	133.20	369	
FRANCISCO DANILo RODRIGUES DA SILVA	8264	2000030064075	42.00	60	31.19	133.19	370	
PAULO DASAEV DE ABREU HOLANDA	5759	98010307495	39.00	60	34.19	133.19	371	
MARCIO KLEIBER HONORATO GOMES	14103	6857585	36.00	60	37.19	133.19	372	
HAGLAECIO SILVA DE SOUSA	18946	98097035123	36.00	60	37.13	133.13	373	
CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS JUNIOR	10729	95002272420	36.00	60	37.13	133.13	374	
WAGNER DO CARMO NOGUEIRA	8994	96002216072	44.00	60	29.09	133.09	375	
DIEGO RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	6171	2001010417787	40.00	60	33.00	133.00	376	
FRANCISCO IRAN SA DE ARAUJO JUNIOR	20524	96025009570	36.00	60	37.00	133.00	377	
THIAGO TERCEIRO DE ARAUJO ROQUE	21734	2002002113268	39.00	60	33.92	132.92	378	
JOSE CLEMENTINO FERREIRA	4409	99012015880	36.00	60	36.89	132.89	379	
HUGO HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	9972	2002005001118	36.00	60	36.89	132.89	380	
DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	9597	34839482000	38.00	60	34.80	132.80	381	
JAILSON SOARES DOS SANTOS	6623	95002599453	38.00	60	34.79	132.79	382	
ANTONIO FLAUBER DE MELO BRAZIL	3987	96002218148	41.00	60	31.73	132.73	383	
MARCELLO JESSY MELO MOTA	4265	35176942000	40.00	60	32.69	132.69	384	
EMANUEL CASTRO SOUSA	12331	2000005021465	36.00	60	36.65	132.65	385	
GLAUBER DOS SANTOS GUEDES	23309	98002077621	36.00	51	45.60	132.60	386	
JOSE ELISON LIMA RODRIGUES	14136	200201054808	36.00	60	36.59	132.59	387	
ANDRE LUIZ COSTA AMORIM	14152	2001034050638	36.00	60	36.59	132.59	388	
IRANILDO DE ANDRADE SAMPAIO	4171	97024030921	36.00	54	42.59	132.59	389	
FAMILSON DE SOUZA SILVA	4699	2002027041953	37.00	60	35.56	132.56	390	
LEURISFLAN FERREIRA BATISTA	4382	2000012039960	39.00	60	33.53	132.53	391	
JOSE CASLLEY OLIMPIO BRASIL	16591	2002098089606	36.00	60	36.53	132.53	392	
RENATO DIAS DA SILVA	3971	200209011215	38.00	60	34.52	132.52	393	
WANDERSON SOARES MACIEL BENEVIDES	7184	96602395909	38.00	60	34.51	132.51	394	
WESLLEY RODRIGUES ARAUJO	13098	2000010471058	38.00	54	40.51	132.51	395	
RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	20750	2000028107471	44.00	51	37.49	132.49	396	
ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	15058	2000002352967	41.00	60	31.49	132.49	397	
FRANCISCO TEMISTOCLES MOTA GOMES	19270	2006005055407	43.00	60	29.42	132.42	398	
RAIMUNDO DANTAS DE CARVALHO NETO	3845	99023019700	40.00	60	32.39	132.39	399	
MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA	20914	97002279013	39.00	60	33.34	132.34	400	
WAGNER DA SILVA PORTELA	21058	98001004523	37.00	60	35.33	132.33	401	
AURICELIO MENEZES DE LIMA	4131	96024086198	42.00	60	30.32	132.32	402	
FRANCISCO EDER BEZERRA	13719	97002627976	42.00	54	36.32	132.32	403	
RAFAEL AGUIAR DE FREITAS	20507	2000012025152	39.00	60	33.32	132.32	404	
VITOR CESAR BARBOSA MOTA	9903	2001010446981	39.00	60	33.31	132.31	405	
ATILA ALVES GOIS	18813	96002737730	42.00	54	36.16	132.16	406	
FRANCISCO CRISTIANO ROCHA DA COSTA	11096	99010147348	40.00	60	32.14	132.14	407	
RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	5709	99002075139	39.00	60	33.11	132.11	408	
ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA	14634	99028115871	37.00	54	41.11	132.11	409	
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	21145	2001028079212	36.00	60	36.00	132.00	410	
MANUEL CARLOS DO NASCIMENTO CARNEIRO	22364	2006015036472	39.00	60	32.92	131.92	411	
JOAO PAULO SIMPLICIO DA CRUZ	15915	7414337	37.00	51	43.91	131.91	412	
FRANCISCO ALEX ESTEVES DA SILVA	17345	94002587937	38.00	60	33.89	131.89	413	
RENATO ALVES DE ARAUJO	22023	2000001001265	39.00	60	32.80	131.80	414	
PAULO DYGOENES GOMES DE FREITAS	13655	2002029011466	36.00	60	35.80	131.80	415	
NIVALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR	4532	2003010117224	37.00	60	34.79	131.79	416	
OSVALNILDO ZACARIAS PEREIRA	8982	99010270328	37.00	60	34.73	131.73	417	
ADAILTON MARQUES CAVALCANTE	17946	2000031008195	45.00	60	26.71	131.71	418	
CARLOS VINICIUS OLIVEIRA ARAUJO	19091	331468798	38.00	60	33.71	131.71	419	
ANTONIO EDICARLOS COSTA	22274	98010062328	36.00	60	35.71	131.71	420	
PAULO VICTOR BARBOSA	5176	2001010013341	38.00	60	33.65	131.65	421	
MYCHEL RAULINO PEREIRA DE SOUSA	12621	2000010388312	36.00	60	35.62	131.62	422	
JEFFERSON PAULO XAVIER	17610	96008030230	38.00	60	33.59	131.59	423	
MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	14102	6843036	40.00	60	31.54	131.54	424	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SIDNEI DE SOUSA	18117	347776176	39.00	60	32.51	131.51	425	
NELSON LUIZ DA CONCEICAO AZEVEDO FRANCE	11240	98010260987	43.00	60	28.49	131.49	426	
JOSE ALYSSON SILVA DO PRADO	8308	2001002075295	37.00	60	34.49	131.49	427	
MARCIANO MATEUS DE SOUSA	12614	323714497	36.00	60	35.45	131.45	428	
FRANCISCO PEREIRA ALVES JUNIOR	22207	2000010327178	36.00	60	35.45	131.45	429	
JEAN MARTINS DE SOUZA	7168	200000207471	38.00	60	33.40	131.40	430	
MARCUS WEBER ALMEIDA PINHEIRO	20472	98002428319	36.00	60	35.40	131.40	431	
HAMILTON BRAGA MARCILON	5386	95002442864	45.00	60	26.39	131.39	432	
JONATHAN NEVES DE SOUZA	6267	2001010131590	36.00	60	35.33	131.33	433	
NEYHILTON DUARTE DA SILVA	14941	2003029040952	37.00	60	34.25	131.25	434	
VALTERBERG CHAVES SERPA	9585	97002166081	42.00	60	29.20	131.20	435	
JOSE ERINALDO GOMES DE ANDRADE	11772	2002010401072	36.00	60	35.20	131.20	436	
CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	11693	2001003001929	37.00	60	34.19	131.19	437	
LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR	8037	2000010152106	43.00	54	34.13	131.13	438	
JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS	14864	97029134474	43.00	51	37.13	131.13	439	
FRANCISCO WADSON MELO NUNES	9968	2003021048954	40.00	60	31.12	131.12	440	
FRANCISCO ISNAR SOUSA SANTOS FILHO	14204	2003019003868	36.00	60	35.12	131.12	441	
NEWTON TEIXEIRA NOGUEIRA	20374	97002599905	39.00	51	41.11	131.11	442	
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELLOS	7734	98006026223	47.00	45	39.00	131.00	443	
FERNANDO VICENTE DE SOUSA MILANEZ	21459	2001002348232	38.00	60	33.00	131.00	444	
MOZART.FERREIRA ALVES	14512	35228882000	38.00	60	33.00	131.00	445	
ARTUR DO NASCIMENTO LOPES	19475	2001005117037	38.00	60	32.99	130.99	446	
CLEDSO DE SA BENVENUTO	16853	6064990	43.00	60	27.98	130.98	447	
PAULO JOSE PRACIANO FILHO	13086	2002009110779	38.00	60	32.93	130.93	448	
TIAGO ESTEVAM GONCALVES	12877	99010508081	38.00	60	32.92	130.92	449	
CELIO RENOVATO DA SILVA	14485	98002119952	39.00	60	31.91	130.91	450	
CLEDSO DE ALMEIDA GOMES	16852	7455174	36.00	60	34.91	130.91	451	
RUMENY DA SILVA CARNEIRO	12546	98001004620	39.00	54	37.85	130.85	452	
FRANCISCO DANIEL DE LIMA MARTINS	6461	98002284643	36.00	54	40.85	130.85	453	
CARLOS HENRIQUE CORDEIRO SILVA	4184	96023079287	39.00	60	31.79	130.79	454	
KLEBER MARTINS GOMES	13490	200200503087	36.00	60	34.79	130.79	455	
ABNER BARRETO DE QUEIROZ	10246	2000010513729	37.00	60	33.76	130.76	456	
EDUARDO PEREIRA SALES	19056	2000099051177	45.00	54	31.73	130.73	457	
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SIPAUBA	20488	98002490375	42.00	60	28.73	130.73	458	
FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	10212	99021016398	40.00	60	30.65	130.65	459	
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	12416	299363995	42.00	60	28.52	130.52	460	
ALUIZIO DOS SANTOS TAVARES	13461	34596812000	37.00	60	33.52	130.52	461	
MIGUEL FREITAS DE SOUZA	4320	96014032206	41.00	60	29.51	130.51	462	
MARCOS LAZARO RAMOS DE FREITAS	4950	98010136895	38.00	60	32.45	130.45	463	
FRANCISCO JEJOVA COSTA MAIA	20765	97005006077	37.00	60	33.40	130.40	464	
JAIDY MENDES DE CARVALHO	12297	2006002039540	43.00	60	27.34	130.34	465	
GUSTAVO DELFINO VIEIRA	20363	98002303184	37.00	60	33.16	130.16	466	
ANTONIO IVO PEREIRA LIMA	6327	2004009215577	37.00	60	33.16	130.16	467	
RAFAEL DANTAS SILVA NASCIMENTO	20626	99001005706	38.00	60	32.14	130.14	468	
FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	11401	98002006554	36.00	60	34.13	130.13	469	
RICARDO LIMA DA SILVA	10761	2001002346167	36.00	60	34.13	130.13	470	
ANTONIO KAWERBET MOISES DE LIMA	15188	94016028706	44.00	60	26.12	130.12	471	
WAGNER HOLANDA DE MORAIS	3724	2002010316504	38.00	60	32.12	130.12	472	
LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	12212	2000010191322	38.00	60	32.11	130.11	473	
ERMESSON FACUNDO DA ROCHA	4547	2001010463355	37.00	60	33.05	130.05	474	
WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA	10537	99029070863	42.00	60	28.00	130.00	475	
DARLISON PINTO VIEIRA	12650	98002408822	37.00	60	33.00	130.00	476	
ALAN KARDECK COSTA BARBOSA	19861	2000031001212	37.00	51	42.00	130.00	477	
BRUNO BATISTA SILVA	7012	96010029413	42.00	60	27.94	129.94	478	
MARCELO JOSE DE ABREU MORAIS	22957	2003034067723	39.00	60	30.91	129.91	479	
ALLISON RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	12032	99010344844	36.00	60	33.89	129.89	480	
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	14746	312530996	43.00	45	41.80	129.80	481	
JOSE RAPHAEL OLEGARIO FRANCA	22012	2000010311352	41.00	54	34.80	129.80	482	
JOAO AMBROSIO DO NASCIMENTO	20497	98024053172	38.00	60	31.80	129.80	483	
ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	4806	335020298	41.00	60	28.79	129.79	484	
CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIRA	18976	200102004273	37.00	60	32.72	129.72	485	
FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	10645	99013008012	40.00	60	29.69	129.69	486	
FABIANO HERBETE LOPES SOARES	18864	2000016016492	37.00	60	32.69	129.69	487	
ANTONIO PROST MEDEIROS RAMALHO	12682	2000010554549	39.00	60	30.65	129.65	488	
MARCIO BARBOSA PEREIRA	16021	325251397	39.00	60	30.60	129.60	489	
LUIZ VIRGILIO TABOSA NETO	5702	2001002307390	38.00	60	31.60	129.60	490	
DARI FERREIRA DE FREITAS NETO	8343	2001002354429	36.00	60	33.60	129.60	491	
ANTONIO WILGO SILVA DE ALMEIDA	20421	9800807013	36.00	60	33.59	129.59	492	
FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	10838	305393496	36.00	60	33.59	129.59	493	
FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA	14423	99002134429	36.00	60	33.53	129.53	494	
THIAGO AURELIO DE SOUZA AUGUSTO	5362	2001002092254	38.00	60	31.52	129.52	495	
FRANCISCO LUCIANO COELHO	13996	98029022518	36.00	60	33.52	129.52	496	
WDEMBERG FREIRE MACHADO	4300	341919599	41.00	60	28.51	129.51	497	
RENATTO DE SOUSA MELO	16334	323175097	38.00	60	31.51	129.51	498	
LEONIDAS SOUSA LUZ	11127	95014015753	37.00	51	41.39	129.39	499	
VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	7002	2001002264632	38.00	60	31.36	129.36	500	
FRANCISCO ELVES ALMEIDA VIEIRA	9829	2002030084900	36.00	60	33.29	129.29	501	
FRANCISCO JOSE LOPES FILHO	5467	2003002005307	38.00	60	31.25	129.25	502	
CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	13009	98015015093	37.00	60	32.20	129.20	503	
RICARDO ELTON DE SOUSA MOURA	5638	96002665047	36.00	60	33.16	129.16	504	
ALISSON DE ARAUJO RABELO	11304	99015059005	36.00	48	45.11	129.11	505	
DOUGLAS DE LIMA PIMENTEL	4281	96002250696	36.00	60	33.05	129.05	506	
MARCILIO MARQUES DA SILVA	12488	97010002424	36.00	60	33.00	129.00	507	
FRANCISCO ALVES LOPES	19625	200500504267	39.00	60	29.93	128.93	508	
EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	7375	97004002574	39.00	60	29.93	128.93	509	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	14857	99029301997	38.00	60	30.92	128.92	510	
LUIZ ALIPIO RODRIGUES DE SOUSA	20910	2000002354463	37.00	60	31.85	128.85	511	
ANTONIO CLAUDIO RAMOS DE FREITAS	15187	328790498	36.00	60	32.80	128.80	512	
JORGE LUIZ GIRAO DE SOUZA	21229	99002305037	37.00	51	40.79	128.79	513	
JOSE RIGOBERTO LIMA CAMPOS	15011	99002118172	36.00	60	32.74	128.74	514	
JEFFERSON FIDELIS DA SILVA	15551	99029102730	37.00	60	31.72	128.72	515	
JOSE HENRIQUE SERRA AZUL JUNIOR	14276	97002463876	36.00	60	32.72	128.72	516	
FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	5950	99002117508	36.00	60	32.72	128.72	517	
ANTONIO WAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA	10501	99006023753	39.00	60	29.71	128.71	518	
VILMAR FEREIRA DA SILVA	14912	2095300	38.00	60	30.71	128.71	519	
ANTONIO ELENILSON FELIPE UCHOA	23163	308812196	36.00	60	32.71	128.71	520	
WESLLEY SOUSA DE ARAUJO	10539	2003012007620	36.00	51	41.69	128.69	521	
JOSE FROTA CORREIA LIMA	4746	2001010508111	38.00	51	39.65	128.65	522	
YURI JAISON NATALENSE MELO	14444	98013011350	38.00	60	30.59	128.59	523	
PAULLO ROBERTO MARQUES	15279	97011001235	38.00	60	30.53	128.53	524	
GREGORIO PEDROSA DA COSTA	4632	98012053350	36.00	60	32.51	128.51	525	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	18139	2000201507856	39.00	60	29.50	128.50	526	
PEDRO LUIZ JUCA RIBEIRO	6038	2001010335535	39.00	60	29.45	128.45	527	
DANIEL VASCONCELOS MACIEL	15253	2000010206036	39.00	60	29.40	128.40	528	
MANUEL DAVI ROQUE ALVES	14869	2005098055714	38.00	60	30.40	128.40	529	
DIEGO FAGNER BRAGA FERREIRA DA COSTA	13345	95002311662	37.00	60	31.36	128.36	530	
CELIO GOMES PONTES VIANA	21863	200207011523	37.00	60	31.36	128.36	531	
FRANCISCO FARIAS DA SILVA JUNIOR	21743	2001010338593	36.00	60	32.33	128.33	532	
FELIPE SAMUEL SOARES DE SOUSA	21114	2001002413000	45.00	51	32.32	128.32	533	
WEYBER LIMA BEZERRA	6524	2005090965930	41.00	51	36.31	128.31	534	
SAMUEL GUILHERME FREIRE MARQUES	10152	2001010324045	38.00	60	30.29	128.29	535	
ADALUZIO DAMASCENO SABINO DA SILVA	4042	99010338232	38.00	60	30.29	128.29	536	
JOSE RENATO GOMES VIEIRA	14011	9802939142	38.00	60	30.29	128.29	537	
MARCELO SOARES PEREIRA	15335	475137036	37.00	60	31.25	128.25	538	
THIAGO LUIS SILVA DOS SANTOS	10765	2000002059470	37.00	60	31.25	128.25	539	
ROBERTO BRUNO DANTAS VASCONCELOS	3685	2002090906360	39.00	51	38.20	128.20	540	
VLADEMIR CHAVES DE CASTRO MOURA	17865	99010336299	37.00	54	37.19	128.19	541	
RAFAEL COLARES PEREIRA	7387	99002322608	41.00	54	33.16	128.16	542	
DANIEL DA SILVA SOARES	9404	2001006004058	38.00	60	30.16	128.16	543	
FRANCISCO EDLANO DA SILVA SOUZA	17678	97002557552	39.00	60	29.14	128.14	544	
JULIO CESAR DA SILVEIRA MOREIRA	12062	2000030010234	39.00	60	29.12	128.12	545	
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	8338	2000010601237	36.00	54	38.12	128.12	546	
DIEGO SAMPAIO DA SILVA	8260	35298662001	39.00	51	38.11	128.11	547	
JOAO BRUNO DE SOUSA CANUTO	16195	97002185221	41.00	60	26.99	127.99	548	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	9712	2000014002729	38.00	60	29.99	127.99	549	
FRANCISCO JOSE DA ROCHA JUNIOR	15324	2001098159177	38.00	60	29.99	127.99	550	
CLAUDIO MOTA AGUIAR	13628	99097034575	42.00	60	25.96	127.96	551	
JOAO BATISTA PAZ DE MATOS	8272	2000030032297	39.00	60	28.96	127.96	552	
WENSELEN WENI DE PAULA	10769	2003012001118	36.00	60	31.96	127.96	553	
MARCIO COELHO DE BRITO	5173	2005019104288	40.00	60	27.89	127.89	554	
PEDRO PAULO LEITE BEZERRA	11671	97002334227	36.00	60	31.85	127.85	555	
LINDEMBERG DIAS PAIXAO	11289	2000010421280	39.00	60	28.79	127.79	556	
ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO	17666	200102195002	36.00	60	31.79	127.79	557	
TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA	22189	98002420814	36.00	54	37.79	127.79	558	
FRANCISCO ROSA DE LIMA FILHO	17924	2000099065909	39.00	60	28.73	127.73	559	
SEVERINO CLAYTON LOURENCO DA SILVA	4237	97002614017	36.00	60	31.73	127.73	560	
WASHINGTON COUTO DE MENEZES	14549	7338660	41.00	60	26.56	127.56	561	
JOAMARO SOUSA COSTA	13688	97002473081	38.00	60	29.56	127.56	562	
PAULO VICTOR SOUZA JULIAO	5323	98015006639	39.00	60	28.51	127.51	563	
ANDERSON WENDELL DA SILVA CARVALHO	3858	94002577435	36.00	60	31.51	127.51	564	
JOSE JORGE AMORIM LIMA	20942	2003009195195	36.00	45	46.51	127.51	565	
FRANCISCO RUBENS DA SILVA MATOS	21744	2006009054642	41.00	60	26.42	127.42	566	
JOSUE DE SOUZA LEITE	20810	96002506410	46.00	51	30.40	127.40	567	
DANIEL SILVA RODRIGUES	11445	2000010263471	36.00	60	31.36	127.36	568	
ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA LADISLAU	3658	2005014090475	38.00	60	29.20	127.20	569	
ANDERSON DA SILVA BRAGA	10117	94017008024	36.00	60	31.20	127.20	570	
CICERO FERREIRA DE SOUZA	22765	2001029064839	39.00	60	28.19	127.19	571	
ROCIVANIO KLEBSON SOARES LEMOS	15681	2002019064613	36.00	60	31.19	127.19	572	
LEONARDO JOSE MACHADO ELIZARIO	22511	2002009074730	36.00	60	31.13	127.13	573	
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	20440	96002371191	43.00	54	30.11	127.11	574	
JOSE LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	19382	2000029197326	41.00	51	35.11	127.11	575	
ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	23090	322397397	41.00	60	26.09	127.09	576	
SAMUEL KESLEY SOUSA SANTOS	21242	2002010532231	37.00	60	30.05	127.05	577	
HERBERT OLIVEIRA LOPES	6949	9801025607	48.00	51	27.94	126.94	578	
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	5430	2001010015964	38.00	60	28.91	126.91	579	
FRANCISCO KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	20900	97002131660	36.00	60	30.91	126.91	580	
PAULO VICTOR FEITOSA FERREIRA	11065	2000010381881	36.00	60	30.91	126.91	581	
JOSE ROBSON MOREIRA SILVA	8541	95002368141	36.00	51	39.91	126.91	582	
PEDRO NUNES MONTEIRO	9039	97002644412	36.00	48	42.89	126.89	583	
FRANCISCO HITALO JAMES BRAGA TEIXEIRA	10213	2004010158093	44.00	48	34.80	126.80	584	
JEFERSON LAURENTINO DA CUNHA	22505	96007017663	38.00	60	28.73	126.73	585	
ORION FONTENELE DE MEDEIROS NETO	4753	99010397506	37.00	60	29.72	126.72	586	
LUIS ROBERTO ALENCAR MARCAL JUNIOR	19498	2002029109172	37.00	60	29.72	126.72	587	
ALEXANDRE DE CASTRO LIMA	5366	99012049475	37.00	60	29.71	126.71	588	
DIEGO BARBOSA PESSOA	3801	97006004213	40.00	51	35.69	126.69	589	
FRANCISCO MARCELO LOPES OLIVEIRA	5956	98012056511	36.00	60	30.65	126.65	590	
FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO	5423	2001002194561	40.00	51	35.56	126.56	591	
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	6628	99010340121	39.00	60	27.53	126.53	592	
HERMINIO LEONCIO NETO	19188	302757896	38.00	60	28.49	126.49	593	
FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	17086	98029121397	40.00	60	26.33	126.33	594	
PHILIPE MELO DA SILVA	14723	2000097204006	39.00	60	27.31	126.31	595	

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALEX GUIMARAES COSTA FALCAO	6210	2005010327136	38.00	60	28.21	126.21	596	
JOSE EVILACIO ALBERTO	13489	35134362000	40.00	51	35.20	126.20	597	
FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	18459	2000029131244	39.00	60	27.16	126.16	598	
JARDEL JAILSON LUCAS FERREIRA	6504	98010157493	39.00	60	27.11	126.11	599	
ALAN JONES FERREIRA DE SOUSA	22971	99029006510	37.00	60	29.11	126.11	600	
ALESSANDRO FIDELIS DE MATOS	9046	96007012351	39.00	60	27.05	126.05	601	
RAIMUNDO DORENILSON ALBUQUERQUE SOUSA	22105	2001031020762	36.00	60	29.99	125.99	602	
FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA FILHO	23307	99029288109	37.00	60	28.96	125.96	603	
FLAUBER PEREIRA ASSUNCAO	13193	97002514934	36.00	60	29.93	125.93	604	
FRANCISCO FABIANO GOMES FEITOSA	11403	99001000755	38.00	42	45.91	125.91	605	
MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	7385	96002023185	40.00	48	37.85	125.85	606	
JOSE SAMUEL BEZERRA JANOCÀ	16064	200502913590	36.00	60	29.75	125.75	607	
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE BRITO FILHO	10835	2002009018317	37.00	60	28.73	125.73	608	
ALEX SANDRO ALVES CARDOSO	20446	97014020001	39.00	51	35.71	125.71	609	
TARCIO MORAES DE ALMEIDA	17373	2000002358906	36.00	60	29.71	125.71	610	
ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	18769	98010146890	36.00	54	35.71	125.71	611	
VANDSON CAMPOS SILVA	20689	2001010457380	36.00	60	29.69	125.69	612	
ALEXANDRE NUNES DE AMORIM	14480	331626329	37.00	51	37.66	125.66	613	
FRANCISCO SIDNEY LIMA DA SILVA	21973	002301007607	41.00	60	24.53	125.53	614	
FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM	8387	98002369380	37.00	60	28.51	125.51	615	
ALAN PATRICK IHUEL	12552	2002009134775	37.00	60	28.51	125.51	616	
FERNANDO EGILSON MEMORIA DE ARAUJO JUNIOR	18194	98001017676	36.00	60	29.51	125.51	617	
SAMUEL DE SOUSA VERCOSA	4686	308248696	37.00	51	37.36	125.36	618	
MICHAEL MARLEN DE SOUSA BARBOSA	20779	2001031071375	38.00	60	27.34	125.34	619	
THIAGO CAVALCANTE LOPES	20284	2000010500139	38.00	60	27.31	125.31	620	
FRANCISCO ERINALDO NOGUEIRA	6138	2001030012430	38.00	51	36.16	125.16	621	
ARTUR RANIÈRE CANTANHEDE BEZERRA	16711	2005009009576	42.00	54	29.09	125.09	622	
JANIO PEDROSA DOS SANTOS	15365	2001029051753	36.00	60	28.96	124.96	623	
ITALO JOSE MAIA DE SOUSA	14972	2000010195360	36.00	60	28.96	124.96	624	
LEONARDO CLEMENTE DOS SANTOS	15795	363631793	36.00	60	28.85	124.85	625	
ROMULO CORDEIRO SILVEIRA	7968	98002376114	40.00	54	30.76	124.76	626	
RONALD WELLINGTON SOUZA SILVEIRA	5358	99010250890	38.00	60	26.72	124.72	627	
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	13371	99029249863	36.00	60	28.72	124.72	628	
TERCIO SILVA ALBANO	3688	98002221307	41.00	48	35.71	124.71	629	
CARLOS HENRIQUE PONTES NUNES	16667	98030013888	38.00	54	32.71	124.71	630	
JOSE WELLINGTON PINTO VIANA	5856	2001021035538	40.00	51	33.65	124.65	631	
ALEXSANDRO SALES DE LIMA	18487	34879852000	39.00	60	25.65	124.65	632	
ROGERIO LOBO FACUNDO	11386	2000097068854	36.00	60	28.54	124.54	633	
FRANCISCO VALDEMIR DE OLIVEIRA	15583	340312399	36.00	51	37.54	124.54	634	
RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	11721	94027015740	37.00	60	27.52	124.52	635	
EDUARDO LUIZ LIMA ROCHA	9963	251422842780	38.00	45	41.45	124.45	636	
FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SOUSA	11466	251422901610	36.00	60	28.20	124.20	637	
FRANCISCO FABIO LOURENCO DE ALMEIDA	12146	96014003222	37.00	60	27.11	124.11	638	
FRANCISCO RONIELE DO NASCIMENTO COSTA	18702	6971486	39.00	60	24.92	123.92	639	
ANDRE LIMA AROUCA	19922	1389861	38.00	54	31.91	123.91	640	
FRANCISCO FEITOZA SILVA	3948	343897899	37.00	60	26.84	123.84	641	
WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	13784	2001030024969	38.00	60	25.82	123.82	642	
AQUILA JORGE DA SILVA	19616	2000010448021	37.00	60	26.80	123.80	643	
ADAN MARX XIMENES COELHO	23086	34665002000	39.00	60	24.61	123.61	644	
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	19215	2000034001213	37.00	60	26.56	123.56	645	
NATANAEL JAIRO PINTO GOMES	20842	339115899	37.00	51	35.56	123.56	646	
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	15858	2000034028375	36.00	60	27.53	123.53	647	
MARCOS MICHEL MACIEL NOGUEIRA	10449	2002021036621	36.00	60	27.34	123.34	648	
FERNANDO DIAS DE BRITO	21889	99002049138	40.00	51	32.33	123.33	649	
PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	14319	98002410614	36.00	60	27.32	123.32	650	
VICTOR EMANUEL SOUZA DE ARAUJO	4759	200102005567	36.00	54	33.32	123.32	651	
DANIEL DAVID DOS SANTOS	11609	99002385057	37.00	45	41.20	123.20	652	
CARLOS EDUARDO FELIX LOBO	8643	329230398	36.00	54	33.16	123.16	653	
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	20531	2001010078133	41.00	51	31.00	123.00	654	
JULIO ANDERSON SILVA CRISTOSTOMO	8968	96014018750	46.00	45	31.85	122.85	655	
FRANCISCO DA SILVA MESQUITA	21463	99031000621	37.00	51	34.85	122.85	656	
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	18893	99010392709	37.00	54	31.60	122.60	657	
FLAUBERT DE SOUSA FERREIRA	18739	98010050486	36.00	60	26.56	122.56	658	
CARLOS EDUARDO REIS CHAVES	23129	323562397	36.00	60	26.40	122.40	659	
JOSE RAMONILSON ALMEIDA FEITOSA	16202	99029037793	38.00	51	33.32	122.32	660	
JOAO HUMBERTO FEITOSA VASCONCELOS	18393	99028036157	37.00	60	25.31	122.31	661	
RAPHAEL LIMA DE MATOS	20845	96014032079	38.00	51	33.16	122.16	662	
TIAGO BARBOSA GONCALVES	3853	2001010129242	36.00	60	26.12	122.12	663	
LEANDRO JOSE DA SILVA	19564	2000029036276	38.00	54	30.11	122.11	664	
PAULO HENRIQUE AMORIM BRITO	22517	2000008001856	38.00	54	29.80	121.80	665	
JOAO LUIZ MELO SANTIAGO	17224	2003031022508	37.00	51	33.53	121.53	666	
JARDEL DAS CHAGAS RODRIGUES	11225	200400977093	38.00	45	38.39	121.39	667	
MULLER DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	15084	98002043247	40.00	51	30.29	121.29	668	
THIAGO FERREIRA DA SILVA	3852	2001010156118	36.00	54	31.25	121.25	669	
PAULO CESAR GOUVEIA DO NASCIMENTO	16549	34602372000	36.00	51	34.20	121.20	670	
RAFAEL MOREIRA AMARO	15146	98010361813	39.00	51	31.19	121.19	671	
SAMUEL FARIAS FERREIRA	4953	2005002057990	36.00	60	25.04	121.04	672	
MARCELO MESQUITA SILVA	9981	2004005105939	36.00	51	34.04	121.04	673	
FRANCISCO CRUZ PAULINO	4191	2002013003329	41.00	48	31.96	120.96	674	
RAIMUNDO EDIPAULO CRUZ MENDES	4176	98002381967	45.00	36	39.89	120.89	675	
ANTONIO THIAGO OLIVEIRA DIAS	18854	2005034013816	36.00	60	24.89	120.89	676	
RAIMUNDO PIREIRA CAVALCANTE NETO	14474	96002738664	36.00	45	39.76	120.76	677	
MACIEL LEITE ANGELO	18306	6252834	39.00	51	30.53	120.53	678	
FRANCISCO MARCEL DA SILVA LOPES	5544	98008026018	39.00	48	33.40	120.40	679	



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANTONIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	21528	98002055067	41,00	48	31,36	120,36	680	
FRASCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	14381	2003030034227	37,00	51	32,32	120,32	681	
FLAVIO RICARDO LORENCO DE MELO	3588	94002506120	36,00	54	30,31	120,31	682	
YURI DA SILVEIRA ALVES BATISTA	18015	2002010404683	36,00	51	32,93	119,93	683	
MANOEL LUCIO BARROSO DE MENEZES JUNIOR	21203	96027017286	40,00	48	31,60	119,60	684	
IGO BEZERRA LEITE	18266	97029151824	39,00	51	29,40	119,40	685	
RAFAEL MENDONCA DE MATOS LIMA	7178	2001030005280	39,00	54	26,33	119,33	686	
CARLOS ALBERTO COELHO TAVARES	21025	200200917345	41,00	33	45,29	119,29	687	
ARLENILSON BARBOSA SILVA	12684	2003002001409	40,00	51	28,00	119,00	688	
TIAGO SILVA BARBOSA	6604	2003012004311	37,00	51	30,91	118,91	689	
HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO	10953	2000010311093	39,00	54	25,85	118,85	690	
PATRICK DE CARVALHO PEREIRA	21832	990098084452	42,00	48	28,73	118,73	691	
HERLANDO ALVES BEZERRA	10060	98002117917	41,00	45	32,39	118,39	692	
BRUNO TORQUATO DE SOUSA	21916	98010322753	37,00	54	27,32	118,32	693	
FRANCISCO ERIKO SRILA LIMA MESQUITA	22741	95024008601SS	36,00	51	31,25	118,25	694	
ROMULO LEVI SALES BARBOSA	16212	97002638811	36,00	51	31,13	118,13	695	
RAFAEL BALBINO DE SOUSA	15592	2004034025271	36,00	51	31,13	118,13	696	
LUCAS CHAVES LOBO	20003	2000030040010	40,00	42	36,05	118,05	697	
DEISON FLAINER DE LIMA MENEZES	5090	99002142928	42,00	36	39,89	117,89	698	
MARCOS JOSE VIANA	5488	97002466409	36,00	45	35,69	116,69	699	
MAHATMA MONTEIRO DOS SANTOS	22916	99002198109	36,00	51	29,40	116,40	700	
SAULO DYORGNES DOS SANTOS	10579	99010374620	36,00	51	28,91	115,91	701	
RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	7391	97002653560	38,00	51	26,56	115,56	702	
PEDRO GERMANO OLIVEIRA TABOSA	18315	2002028155782	39,00	48	28,54	115,54	703	
SAMUEL PINTO FRANCA	14407	2001023018894	38,00	51	26,45	115,45	704	
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	20891	94002097611	36,00	45	34,20	115,20	705	
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	11347	99002292911	36,00	45	34,19	115,19	706	
ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO	21649	2000010398628	37,00	45	32,80	114,80	707	
MARCIO ALMEIDA FRANCO	3770	2002030081731	36,00	51	27,60	114,60	708	
FRANCISCO CLERITON DE SOUZA RODRIGUES	13056	96002242855	38,00	51	25,00	114,00	709	
MANUEL COSTA LOPES FILHO	8548	95010038660	39,00	42	32,71	113,71	710	SUB JUDICE
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	10095	2000020003278	37,00	45	31,60	113,60	711	
LEONARDO LAZARO DE OLIVEIRA	7120	96002481310	37,00	51	24,29	112,29	712	
ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	13358	97002394483	36,00	48	28,04	112,04	713	
ANTONIO LUCAS DOS SANTOS NETO	5410	2003010135800	36,00	39	36,91	111,91	714	
FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA	19871	2000031011994	37,00	45	29,72	111,72	715	
PAULO ROBERTO GUIMARAES SILVA	10108	98002485754	36,00	45	29,92	110,92	716	
CLEGINALDO GOMES TAVARES	9869	2000098031504	36,00	45	29,14	110,14	717	
HUDSON NILO MARINHO ANDRADE	20588	99010197760	42,00	33	34,13	109,13	718	
PAULO MORAES CARVALHO	8913	2002009131911	36,00	45	27,32	108,32	719	
EDVAN FERREIRA BARROSO	7579	97003009192	39,00	39	30,31	108,31	720	
MARCELO SOUSA SILVA	8121	2001015007307	36,00	42	29,92	107,92	721	
GERMANO SOUSA DE CASTRO	4788	97002142174	38,00	36	33,65	107,65	722	
ANTONIO RODRIGUES TERCEIRO	14915	98029011010	36,00	39	32,11	107,11	723	
PAULO EVERTON GOMES ARAUJO	21320	99018007065	37,00	33	36,89	106,89	724	
FABIANO RIBEIRO GOMES	16996	2001034074863	39,00	36	27,91	102,91	725	

(1) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0025918-20.2007.8.06.0001, constante no processo NUP nº 10041.000247/2023-06.  
 2. ANEXO II CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO, EM CONDIÇÃO NORMAL OU SUB JUDICE, APROVADAS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO, SEM PENDÊNCIAS DE LIMITE DE IDADE.

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA SOARES	1175	2000002367050	47,00	60	54,60	161,60	1	
JANAIANA SOARES MAIA	546	2000010492276	42,00	60	49,36	151,36	2	
JOSIANE FREIRE DO VALE	1554	96002303102	40,00	60	51,05	151,05	3	
CILEZIA ARAUJO DE SOUZA	1057	97012018875	39,00	60	50,99	149,99	4	
ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	2402	95002117700	43,00	60	45,00	148,00	5	SUB JUDICE
KARINE KELLY DA SILVA XAVIER	1601	2002012002647	43,00	52	52,49	147,49	6	
ANA CLARA SANTIAGO SANTANA	1019	2004010378018	40,00	60	45,89	145,89	7	
AUREA MARIA KARLINA MOREIRA CIDADE	534	2000002427533	40,00	60	43,51	143,51	8	
LIDYANNA SILVA GOMES	1890	99010465862	39,00	60	43,80	142,80	9	
CARLA JAMYLLA DA SILVA OLIVEIRA	643	2001028089898	40,00	52	49,80	141,80	10	
DEVIDLАНDE CARLOS DE SOUSA	847	2001002328444	39,00	52	50,69	141,69	11	
JADUA CARNEIRO DE OLIVEIRA	656	2000010077910	42,00	60	38,14	140,14	12	
GISELLY MESQUITA MAIA	1501	98008027022	43,00	52	45,00	140,00	13	
PRISCILLA DOS SANTOS FONTENELE	696	2002002243722	40,00	60	39,31	139,31	14	
TATIANA DA SILVA SOARES	2050	99012023239	37,00	52	49,96	138,96	15	
JULIANA FRANCA VERAS	2083	99002183705	38,00	52	48,65	138,65	16	SUB JUDICE
ERIKA BEZERRA DE HOLANDA	1236	93008021171	40,00	52	45,60	137,60	17	SUB JUDICE
JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	1316	2001010032770	41,00	44	52,51	137,51	18	SUB JUDICE
JULIANA FEITOSA DE CASTRO SILVA	2938	99010313469	39,00	52	45,76	136,76	19	
LAURICE SINARA MOURA MAIA	1695	2000010311395	39,00	60	37,60	136,60	20	
CICERA MARILIA PEREIRA DA COSTA	3239	2000034032658	44,00	52	39,92	135,92	21	
VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	1571	97002071803	40,00	52	42,65	134,65	22	
CONCEICAO SOUZA SANTOS	361	95012010223	46,00	48	40,19	134,19	23	
ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	2930	2000002086647	44,00	52	36,60	132,60	24	
MARIA ALINE ANDRADE DE ABREU	1464	2000010327330	40,00	48	44,11	132,11	25	
PRISCILA CARNEIRO DE SENA	734	2002012017440	39,00	60	33,05	132,05	26	
ESTELA DE ALMEIDA LIMA MARTINS	1733	2001010288480	44,00	52	35,69	131,69	27	
DARLENE FELIX DA SILVA	1488	2003021092619	40,00	52	39,32	131,32	28	
MARIA ELISANGELA MAIA	478	2000012000419	43,00	40	48,00	131,00	29	
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	1504	98024050246	40,00	36	54,05	130,05	30	
RENEIDA MONTEIRO DA SILVA	2916	2005023004624	40,00	48	40,80	128,80	31	
ANTONIA CLAUDIANE DA ROCHA MARTINS	1435	99010038140	39,00	44	44,51	127,51	32	
CHEVILLY DE SOUSA ARAUJO	1871	2001010338283	37,00	40	48,16	125,16	33	
SILVANA FREITAS DE OLIVEIRA	946	2001012035563	42,00	48	34,51	124,51	34	
FERNANDA DE SOUSA LIMA BRANDAO	609	2000010410504	39,00	52	33,34	124,34	35	
CAMILA ROCHA DA SILVA	428	2003010217122	40,00	36	48,29	124,29	36	
JAMILLE MORAIS MASCARENHAS	3074	2001002128968	39,00	52	31,85	122,85	37	
MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	2663	96029034676	41,00	44	37,79	122,79	38	
KARINY JESSICA DA SILVA VERAS	720	2001010194893	40,00	52	30,52	122,52	39	
FRANCILAINÉ GUIMARAES DA SILVA	2755	2000029293223	39,00	40	43,36	122,36	40	

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PROVA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
MARIA ADRIANA MATOS DA SILVA	1558	2002010116866	40,00	40	41,69	121,69	41	
VALDERLENE MARTINS SOUZA DA SILVA	1765	2000012041069	37,00	44	37,52	118,52	42	SUB JUDICE
VIVIANE DA SILVA ARAUJO	1958	96012020979	39,00	36	43,36	118,36	43	
MARIA ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	2485	96002355013	42,00	36	36,29	114,29	44	
PAULA PERPETUA BARROS MACIEL	1115	96027019319	44,00	40	29,45	113,45	45	
MARIA DE LIRA ROCHA	621	98001031628	39,00	44	30,34	113,34	46	
JANNARA SILVA SOMBRA	658	2002015074177	39,00	36	37,19	112,19	47	
FRANCISCA SHERLANIA MATOS DE FREITAS	2337	98024029735	40,00	40	27,44	107,44	48	
GENAIZA FIGUEREDO ALENCAR	3043	6286263	41,00	36	27,89	104,89	49	

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°90/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE**, em cumprimento as decisões judiciais que constam no quadro abaixo, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos:

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS
1099648	MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA (Processo nº: 3000628-16.2023.8.06.0154)	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1004582	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES (Processo nº: 3000463-95.2023.8.06.0112)	SOLDADO QPPM	AUSENTE
1027123	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES LINO (Processo nº: 3000556-41.2023.8.06.0053)	SOLDADO QPPM	AUSENTE
989388	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA (Processo nº: 3018799-92.2023.8.06.0001)	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO
1023626	JÚLIO CESAR COSTA DA SILVA (Processo nº: 3000309-48.2023.8.06.0154)	SOLDADO QPPM	RECOMENDADO

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORATARIA N°554/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALICE MARIA CLARO DE SOUSA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.088-4-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°662/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RONALD FELIPE PERES DE LIMA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.124-0-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°667/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE



**DESIGNAR, DE OFÍCIO, RONALDO PERES DE SOUSA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.125-8-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°680/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.130-0-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°713/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CICERO LUANDERSON DA SILVA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-2-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°782/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARDONIO RODRIGUES MARTINS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.123-6-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°928/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Russas - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, que viajaram para MORADA NOVA/CE, do dia 01/10/2024 ao dia 04/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de uma FORÇA TAREFA auxiliando na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de bus, atendimento ao público e etc; conforme processo nº 10051.027522/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°928/2024-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JONATHAN REBOUÇAS MAIA	300.009-2-7	Inspetor	Russas	Morada Nova	3,5	131,43	460,00	
MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	301.242-5-1	Inspetor	Russas	Morada Nova	3,5	131,43	460,00	
BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	300.007-6-5	Inspetor	Russas	Morada Nova	3,5	131,43	460,00	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.380,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°929/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Igatu, que viajaram para Saboeiro, do dia 01/10/2024 ao dia 04/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de uma FORÇA TAREFA auxiliando na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de bos, atendimento ao público e etc; conforme processo nº 10051.027500/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°929/2024-DIFIN DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERT ALVES DE SOUZA	300.021-5-6	Inspetor	Igatu	Saboeiro	3,5	131,43	460,00
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	300.120-2-X	Inspetor	Igatu	Saboeiro	3,5	131,43	460,00
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300.109-5-7	Inspetor	Igatu	Saboeiro	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.380,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°930/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Russas, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, que viajaram para Quixeré, do dia 01/10/2024 ao dia 04/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de uma FORÇA TAREFA e auxiliá-la na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de bos, atendimento ao público e etc; conforme processo nº 10051.027517/2024-80, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°930/2024-DIFIN DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE MICHAELSON ESTACIO DE LIMA	300.103-6-1	Inspetor	Russas	Quixeré	3,5	131,43	460,00
BRUNO CARVALHO LEITE	301.219-5-3	Inspetor	Russas	Quixeré	3,5	131,43	460,00
GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	300.105-9-0	Inspetor	Russas	Quixeré	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.380,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°943/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente, a viajar para Brasília (DF), do dia 03/11/2024 ao dia 09/11/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XV Curso do Sistema Rapina; conforme processo nº 10051.028905/2024-88, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 9º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°943/2024-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSC.
Kamilly Távora Campos	198.379-1-2	Delegada	Fortaleza	Brasília (DF)	6,5	354,84	50%
Raquel Muniz Cabral de Moraes	300.633-1-7	Escrivã	Fortaleza	Brasília (DF)	6,5	354,84	50%
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>15.432,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°944/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária Do Interior Norte, matrícula nº 405.183-1-2, a viajar para o Rio de Janeiro (RJ), do dia 04/11/2024 ao dia 14/11/2024, com a finalidade de cumprir mandados judiciais; conforme processo nº 10051.029480/2024-24, concedendo-lhe dez e meia diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 5.588,73 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 2.191,78 de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 9º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°946/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Russas, que viajaram para Quixeré, do dia 22/10/2024 ao dia 24/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de boletins de ocorrência, atendimento ao público; conforme processo nº 10051.030155/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°946/2024-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
BRUNO CARVALHO LEITE	301.219-5-3	Inspetor	Russas	Quixeré	2,5	131,43	328,57
GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	300.105-9-0	Inspetor	Russas	Quixeré	2,5	131,43	328,57
JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	300.103-6-1	Inspetor	Russas	Quixeré	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,71</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº957/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Penaforte, que viajaram para o município de Caririaçu-Ce, do dia 16/10/2024 ao dia 17/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação deflagrada pela Delegacia Municipal de Caririaçu; conforme processo nº 10051.029977/2024-42, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº957/2024-DIFIN DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Glaube Pedro Ferreira de Siqueira	301.237-9-4	Delegado	Penaforte	Caririaçu	1,5	131,43	197,14
Vandenilson Jose dos Santos	301.206-1-2	Inspetor	Penaforte	Caririaçu	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº958/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPJI Norte , que viajaram para o município de Itapipoca-Ce, do dia 15/10/2024 ao dia 18/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio em decorrência dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.028926/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº958/2024-DIFIN DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de Franca	405.183-1-2	Delegado	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira	791.112-1-X	Delegado	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Júnior	017.724.053-96	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Henrique Aguiar Simões	300.754-1-2	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
João Bosco de Abreu Filho	300.842-1-7	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto	404.956-1-4	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	300.959-1-X	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Francisco Édio de Sousa Alves	301.194-2-8	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho	301.241-2-X	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	300.008-6-2	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	300.009-5-1	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>5.060,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº962/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS - DRF, que viajaram para Aracati/CE, do dia 16/04/2024 ao dia 18/04/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir o teor da ordem de missão nº. 45/2024, no sentido de coletar materiais apreendidos para auxiliar nas investigações; conforme processo nº 10051.008859/2024-09, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2024-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	106.336-1-3	Inspetor	Fortaleza	Aracati	2,5	131,43	328,57
CARL MARX GADELHA SOARES	404.627-1-6	Inspetor	Fortaleza	Aracati	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>657,14</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº969/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017145/2024-83 e 10051.020925/2024-19, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.819-1-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1105/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade,



da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.633-1-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA – NÚCLEO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/08/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1454/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027449/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 106.309-1-6, para exercício funcional no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1455/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027449/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RONALD FELIPE PERES DE LIMA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.124-0-2, para exercício funcional no(a) DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORTARIA N°1456/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027449/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.228-1-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1457/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027449/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.005-8-7, para exercício funcional no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1482/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029037/2024-53, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **GUILHERME DE SOUSA LEITE**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.022-0-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1485/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021127/2024-04, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **LUIS JOSE TENORIO BRITTO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 126.893-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/08/2024, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1486/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021127/2024-04, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **DANIEL MACEDO LEITE**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.796-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/08/2024, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2024/NUP: 10051.027438/2024-79/SACC: 1329950/IG: 1350572000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA RENOVA REFRIGERAÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE ; IV – CONTRATADA: **RENOVA REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, representado pela Sra. Sarah Vidal Pierre de Messias Lourenço, inscrita no CPF sob o nº 062.325.473-57 ; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Raimundo Lima Neto, 309, Bairro Junco , Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 124 c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, amparado no parecer jurídico nº 595/2024, exarado nos autos do processo nº 10051.027438/2024-79, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação de acréscimo no percentual de 10% para atender as necessidades da Divisão de Serviços Gerais, devidamente comprovando nos autos do processo acima especificado ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento o **acréscimo de 10% do valor do contrato nº043/2024** que tem como objeto prestação dos serviços de assistência técnica (com reposição de peças) e manutenção preventiva, corretiva nas centrais e aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades da Polícia Civil ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global desta acréscimo contratual importa na quantia de R\$ 21.599,29 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100 000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data de vigência permanece inalterada com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025, conforme Contrato nº 043/2024, firmado em 29/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 043/2024, firmado em 01 de agosto de 2024.; XII – DATA: 30 de Outubro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Arideno Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO/Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Sarah Vidal Pierre de Messias Lourenço - RENOVA REFRIGERAÇÕES LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 064/2024/NUP: 10051.030043/2024-53/SACC: 1346596/IG: 1347347000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: STELA MARIA GOMES SOUSA CARNEIRO inscrita no CPF sob o nº 295.563.683-53, residente e domiciliada no imóvel sito à Rua Major Barreto nº 1388, Centro, Itapajé-CE. OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Locação de imóvel**, situado à Rua Antônio Francisco Braga nº 375, Monte Castelo, Itapajé-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Itapajé. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024- POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). O valor mensal para prestação do serviço ora contratado é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/ORDENADOR DE DESPESAS e Stela Maria Gomes Sousa Carneiro - LOCADORA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°065/2024/NUP: 10051.030063/2024-24/SACC: 1346763/IG: 1347368000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: JOSÉ ESAQUIEL SAMPAIO MAIA inscrito no CPF sob o nº 006.494.173-64, residente e domiciliado no imóvel sito à Travessa Luis Xavier de Oliveira nº 22, Centro, Iracema-CE. OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Locação de imóvel**, situado à Rua Delta Holanda nº 578, Iracema-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Iracema. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 - POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). O valor mensal para a prestação do serviço ora contratado é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/ORDENADOR DE DESPESAS e José Esaquiel Sampaio Maia - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°106/2024****NUP 10051.001576/2022-66**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula Nº1339411-3 , o valor de R\$ 28.555,97 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente à diferença de abono permanência entre o período de agosto de 2022 a novembro de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Art.18 da Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA N°051/2024-GC (FORA DO ESTADO)** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.057966/2024-33, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 06 a 08/11/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Teresina/PI – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizarem uma Visita Técnica na Polícia Militar do Piauí-PMPI, objetivando conhecer a estrutura que serve à execução e administração do Termo Circunstaciado de Ocorrência-TCO daquela coirmã, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º, § 2º inciso II; art. 12 §1º, art. 15 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°051/2024-GC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Carlos Eduardo de Sousa Guedes, MF. 127.948-1-9	TEN CEL QOPM	II	06 a 08/11	Fortaleza/CE– Teresina/ PI– Fortaleza/CE	2,5	354,84	35%	-	-	-	1.197,58
Alex de Andrade Lima, MF. 588.153-1-4	3º SGT PM	II	06 a 08/11	Fortaleza/CE– Teresina/ PI– Fortaleza/CE	2,5	354,84	35%	-	-	-	1.197,58
Paulo Henrique Fernandes Maciel Souza Soares, MF. 308.756-9-9	SD PM	II	06 a 08/11	Fortaleza/CE– Teresina/ PI– Fortaleza/CE	2,5	354,84	35%	-	-	-	1.197,58
<b>TOTAL</b>										<b>RS 3.592,74</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°41/2023 - CCPM/PMCE (IG 1350526)**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 41/2023 (Prorrogação de Prazo e valor); II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 73.796.088/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua Suiça, nº 123, Vila Manoel Sátiro, CEP 60.711-035, Fortaleza-CE, Telefone (85) 9.9984-9410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo de aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 41/2023-CCPM.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência**



**do Contrato nº41/2023** – CCPM por mais 12 meses, a partir de 03 de dezembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 41/2023 – CCPM, a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 31 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e SERGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA.

George Stenphenson Batista Benício - Cel QOPM  
COORDENADOR/ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS  
Mat. 084.201-1-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº369/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 108.480-1-6, o valor total de R\$ 73.811,22 (setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 083, de 04 de maio de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.020706/2023-21, referente a diferença salarial do período de 14 junho de 2018 a dezembro de 2019 e janeiro de 2021 a dezembro de 2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº414/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.879-1-9, o valor total de R\$ 18.108,99 (Dezoito mil e cento e oito reais e noventa e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 177, de 18 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.052915/2024-15, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº415/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ARLINDO MAGALHÃES CRUZ**, ocupante do cargo de Capitão, Matrícula: 029.544-1-9, o valor total de R\$ 47.742,59 (Quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.052949/2024-18, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024**

**PROCESSO: NUP 10021.004411/2024-65**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** - CNPJ nº 65.149.197/0002-51. III – OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos (TELEVISOR SMART TV 55" 4K 220V)**, para o BIOPSICOSSOCIAL - BSU do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2023; do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (06.981.344/0001-05), e seus anexos, Ata de Registro de Preço Externa nº 02/2024-PJPI/TJPI/SLC, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no DOE-CE . VII – VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600908 10200009.06.122.196.11088.15.449052.02. 7139200000.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Leandro Figueiredo de Castro - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

#### **PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº588/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **SAULO CARNEIRO CARDOSO**, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.341-0-4, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de Teresina/PI, nos dias 03 a 13 de novembro de 2024, a fim de Participar do Treinamento de ABIS promovido pela Superintendência da Polícia Federal, concedendo-lhe dez diárias e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre dez diárias e meia, no valor total de R\$ 5.029,86 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.384,70 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, §2º, inciso II; art. 12º e seu §1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº598/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, a servidora **ANA GABRIELA DE LIMA LEAL**, matrícula funcional nº 300.010-3-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal no Núcleo de Perícia Forense da Região Sul em Juazeiro do Norte- CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.**

Átila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0210 – IG 1348072**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO POR 12(DOZE) MESES DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, CUJO OBJETO DISPÕE SOBRE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PEFOCE – RUSSAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DO CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, NA MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FULCRO NO DECRETO Nº 35.341/2023 E DECRETO Nº 35.474/2023; FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.2076 1.14.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0410/2024 – IG 1350597**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 02 (dois) ares-condicionados** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230034, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.552,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.11736.03.449052.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Fernanda Borges Roriz Forti - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2024\_002\_0410/2024 – IG 1350597**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 04 (quatro) ares-condicionados** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230034, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.339,32 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.11736.03.449052.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Araldo de Vasconcelos Costa Ker - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2024\_003\_0410/2024 – IG 1350597**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 05 (cinco) ares-condicionados** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230034, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.628,62 (vinte e seis mil, seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.11736.03.449052.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Antonio Clemilton do Nascimento e Silva - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2024\_004\_1810/2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **VERSA COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Nobreak 3000VA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240031, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO . VALOR GLOBAL: R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.02.7139200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 04.11.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Keury Inacio Goncalves da Fonseca - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTEIRA Nº1364/2024 NUP 10041.005150/2024-62 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA**

I - GRUPO 14, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.005150/2024-62, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	40460810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	05/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 247,12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1365/2024** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria do nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para a cidade de Brasília- DF, com a finalidade de acompanhar a execução do Estágio Operacional do Curso de Formação do Operador Aerotático, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1365/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**  
**MEMORIA DE CALCULO - VIAGEM FORTALEZA/BRASILIA – 21/11 A 27/11/2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	ACRESCIMO 50%	TOTAL DE DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)	TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
Renato Leite de Figueiredo	Orientador de Célula	300.111-5-5	II	21/11/2024 A 27/11/2024	FORTALEZA CE/ BRASÍLIA/DF	6,5	R\$ 2.306,46	R\$ 1.153,23	R\$ 3.459,69	R\$ 354,84	R\$ 2.105,01	R\$ 5.919,54
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 5.919,54</b>	

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes nos requerimentos de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interpostos, em 7 de outubro de 2024, pelo militar estadual, CB PM João Paulo Queiroz – M.F. nº 306.810-1-0, protocolizados sob o NUP nº 53001.004895/2024-93 solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida por este subscritor e publicada no DOE CE nº 199, 18/10/2024, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da decisão epigrafiada ocorreu em 18 de outubro de 2024 (D.O.E CE nº 199), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 23 de outubro de 2024; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual CB PM **JOÃO PAULO QUEIROZ** – M.F. nº 306.810-1-0, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 25 de outubro de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº789/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 467882024 e SUITE nº 53001.003538/2024-16, que tratam de informações de que o 1º SGT PM 16.693 DARLAN MARIANO DA SILVA - MF: 108.929-1-0, fora preso e autuado em flagrante delito, sendo recolhido ao Presídio Militar, pela suposta prática do Crime de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em desfavor de sua ex-companheira de iniciais J. R. C. S., que supostamente estaria há 04 (quatro) dias sendo mantida em cárcere privado pelo mencionado policial militar, em tese, mediante ameaça, segundo informara à polícia a filha da ofendida, tendo sido, a respeito desse, recebido denúncia ministerial pelo MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como incursão nos crimes de Ameaça, Sequestro e Cárcere Privado e, ainda, Violência Psicológica; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 1º SGT PM 16.693 DARLAN MARIANO DA SILVA - MF: 108.929-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) **Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA DECISÃO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 220849221-2, instaurado mediante a Portaria CGD nº 835/2023, publicada no D.O.E CE nº 188, de 05 de outubro de 2023, em face do policial militar estadual SGT PM ANTÔNIO DE CARVALHO ANDRADE, com o propósito de apurar suposta responsabilidade disciplinar, em razão dos fatos ocorridos no dia 28 de agosto de 2022, por volta das 23h20min, no município de Juazeiro do Norte-CE, ocasião em que o militar em tela fora preso em flagrante em virtude de uma suposta insolvência de despesas em um motel, momento em que desrespeitou a composição policial e praticado, em tese, os crimes de injúria, desacato militar e desobediência; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres, levando em conta



as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consonte entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 153/163, restou plenamente demonstrado o cometimento das transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora por parte do aconselhado; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 153/165; RESOLVE, por todo exposto: a) **Acatar os fundamentos assentados no Relatório Final n°223/2023**, emitido pela Comissão Processante (fls. 113/127) e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar em face do militar estadual SGT PM ANTÔNIO DE CARVALHO ANDRADE – M.F. nº 108.666-1-8**, na forma do Art. 11, § 1º, c/c Art. 14, III, c/c Art. 42, III, da Lei nº 13.407/2003, em decorrência da comprovada prática de atos contrários aos valores militares estaduais contidos no Art. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, bem como violação aos deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXXIII e XXXVI, caracterizando-se, assim, como transgressões disciplinares nos termos do Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, incisos II e III, em conjunção com o Art. 13, § 1º, incisos XXIV, XXVII, XXX, XXXII, § 2º, incisos IV, X, XII, XX, XXI, XXVIII e LIII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003), a ensejar a aplicação da sobredita reprimenda disciplinar, com a incidência das atenuantes inscritas nos incs. I do Art. 35 e das agravantes dos incs. II e VI do Art. 36; b) Nos termos do Art. 30 da Lei Complementar 98/2011, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme preconizado no Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 3 (dias) úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Após o decurso do prazo recursal ou o julgamento do recurso interposto, a decisão será encaminhada à instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 200913006-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 81/2022, publicada no D.O.E. CE nº 038, de 17 de fevereiro de 2022, em desfavor dos policiais 1º TEN QOPM JOSÉ EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ST PM FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUSA, ST PM FRANCISCO JOSÉ DELMIRO DA SILVA, 3º SGT PM FRANCISCO FEITOZA SILVA, EX-MILITAR DIEGO AZEVEDO BRAGA, SD PM RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE TEIXEIRA, visando apurar as acusações de ameaça, perseguição, invasão de domicílio e tentativa de homicídio. Fatos, em tese, ocorridos no dia 06/08/2020, na localidade de Deserto, município de Itapipoca/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consonte entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 349/367, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consonte descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº81/2024** às fls. 304/344 **absolver os POLICIAIS militares 1º TEN QOPM JOSÉ EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR – M.F. nº 308.477-1-7, ST PM FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUSA – M.F. nº 109.189-1-X, ST PM FRANCISCO JOSÉ DELMIRO DA SILVA – M.F. nº 109.186-1-8, 3º SGT PM 22.455 FRANCISCO FEITOZA SILVA – M.F. nº 300.826-1-3, EX-MILITAR DIEGO AZEVEDO BRAGA – M.F. nº 306.955-1-8, SD PM 30.247 RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE TEIXEIRA – M.F. nº 307.657-1-0**, quanto à acusação de ameaça, reconhecendo a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos da alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 c/c o § 2º do inc. II do Art. 74, todos da Lei nº 13.407/03. Em relação às demais transgressões, constatou-se a inexistência de provas suficientes para a condenação, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância instaurada em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância registrada sob o SPU nº 210644288-7, instaurada pela Portaria CGD nº 503/2023, publicada no DOE CE nº 130, de 12/07/2023, instaurada em desfavor do militar estadual 2º TEN QOAPM FRANCISCO MILITÃO DE SOUSA, onde aponta que este teria, de arma em punho, ameaçado de morte sua ex-esposa de iniciais C.F.M., no dia 04/07/2021; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do policial militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consonte entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 104/108, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao policial militar sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consonte descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher os entendimentos exarados no Relatório Final nº351/2023**, às fls. 95/99, e **absolver o policial militar 2º TEN QOAPM FRANCISCO MILITÃO DE SOUSA – M.F. nº 094.521-1-7**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2010619212, sob a égide da Portaria CGD nº 865/2023, publicada no D.O.E. nº 186, de 03 de outubro de 2023, em face do militar SD PM Paulo Sérgio Antunes dos Anjos, visando apurar possíveis responsabilidades disciplinares, pelos fatos ocorridos em 10 de novembro de 2020, no município de Santa Quitéria/CE quando, em tese, teria realizado serviço de segurança particular a integrantes de campanha eleitoral, bem como pela suposta prática da conduta tipificada no Art. 299 do Código Eleitoral, e proferido ameaças em desfavor da Autoridade Policial daquele município no dia posterior; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos sindicados em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias



do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 100/105, não restou comprovado que o sindicado praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final às fls. 87/95 e, absolver** o militar SD PM nº 32.715 PAULO SÉRGIO ANTUNES DOS ANJOS – M.F. nº 308.869-7-6, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas quanto a autoria, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/ Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância registrada sob o SPU nº 210618087-4, instaurada pela Portaria CGD nº 562/2023, publicada no DOE CE nº 137, de 21/07/2023, instaurada em desfavor dos militares estaduais 1º SGT PM FLÁVIO MOREIRA FERREIRA, 3º SGT PM MATHEUS GOES DE MEDEIROS, CB PM CRISTIANO MENEZES DA SILVA, CB PM AGOSTINHO ANDRÉ DE LIMA JÚNIOR, SD PM VICTOR HUGO DE ANDRADE SILVA, SD PM JOSÉ RINALDO DE SOUSA JÚNIOR, SD PM ISAC CÉSAR MARTINS SANTOS, e SD PM LUCAS MARINHO VAZ, os quais teriam, supostamente, no dia 27/06/2020, na Comunidade Camurim, zona rural do município de Itaiçaba/CE, cometido abuso de autoridade consistente em invasão de domicílio e agressões físicas contra Elton John Barbosa dos Santos; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos policiais militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 285/291, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos policiais militares sindicados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher os entendimentos exarados no Relatório Final nº112/2024**, às fls. 273/281, e **absolver** os **POLICIAIS** militares 1º SGT PM FLÁVIO MOREIRA FERREIRA – M.F. nº 135.069-1-4, 3º SGT PM MATHEUS GOES DE MEDEIROS – M.F. nº 301.501-1-2, CB PM CRISTIANO MENEZES DA SILVA – M.F. nº 303.587-1-6, CB PM AGOSTINHO ANDRÉ DE LIMA JÚNIOR – M.F. nº 303.724-1-7, SD PM VICTOR HUGO DE ANDRADE SILVA – M.F. nº 307.038-1-2, SD PM JOSÉ RINALDO DE SOUSA JÚNIOR - M.F. nº 308.260-1-9, SD PM ISAC CÉSAR MARTINS SANTOS – M.F. nº 308.215-1-3 e SD PM LUCAS MARINHO VAZ – M.F. nº 308.848-3-3, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N°1204/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 05 de agosto de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES**, matrícula nº 000714, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/06/2024 a 19/08/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1205/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 04 de novembro de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES**, matrícula nº 000714, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2024 a 18/10/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1206/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 04 de novembro de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES**, matrícula nº 000714, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2024 a 17/12/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1207/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 04 de novembro de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **RITA ROSANEIDE VIEIRA**, matrícula nº 001414, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/09/2024 a 25/11/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA** - Extrato de Contratos - EXTRATO DE CONTRATOS do Pregão Eletrônico nº 0191503.2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 50.867.070/0001-10, contrato nº 0191503.2023-03 SRP, R\$ 48.541,48, NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02, contrato nº 0191503.2023- 04 SRP, R\$ 95.469,80, MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20,contrato nº 0191503.2023- 05,R\$ 3.990,00, X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54,contrato nº 0191503.2023- 06,R\$ 14.213,53, ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12..581.380/0001-84,contrato nº 0191503.2023- 07, R\$ 70.500,00, URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38,contrato nº 0191503.2023- 08, R\$ 20.468,00, CMOS DRAKE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, contrato nº 0191503.2023- 09,R\$ 2.800,00, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, contrato nº 0191503.2023- 10, R\$ 51.657,42, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, contrato nº 0191503.2023- 11, R\$ 6.245,78, CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME , CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15,contrato nº 0191503.2023- 12,R\$ 3.355,10, MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02,contrato nº 0191503.2023- 13,R\$ 791,93, dotações: 0901.10.301.0123.2.046, 0901.10.302.0123.2.051, elementos de gasto: 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00, FONTES: 1500100200, 16000000000, Vigência dos contratos: 24/10/2024 A 31/12/2024. Ass. Maria Clara de Lima Saraiva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual N° 20240585 FUNDEB.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ N° 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Educação Básica. Contratada: EJOVICMI Intermediações e Contratos LTDA, com sede a Rua Aperema, N° 40, Santo André, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.441.597/0001-07. Fundamentação Legal: Lei Federal N° 14.133/2021. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico N.º PE-008/2024-SEDUC. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as demandas advindas do Convenio 0117/2023 de 11/07/2023 Instrumento de N° 1280579 feito entre o Município de Morada Nova e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, das escolas vinculadas a Secretaria de Educação Básica que aderiram ao ensino em tempo integral, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Valor do Lote I: R\$ 19.498,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: 0804 12 361 0231 2030 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanentes, Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Impostos e Transferências, Consignados no Orçamento de 2024. Da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Edilson Santiago de Oliveira/ Eduardo José Bartista Júnior.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual N° 20240586 FUNDEB.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ N° 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Educação Básica. Contratada: J G Distribuidora LTDA, com sede a AV. Toto Rabelo, S/N, Alto Vistoso, Solonópoles, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N°. 21.949.477/0001-98. Fundamentação Legal: Lei Federal N° 14.133/2021. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico N.º PE-008/2024-SEDUC. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material consumo para atender as demandas advindas do Convenio 0117/2023 de 11/07/2023 Instrumento de N° 1280579 feito entre o Município de Morada Nova e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, das escolas vinculadas a Secretaria de Educação Básica que aderiram ao ensino em tempo integral, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. Do Valor do Lote II: R\$ 56.889,52 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: 0804 12 361 0231 2030 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22; Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Impostos e Transferências, consignados no orçamento de 2024. Da VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Edilson Santiago de Oliveira/ Antonio Jackson Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2024.11.05.01 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O 2024.11.05.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO DE ACOPPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.COMPRASACOPPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASACOPPIARA ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPPIARA/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação, Sandra Margarete Oliveira Castro, Secretária. Extrato do Contrato N° 2414090901CE01 da Concorrência Pública N° 2414090901-CE; Contratado e signatário: VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 09.042.893/0001-02, Victor Sousa de Castro Alves, Representante Legal; Fundamentação Legal: nas determinações estabelecidas na Lei N° 14.133/2021, e nas Leis Complementares n°S 123/2006 E 147/2014; nos preceitos de direito público; e no edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa para reforma na escola de ensino fundamental José Martins de Almeida na Oiticica, Distrito Paus Brancos; Vigência: 30/10/2024 até 30/10/2025; Valor Global: R\$ 1.062.282,24; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 14 02 12 361 1402 1.039 4.4.90.51.99 1542000000; Data da Assinatura: 30/10/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato de Contrato N° 2407081601CE01 da Concorrência Pública N° 2407081601-CE. Contratado: Cosampa Projetos e Construções Ltda, CNPJ: 03.006.548/0001-37, Janio Keilthon Teixeira Costa, representante legal da empresa; Fundamentação Legal: Nas determinações estabelecidas na Lei N° 14.133/2021, e nas Leis Complementares N°S 123/2006 e 147/2014; nos preceitos de direito público; e no edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa para construção do açude caiçara, conforme Termo de Convênio N° 90659/2020, que entre si celebraram o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município, de interesse da secretaria; Vigência: 04/11/2024 até 04/11/2025; Valor Global: R\$ 4.348.285,08; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 26 782 0008 1.019 4.4.90.51.99 1700000000; Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato do Contrato N° 2407092001CE01 da Concorrência Pública N° 2407092001-CE; Contratado: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli, CNPJ: 35.864.328/0001-30, Mauricio Gomes Coelho, Representante Legal; Fundamentação Legal: nas determinações estabelecidas na Lei N° 14.133/2021, e nas Leis Complementares N°S 123/2006 e 147/2014; nos preceitos de direito público; e no edital e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa visando a construção de 01 (uma) praça, na localidade de Salgadinho, no distrito de Passagens, de acordo com o Convênio N° 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906; Vigência: 30/10/2024 até 30/10/2025; Valor Global: R\$ 629.953,26; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 451 0008 1.006 4.4.90.51.99 1701000000; Data da Assinatura: 30/10/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O IDT comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024. OBJETO: Material elétrico, hidráulico, lógico e EPI. VENCEDOR LOTE 1: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 51.048.656/0001-15, VALOR: R\$ 158.999,99; VENCEDOR LOTE 2: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.515.458/0001-05, VALOR: R\$ 86.900,00; LOTES 3 e 4: FRACASSADOS. CEL – IDT.**



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário. Extrato do Contrato Nº 2407090201CE01 da Concorrência Pública Nº 2407090201-CE. Contratado e signatário: Daterra Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 10.477.919/0001-24, Jaime Dean Sousa Alexandre, Representante Legal; Fundamentação Legal: nas determinações estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, e nas Leis Complementares nºS 123/2006 e 147/2014; nos preceitos de direito público; e no editorial e anexos da Concorrência; Objeto: Contratação de empresa visando a construção do sistema de abastecimento D'água da Comunidade de Jundiá, conforme Termo de Convênio Nº 01/2024, firmado com o Fundo Estadual de Saneamento Básico, através da Secretaria Das Cidades e o município; Vigência: 30/10/2024 até 30/10/2025; Valor Global: R\$ 777.237,21; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 512 0008 1.014 4.4.90.51.99 1701000000; Data da Assinatura: 30/10/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba.** O(A) Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 015/24-CP. Objeto: Contratação dos serviços especializados de engenharia para conclusão dos serviços do CVT - Centro Vocacional Tecnológico, na sede deste Município, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. O Editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@itaiçaba.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaiçaba.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Cel João Correia, 298, centro. **Itaiçaba/CE, 06 de novembro de 2024. Raniela de Souza Santos - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 06 de novembro de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº. 1010.01/24-PEPM, cujo objeto é Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas municipais assistidas pelos programas: PNAEF, PNAC, PNAP, INTEGRAL, EJA E AEE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Milhã. Início da sessão de disputa de lances: dia 21 de novembro de 2024 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Editorial poderá ser adquirido no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. **06 de novembro de 2024 - Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Editorial.** A Secretaria de Agricultura e Pecuária, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº AP-CE003/24, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso do abatedouro público situado no Município de Independência-CE, destinado a exploração na prestação de serviços públicos de abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, de acordo com a Lei Municipal Nº. 617, de 31 de outubro de 2024, de interesse da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: A partir de 06/11/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 02/12/2024 às 08h00. O Editorial na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 05/11/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 22 de novembro de 2024, 09:00HS, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.05-01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo, o Editorial completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e portal das licitações <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 05 de novembro de 2024.**

**José Klériston Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 023.24-PE-DAS.** Contratada(o): Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. Contrato Nº: 20240980 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Valor Total: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 34.900,00. Vigência: 31 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Outubro de 2024. **Ipueiras/CE 04 de novembro de 2024, Antonio Lisboa Lima.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP 003/2024-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Concorrência eletrônica nº CP 003/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: Copa Engenharia LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 – Valor Global: R\$ 710.905,57 (setecentos e dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 22/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antônio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba do Norte - CE, 22/05/2024. Antônio Edson Araújo Pires - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.11.05.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para ministratura de curso de capacitação em prestação de contas em projetos culturais para fazedores de cultura e disponibilização de (02) dois pareceristas para avaliações de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Município de Várzea Alegre – CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data da Sessão: 12/11/2024. Link: Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br), e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. **Várzea Alegre, 05 de Novembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **21 de novembro de 2024 às 10h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Editoral Nº 008/2024/SMI-CE**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** O Editorial também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://www.paramoti.ce.gov.br>. Rafael Santos Dantas - Agente de Contratação. Paramoti-CE, 05 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Adjudicação e Homologação Concorrência Eletrônica Nº 2414090901-CE. Objeto: Contratação de empresa para reforma na Escola de Ensino Fundamental José Martins de Almeida na Oiticica, Distrito Paus Brancos de interesse da Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação. Vencedor: VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 09.042.893/0001-02; Valor R\$ 1.062.282,24. Adjudicado e Homologado em 29/10/2024 pela Sandra Margarete Oliveira Castro, secretária.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.06.03.1 - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.1**, cujo objeto é: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio N° 210/2022 – (Lote 1), Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio N° 136/2022 – (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 1499, Através Do Convênio N° 317/2022 – (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio N° 369/2022 – (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/ Ce. objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - prazo de duração: até 31 de janeiro de 2025 - assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.06.03.2 - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.1**, cujo objeto é: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio N° 210/2022 – (Lote 1), Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio N° 136/2022 – (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 1499, Através Do Convênio N° 317/2022 – (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio N° 369/2022 – (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/ Ce. objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - prazo de duração: até 31 de janeiro de 2025 - assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.06.03.3 - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.1**, cujo objeto é: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio N° 210/2022 – (Lote 1), Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio N° 136/2022 – (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 1499, Através Do Convênio N° 317/2022 – (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio N° 369/2022 – (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/ Ce. objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratada: M Minervino Neto Empreendimentos Ltda - prazo de duração: até 31 de janeiro de 2025 - assina pela contratada: Ricardo Denis de Souza Leal - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.06.03.4 - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.1**, cujo objeto é: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio N° 210/2022 – (Lote 1), Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio N° 136/2022 – (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 1499, Através Do Convênio N° 317/2022 – (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio N° 369/2022 – (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/ Ce. objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratada: M Minervino Neto Empreendimentos Ltda - prazo de duração: até 31 de janeiro de 2025 - assina pela contratada: Ricardo Denis de Souza Leal - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.035/2024-PE** – O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 22.11.2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.035/2024-PE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou [www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 05 de Novembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.029/2024-CE** - O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Ubajara torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.029/2024-CE**; **Unidade Administrativa**: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **Dotação Orçamentária**: 0503.15.451.0285.1.018 - Construção de pavimentação asfáltica na cidade e sede dos distritos. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.22. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Vigência do Contrato**: 120 dias; **CONTRATADA**: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **Assina pela Contratada**: Rodrigo Higo Soares Marques; **Assina pela Contratante**: Filipe da Silva Ribeiro; **Valor Global**: R\$ 387.782,76 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Ubajara - CE, 14 de outubro de 2024. Filipe da Silva Ribeiro - Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.002/2024-PERP: ATA N° 10.002/2024-A - SRP – Valor global: R\$ 978.800,00 - Contratada: A L Pinto Costa Alimentações e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. André Luiz Pinto Costa. – ATA N° 10.002/2024-B - SRP – Valor global: R\$ 2.193.000,00 - Contratada: Eryka Sousa Miranda, através de sua representante legal, a Sra. Eryka Sousa Miranda. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de alimentação pronta transportada para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudálio Barroso, junto à secretaria de saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 01 a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretaria da Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 01 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DO RESULTADO DE RECURSO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024-PQ REPUBLICADO** – A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que transcorreu “in albis” o prazo para apresentação acerca do Recurso Administrativo do Processo Auxiliar de Pré Qualificação N° 001/2024 Processo Administrativo N° 00007.20240918/0002-20, nos termos do item 11 do, cujo **OBJETO** é a Pré-Qualificação visando à Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos administrativos visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Russas-CE. Foi considerada **QUALIFICADA** a empresa: **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 27.908.428/0001-93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); Portal da Transparéncia do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Russas-CE, 04 de Novembro 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Presidente da Comissão de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato da Rescisão Contratual**. A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato N° 0507.03/2024 resultante da Dispensa de Licitação N° 0065/2024. - Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. - Objeto: Aquisição de uniformes que será destinado aos profissionais do Hospital, Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agentes de Controle de Endemias-ACE da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. - Desfavorecida (o): AC Transportes Comercio & Servicos LTDA - Data da Rescisão: 01 de novembro de 2024. - Assina Pelo Contratante: João Urânia Nogueira Ferreira. - Fundamentação Legal: inciso I do Art. 137 e Art 138 Inciso I da Lei N° 14.133/2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024-PQ REPUBLICADO** – A Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas, e nos termos do Decreto Municipal nº 35 de 13 de maio de 2024, certifica que a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 27.908.428/0001-93 está qualificada para participar da Concorrência Eletrônica Nº 002.28.10.2024-DIV, destinada a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Russas – CE. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); Portal da Transparéncia do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pnpc.gov.br/>. **Russas-CE, 04 de Novembro 2024.** **Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Presidente da Comissão de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.06.001 – SEDUC** – A Comissão de Contratação, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, Aiuba, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 21 de Novembro de 2024, às 09h, realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica N° 2024.11.06.001 - SEDUC, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2 na Comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso N° 961999/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aiuba**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 17h, ou pelo Site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> - <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1). **Aiuaba-CE, 06 de Novembro de 2024.** **Joana Benício Leitão – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 PROCESSO N° 2024.10.29.01** – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Data de Abertura da Sessão do Processo acima identificado que foi marcada para as 09h, do dia 18 de Novembro de 2024. **ONDE SE LEI**: as 09h, do dia 18 de Novembro de 2024. **LEIA-SE: A Data de Abertura da Sessão será no dia 21 de Novembro às 09h** no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 027/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atenção básica e especializada, do Município de Piquet Carneiro-CE. A Retificação se deu em virtude de alteração na divisão de lotes do Termo de Referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 04 de Novembro de 2024.** **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3010.01/2024** – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Objetivando o **Registro de Preço para Futura Aquisição de veículos 0km para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coreaú/CE**. A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreause.com.br>, no dia 22 de Novembro de 2024, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município de Coreaú-CE, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 04 de Novembro de 2024.** **Francisco Douglas de Souza Farias – Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024/ SMS-PE** – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 21 de Novembro de 2024 as 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 013/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de microscópios e materiais laboratoriais destinados a laboratório entomológico do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <http://www.carire.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 05 de Novembro de 2024.** **Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação/Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003.20/2024** – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o Chamamento Público para a **Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar a linguagem cultural da música no Município de Itapipoca. Serão apoiadas manifestações artístico-culturais na área da música que compreendam os seguintes tipos de ações: criação de obras musicais, apresentação de shows e lançamento de músicas**. As inscrições ocorrerão no período de 06 de Novembro a 17 de Novembro de 2024, serão gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE, pelo Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. O Referido Edital nos Sítios Eletrônicos do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 05 de Novembro de 2024.** **Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Rescisão Contratual - Contrato de N°. 2019.09.25.0001: Tomada de Preços N°: TP-007/2019-SEOB.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: TF Locações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.010.834/0001-43, com o Valor Global de 2.592.277,79 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos). Fundamentação Legal - Artigo 79, Inciso II em consonância com o Art. 78, Inciso XII da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água das localidades de São Bento, Boa Vista, Venha Ver, 3 Irmão, Baixa do Jatobá, Baixa da Umburana, Grossos, Cajulândia, Serrote do Mato e Simão, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Data da Assinatura do Termo Rescisório - 26/08/2024. Foro: Comarca do Município de Potiretama - CE. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas - Secretário de Infraestrutura / Thiago Nogueira Pinheiro - TF Locações e Construções LTDA. **Francisco das Chagas Bezerra Freitas em 26/08/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato Inexigibilidade de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 05.11.01/2024, a seguir: Objeto: Contratação dos serviços do cantor Amado Batista e Banda, para a execução de um evento artístico na festa do Pré Réveillon em Pereiro/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Favorecida: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora LTDA, CNPJ nº 55.949.416/0001-42. Valor Global: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 05 de novembro de 2024.** **Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato Inexigibilidade de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 05.11.02/2024, a seguir: Objeto: Contratação dos serviços da cantora Walkyria Santos, para a execução de um evento artístico na festa do Pré Réveillon em Pereiro/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Favorecida: V B Santos Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 05 de novembro de 2024.** **Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato Inexigibilidade de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 05.11.03/2024, a seguir: Objeto: Contratação dos serviços Ze Cantor e Banda, para a execução de um evento artístico na festa do Pré Réveillon em Pereiro/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Favorecida: ICZ Gravacões, Participações e Entretenimentos LTDA - EPP (Ze Cantor), inscrita no CNPJ sob o n.º 43.915.507/0001-88. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 05 de novembro de 2024. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO N°: 20240718. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024050601-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.147.269/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VALOR TOTAL: R\$ 552.669,54(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024: PROJETO 1301.154510035.1.030 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA E PA RALELEPIPADÔ DE VIAS URBANAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 0111.09/2024.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO** A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.11.01.001, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - PE - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. - **CONTRATADA:** CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ - CHORÓ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024. – **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso do 1º Adendo de Licitação.** A Pregoeira e Equipe de apoio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 no Edital em epígrafe, e por motivos de ordem administrativa, ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 12 de Novembro de 2024, às 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024-SESA, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos tipo passeio e ambulância simples remoção, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cruz. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 04 de Novembro de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes -Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico n.º 024/2024-PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático e material permanente para atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral do Município de Pedra Branca/CE. Empresas Vencedoras: Roriz Comercio e Importacao LTDA, CNPJ N° 08.979.527/0001-11, Valor total de R\$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais), Profissa Distribuidora LTDA, CNPJ N° 20.365.863/0001-70, Valor total de R\$ 293.476,05 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA CNPJ N° 30.607.801/0001-80, Valor total de R\$ 75.696,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesas da Sec. de Educação. Data: 31 de outubro de 2024. **Pedra Branca-CE, 05 de novembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Retorno de Certame.** A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do Pregão Eletrônico N° 2023.12.29.06-01, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga) e de botijões envasados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, que devido o cancelamento da ARP com o vencedor dos itens 01,02, 03, 04 e 06 do certame, a referida licitação retornará a fase de análise e julgamento das propostas de preços dos licitantes remanescentes, cuja sessão acontecerá no dia 08 de novembro de 2024, às 09h00min, através da plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Comprasnet), UASG: 981373, N° Processo no Compras.gov.br: . Mais informações: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 05 de novembro de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.11.04.001.** O(A) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 21 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.11.04.001. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para a banda de música Municipal Carlos Rabelo Machado, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Solonópole/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://pnpc.pn.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 06 de novembro de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** Em cumprimento ao que determina a Lei N°. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação do Município de Cedro/CE torna público Para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1610.01/2024-03 pelo Critério de Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa capacitada para organização e gerenciamento do arquivo geral do Município de Cedro/CE, quanto ao arquivo de pessoal, junto a junto a Secretaria de Administração, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 21 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações confidais no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala da Comissão de Contratações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bncompras.org.br](http://www.bncompras.org.br). **Cedro - Ceará, 05 de novembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Adjudicação e Homologação Concorrência Eletrônica 2407081601-CE. Objeto: Contratação de empresa para construção do açude cajácará, conforme Termo de Convênio N° 90659/2020, que entre si celebraram o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Vencedor: Cosampa Projetos e Construções Ltda - CNPJ: 03.006.548/0001-37; Valor R\$ 4.348.285,08. Adjudicado e Homologado em 30/10/2024 pelo Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, secretário.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** Comunica aos interessados que no dia 19 de novembro de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.05.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Casa do Cidadão na confecção de documentos de identidade junto a Casa do Cidadão do Município de Orós/CE, junto à Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Orós/CE, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 05 de novembro de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** Comunica aos interessados que no dia 21 de novembro de 2024, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.05.03-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material para manutenção das escolas de tempo integral do Município de Orós/CE, junto à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, conforme anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 05 de novembro de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Gabinete do Prefeito Errata de Publicação do Extrato de Contrato de Financiamento do FINISA - Contrato de Financiamento à Infraestrutura - FINISA - Apoio financeiro para despesa de capital - Garantia da União - Contrato Nº 0624211-68.** Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 Objeto: Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Itaitinga destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesa de capital, conforme plano de investimento - com recurso FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Valor do Contrato: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) Carência: Onde se Ler: O Período de Carência Será de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da Assinatura do Contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da Contratação. Leia-se: O Período de Carência será de 12 (doze) meses a partir DA assinatura do Contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. Prazo Total: O Prazo Total deste Contrato é de 120 (cento e vinte) meses composto por um período de carência de 12 (doze) meses, e um período de amortização de 108 (cento e oito) meses. **Itaitinga-Ceará, 04 de novembro de 2024. Antonio Marcos Tavares Prefeito de Itaitinga.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 10.011/2024-CE.** A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 17 de dezembro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.011/2024, que versa acerca da Contratação de empresa para ampliação do pontilhão localizado na Rua Pedro de Paula Barros, Bairro Colônia Antônio Justa em Maracanaú – CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 17 de dezembro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 18 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da CEL1. Maracanaú, Ceará, em 05 de novembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.012/2024-CE.** A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.012/2024-CE, que versa acerca da Contratação de empresa para realizar a construção do espaço relatório municipal, local Av. Padre José Holanda do Vale, Nº 1620, Bairro Piratinha em Maracanaú-CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 16 de dezembro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 17 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Anderson Gazeta - Presidente da CELI. Maracanaú, Ceará, em 05/11/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso do 1º Adendo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Cruz, por meio da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações referente ao edital em epígrafe, visando à retificação do mesmo, ainda, Por força da alteração implicar em alteração da formulação das propostas, o prazo para a realização do certame foi adiado, a sessão pública acontecerá no dia 21 de novembro de 2024, às 09h, para evitar eventuais vícios ao certame ficam intimados os licitantes a cadastrar novamente as suas propostas ficando desconsideradas as propostas já cadastradas. A Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2024-SESA para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cruz, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 05 de Novembro de 2024. Erochania Acacio Pinho Lopes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna Público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Alteração da Licença de Operação Lo Nº 92/22 – DICOP-SPU: Nº 01008204/2019, nos termos do Art. 4º da Resolução Coema 02/2019, referente à Solicitação do Processo de SPU Nº 57022010477202448, embasado no Parecer Técnico Nº 3082/2024-DICOP/GECON, referente à uma Indústria de Fabricação de Cimento Portland, da Votorantim Cimentos N/NE S/A, através de dois Fornos de Clinquerização o W1 com capacidade de 1000 toneladas/dia de Clínquer e o W2 com capacidade para 3000 toneladas/dia de Clínquer, a qual utiliza as Matérias-Primas: Calcário, Argila, Pozolana, Alumina, Escória Siderúrgica, e Gesso, e os seguintes combustíveis: Coque Verde de Petróleo, e Biomassas (Coco Babaçu, Cavaco de Cajueiro, e Casca da Castanha de Cajú), com a Inclusão de um conjunto de 04 (Quatro) Áreas (Estocagem de Biomassa e Gesso, Pavimentação das Vias de Tráfego e Logística), em uma área total de 60.931,47 metros quadrados, localizada na Av. Senador José Ermírio de Moraes, Nº 2342, Bairro Edmund Monte Coelho, no Município de Sobral, Estado do Ceará, de Coordenadas Geográficas UTM SIRGAS 2000: 346593 M E, 9591510 M S., com validade até 09/03/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Dispensa de Licitação nº 90013/2024. Extrato de Contrato nº 2024.10.22.121. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ANTUNES EXTINTORES E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 33.259.736/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, recarga e manutenção em extintores de incêndio, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 13.143,48 (treze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ednilson Ferreira Antunes Silva. CRATO/CE, 05/11/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Rescisão Contratual Unilateral.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, torna público, as Rescisões Unilaterais do Contrato Administrativo Nº 2023.12.20.01/01, decorrentes da Tomada de Preços Nº 2023.12.20.01-TP, celebrado entre Prefeitura Municipal de Jaguaruana representada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa MV<sup>2</sup> Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ/MF 38.284.700/0001-28, com fundamento no Contrato Supracitado “Cláusula Decima Segunda - da Rescisão” e no Disposto do Artigo 78, I, C/C O Artigo 79, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Jaguaruana/CE, 12 de agosto de 2024 - Francisco Leandro da Silva Oliveira - Secretario de Infraestrutura e Serv. Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato.** Referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.10.04.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Tecta Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na ampliação da EMEIF Professora Francisca de Araújo Borges no distrito de serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 559.898,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução: 120 dias. Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Francisco João de Matos Neto. **Granjeiro/CE, 05 de Novembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Intenção de Rescisão.** A Prefeitura Municipal de Amontada, comunica a empresa Construtora Icone EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.971/0001-58, através da Secretaria de Infraestrutura a intenção de rescindir o Contrato nº. 05.01.01/2022-07, derivado da Tomada de Preços nº 05.01.01/2022-07. Fundamentação: Art. 78, inciso V c/c Art. 79 e art. 87, da Lei nº 8.666/93. Motivo: Nos termos dos Ofícios de Notificação nºs. 22/2024 e 31/2024. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Amontada-CE, em 05 de novembro de 2024. Sandra Carla Melgaço dos Santos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CASCABEL - AVISO DE REVOGAÇÃO, através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, comunica a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 1707.07.2024 Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1707.07.2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NA EEF JOSÉ COELHO DE CARVALHO NA LOCALIDADE DE COQUEIRO CASCABEL/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 71, inciso II da lei 14.133/21. RÔMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação. Cascavel/Ce, em 01 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL - AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – A Prefeitura Municipal de Cascavel, comunica a empresa MOBIT-MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, através da Secretaria Municipal de Segurança a intenção de rescindir o CONTRATO nº. 2023.07.13.04, derivado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.13.03.2023 PE. Fundamentação: Art. 78, inciso XII c/c Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 222/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cascavel-Ce, em 06 de novembro de 2024. Marcilio Teles de Queiroz – Secretaria de Segurança

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP008/2024, cujo OBJETO é CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.17.512.0011.1.027, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A (CNPJ Nº: 03.382.356/0001-25), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 3.427.237,11 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE JORGE NOGUEIRA PIMENTEL. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.029/2024-CE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do Município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.784.187/0001-50, no valor global de R\$ 387.782,76 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Ubajara - CE, 11 de outubro de 2024. Filipe da Silva Ribeiro - Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria de Obras - Regente: Comissão de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CP-01.301024-SEOB - Objeto: Contratação de empresa para realização de reformas de edificações, construção de reservatórios de água, construção de bueiros e construção de estacionamento em creche no Município de Ararendá-CE. - Data de Abertura: 20/11/2024 - Horário: 08:30:00h - Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - BNC - bnccompras.com - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ararenda.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17:00. Agente de Contratação: Francisco Diogem do Vale.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP008/2024, cujo OBJETO é: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A (CNPJ Nº: 03.382.356/0001-25), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 3.427.237,11 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos). José Nilton Aragão Junior – Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 29 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.10.31.1 - CONCORRÊNCIA N° 2023.07.06.2,** cujo objeto é a: Contratação dos serviços de engenharia para reconstrução do mercado público municipal Wilson Roriz no município de Crato/CE.objetivo prorrogar para mais 06 meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratada: Coral - Construtora Rodovilho Alencar LTDA - prazo de duração: até 30 de abril de 2025 - assina pela contratada:Igo Proença Alencar - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 31 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Adjudicada e Homologada a Pregão Eletrônico N° 023.24-PE-SDA. Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. Para a empresa Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios, CNPJ: 34.737.732/0002-61, com o valor global de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais). **Ipueiras/CE 04 de novembro de 2024, Antônio Lisboa Lima - Secretário de Desenvolvimento Agrário.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato da Rescisão Contratual.** A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato N° 0306.03/2024 resultante da Dispensa de Licitação N° 0050/2024. - Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. - Objeto: Aquisição de uniformes que será destinado aos profissionais do Hospital, Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agentes de Controle de Endemias-ACE da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. - Desfavorecida (o): RAF Comercio e Servicos LTDA. - Data da Rescisão: 01 de novembro de 2024. - Assina Pelo Contratante: João Urânia Nogueira Ferreira. - Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 137 e Art 138 Inciso I da Lei N° 14.133/2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Adiamento de Licitação.** Motivo: Data de abertura do certame é feriado nacional (Dia da Consciência Negra) - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-171024-CE01-SITDUMA - Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga a localidade Rural de Tenha-Mão a Ilha do Esaú e construção de passagens molhadas em diversas localidades Rurais do Município de Hidrolândia - Ceará - CV 948120/2023 - PT 1089650-09 - Data de Reabertura: 21/11/2024 - Horário: 08h00m. Agente de Contratação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública N° 2407090201-CE. Objeto: Contratação de empresa visando a construção do sistema de abastecimento D'água da Comunidade de Jundiá, conforme Termo de Convênio Nº 01/2024, firmado com o Fundo Estadual de Saneamento Básico, através da Secretaria das Cidades e o município, de interesse da Sec. Municipal de Desen. Urbano e Infraestrutura; Vencedor: Daterra Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 10.477.919/0001-24; Valor R\$ 777.237,21; Adjudicado e Homologado em 29/10/2024, pelo Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, secretário.

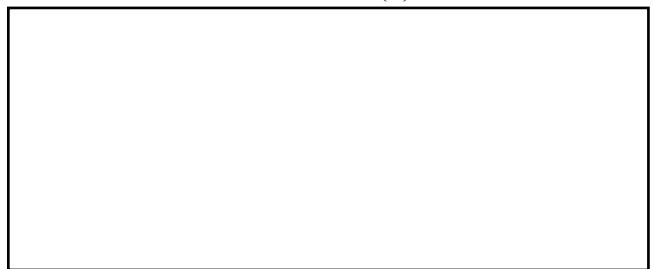
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Adjudicação e Homologação Concorrência Pública N° 2407092001-CE. Objeto: Contratação de empresa visando a construção de 01 (uma) praça, na localidade de Salgadinho, no distrito de Passagens, de acordo com o Convênio Nº 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, de interesse da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e infraestrutura. Vencedor: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli, CNPJ: 35.864.328/0001-30; Valor R\$ 629.953,26. Adjudicado e Homologado em 29/10/2024, pelo Secretário, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.